

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO  
E FISCALIZAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA À  
SUPERFICIE NA CIDADE DE SETUBAL E CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE EM  
SUBSOLO PARA A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 2 PARQUES DE  
ESTACIONAMENTO NO SUBSOLO NA CIDADE DE SETÚBAL**

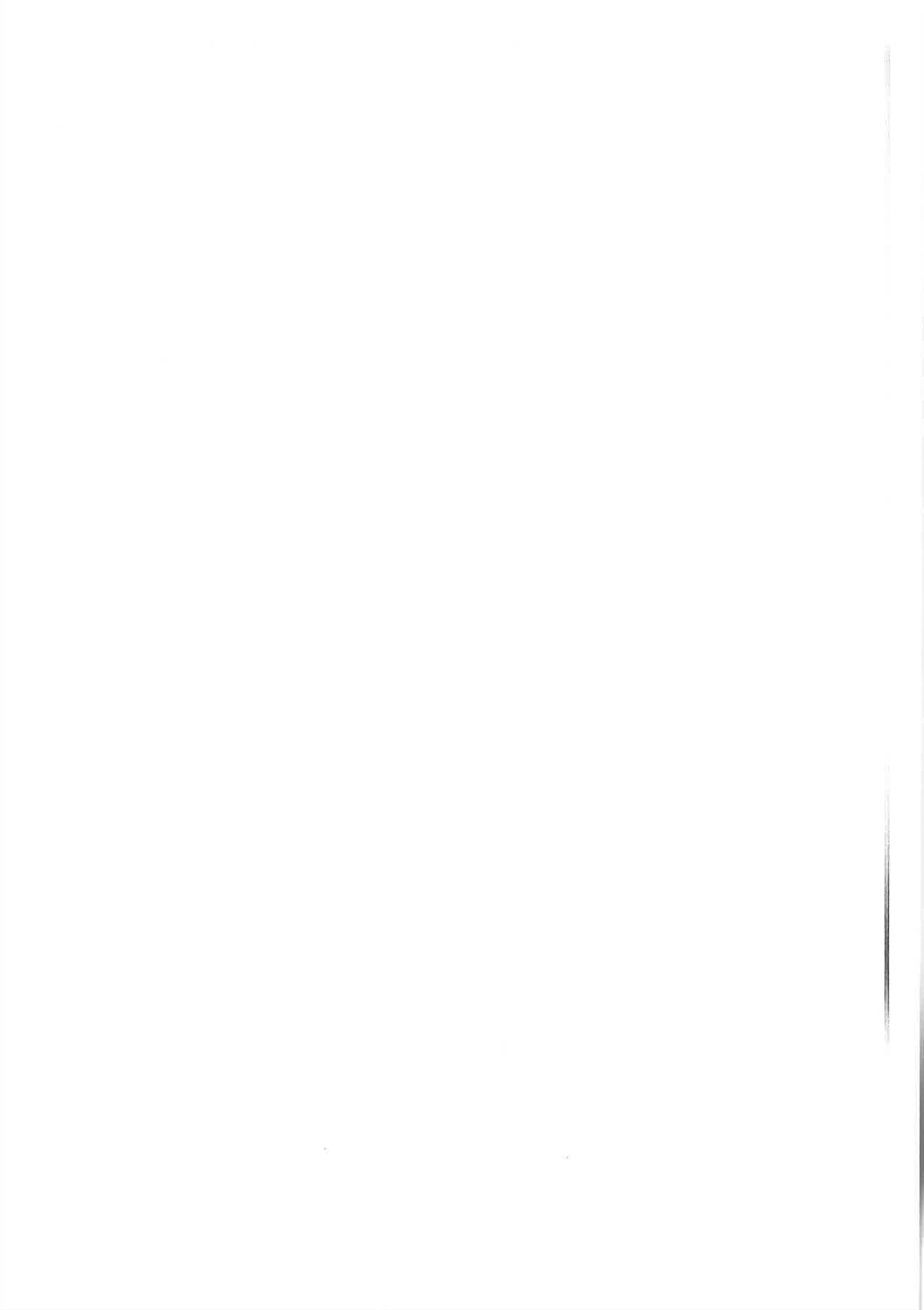
**CONCURSO PÚBLICO N.º 13/2020/DAF/DICOMP/SECOMP**



**APSS**

Administração dos Portos  
de Setúbal e Sesimbra, SA

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR**



## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO .....	5
2.1. Esclarecimentos prestados .....	5
2.2. Erros e omissões.....	14
2.3. Esclarecimentos prestados nos termos do artigo 50.º, n.º 7 do CCP .....	16
3. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS .....	18
4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS .....	19
5. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS N.º 4 DA CLÁUSULA 9.ª DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO .....	22
6. PROPOSTAS DE EXCLUSÃO .....	27
7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO .....	29
8. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA .....	31
8.1. Avaliação Económica da Proposta.....	31
8.2. Avaliação da Qualidade e Mérito Técnico da Proposta .....	32
8.3. Pontuação final da(s) Proposta(s) .....	37
9. CONCLUSÃO .....	38
10. AUDIÊNCIA PRÉVIA.....	38

4

44. my. 6  
NTS  
R  
my.

## 1. INTRODUÇÃO

O Júri do Procedimento identificado em epígrafe, reunido aos vinte sete dias do mês de novembro de 2020 procedeu à apreciação e avaliação das propostas recebidas e aprova o presente Relatório Preliminar.

Na sequência da aprovação da Deliberação Municipal n.º 141/2020, na Assembleia Municipal de 7 de maio de 2020, e da deliberação n.º 155/2020 do Conselho de Administração da APSS, Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., de 16 de abril, procedeu-se à abertura do Concurso Público n.º 13/2020/DAF/DIGEF/SECPP, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para a **“Concessão da Gestão, Exploração, Manutenção e Fiscalização de Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública à Superfície na Cidade de Setúbal e Constituição do Direito de Superfície em Subsolo para a Conceção, Construção em Exploração de 3 Parques de Estacionamento no Subsolo na Cidade de Setúbal”** nas Freguesias de S. Sebastião e União de Freguesias de Setúbal, pelo período de 40 anos, improrrogáveis, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º e do Artigo 131.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

O anúncio do Concurso citado foi publicado respetivamente no JOUE sob o n.º 2020/S-093 – 222305: Portugal – Setúbal: Serviços de Gestão de Parques de Estacionamento, de 13 de maio de 2020 e no Diário da República, 2.ª Série - Parte L – Contratos Públicos, n.º 93, sob o Anúncio de Procedimento n.º 4953/2020, de 13 de maio de 2020.

Posteriormente, procedeu-se à alteração das peças do Procedimento, por aprovação da Deliberação Municipal n.º 224/2020, na Assembleia Municipal de 29 de julho de 2020, e da deliberação n.º 296/2020, do Conselho de Administração da APSS, Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., de 9 de julho, procedendo-se à mudança da denominação do Concurso Público n.º 13/2020/DAF/DIGEF/SECPP para: **“Concessão da Gestão, Exploração, Manutenção e Fiscalização de Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública à Superfície na Cidade de Setúbal e Constituição do Direito de Superfície em Subsolo para a Conceção, Construção em Exploração de 2 Parques de Estacionamento no Subsolo na Cidade de Setúbal”**, dado que foi excluído do procedimento a constituição do direito de superfície em subsolo para a conceção, construção e exploração do Parque de estacionamento subterrâneo – Praça de Touros (P3),

tendo as respetivas peças do procedimento sofrido os devidos reajustamentos em função desta nova perspetiva.

Verificou-se durante o procedimento o registo de 25 interessados. Decorrido o ato de abertura de propostas, reuniu o Júri do Procedimento para análise e avaliação das propostas e outros documento apresentados pelas seguintes entidades:

**1.1 HIDURBE SERVIÇOS, SA**

**2.1 SOLTRÁFEGO - SOLUÇÕES DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E COMUNICAÇÕES, SA**

**3.1 SABAPORTUGAL – PARQUES DE ESTACIONAMENTO SA**

**4.1. EMPARK PORTUGAL – EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO DE PARQUEAMENTOS, SA**

**5.1 CONSÓRCIO ESSE - ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE E SUBTERRÂNEO SA/ ABB - ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA**

**6.1 ABIL, LDA.**

**7.1 DATAREDE - SISTEMAS DE DADOS E COMUNICAÇÕES, SA**

A entidade HIDURBE SERVIÇOS, SA, apresentou documento declarando não apresentar proposta em virtude de não reunir as condições necessárias para assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas no Caderno de Encargos.

A entidade ABIL, SA, apresentou documento a informar que lamentavelmente não apresentam proposta, uma vez que os requisitos especificados nas peças do procedimento, não se enquadram na sua solução

A entidade SABAPORTUGAL – Parques de Estacionamento, SA, apresentou documento de comunicação de não apresentação de proposta, indicando, que após um estudo preliminar sobre as condições que decorrem no procedimento do Concurso Público em causa, não reúnem as condições mínimas para apresentação de proposta.

Determina o artigo 53.º do CCP que é concorrente “...a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa em qualquer procedimento de formação de um contrato mediante a apresentação de uma proposta.”, pelo que as três entidades supra identificadas não são consideradas concorrentes.

Assim, foram recebidas, todas dentro do prazo fixado para o efeito, quatro propostas, apresentadas pelos concorrentes:

- 2.1 SOLTRÁFEGO - SOLUÇÕES DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E COMUNICAÇÕES, SA
- 4.1. EMPARK PORTUGAL – EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO DE PARQUEAMENTOS, SA
- 5.1 CONSÓRCIO ESSE - ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE E SUBTERRÂNEO SA/ ABB - ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA
- 7.1 DATAREDE - SISTEMAS DE DADOS E COMUNICAÇÕES, SA

## 2. ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

### 2.1. Esclarecimentos prestados

Dentro dos prazos previstos para o efeito foram submetidos 4 pedidos de esclarecimento ao Júri do Concurso pelos seguintes interessados:

- E.S.S.E. - ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE E SUBTERRÂNEO, S.A.;
- DATAREDE - SISTEMAS DE DADOS E COMUNICAÇÕES, SA.;
- EUROPROL – PARQUES DE ESTACIONAMENTO, LDA.;
- RESOPRE – SOCIEDADE REVENDORA DE APARELHOS DE PRECISÃO. SA.

Os pedidos de esclarecimento foram respondidos ao abrigo do artigo 50.º do CCP, a 6 de agosto de 2020, decorrente do Aviso de Prorrogação de prazo n.º 1528/2020, de 10 de agosto, constante no Diário da República n.º 154, 2.ª Série, resultante da alteração das peças do Procedimento, cujas respostas se transcrevem em seguida:

#### 1. E.S.S.E. - ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE E SUBTERRÂNEO, S.A.

**Pedido de esclarecimento n.º 1 - Programa de Procedimento Cláusula 17.º, nºs 11 a 13**

*Qual o critério de desempate a adotar no caso do primeiro e segundo critério não destacarem um concorrente?*

**RESPOSTA:** De acordo com a Deliberação Municipal n.º 224/2020, de 15 de julho, aprovada na Reunião da Assembleia Municipal de 29 de julho:

#### **PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:**

##### 1. Cláusula 17.º – Critério de Adjudicação -- Nova Redação:

*Foram acrescentados como terceiro e quarto critérios de desempate os definidos na criação de dois números adicionais identificados como números 14 e 15 incluídos na Cláusula em preço do Programa de Procedimento, designadamente com a seguinte redação:*

(...)

14. O terceiro critério de desempate será a melhor classificação no fator “Sistema de Gestão e Fiscalização do estacionamento pago na via pública”.

15. O quarto critério de desempate será a melhor classificação no fator “Integração no Espaço Público, Soluções Programáticas e Funcionais e Sistema de Gestão e Manutenção dos 2 parques de estacionamento em subsolo”.

Passando o n.º 14 da Cláusula 17.ª a ter a identificação de n.º 16 com a mesma redação: São causas de não adjudicação as previstas no artigo 79.º do CCP.

**Pedido de esclarecimento n.º 2 - Programa de Procedimento Cláusula 17.ª, n.ºs 11 a 13**

Em caso de empate de pontuação, os valores propostos pelos concorrentes são atendidos para a ordenação das propostas dos concorrentes?

**RESPOSTA:** Não.

**Pedido de esclarecimento n.º 3 - Programa de Procedimento Cláusula 17.ª, n.º 3**

A pontuação prevista nos quadros é divisível proporcionalmente, tendo em conta a localização da proposta apresentada dentro do intervalo definido?

**RESPOSTA:** Não.

**Pedido de esclarecimento n.º 4 - Programa de Procedimento Cláusula 9.ª, n.º 4, alínea h)**

Ao nível das especialidades, é necessário perceber qual o grau de desenvolvimento do programa base que é necessário entregar nesta fase. Assim, na fase de apresentação de propostas é necessário entregar o projeto de arquitetura e todas as outras especialidades ou basta arquitetura e memória descritiva?

**RESPOSTA:** Nesta fase de apresentação de propostas, o grau de desenvolvimento dos projetos são ao nível do programa base, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo dos constantes de regulamentação aplicável:

- a) Esquema da obra e programação das diversas operações a realizar;
- b) Peças escritas e desenhadas e outros elementos informativos necessários para o perfeito esclarecimento do Programa base, no todo ou em qualquer das suas partes e avaliação da sua viabilidade, em função das condições de espaço, técnicas, de custos e de prazos, com junção de elementos gráficos elucidativos sob a forma de plantas, alçados, cortes, perfis, esquemas de princípio e outros elementos, em escala apropriada;
- c) Definição dos critérios gerais de dimensionamento das diferentes partes constitutivas da obra;
- d) Definição geral dos processos de construção e da natureza dos materiais e equipamentos mais significativos;

- e) *Indicação dos condicionamentos principais relativos à ocupação do terreno, nomeadamente os legais, topográficos, urbanísticos, geotécnicos, ambientais, em particular, os térmicos e acústicos;*
- f) *Estimativa geral do custo da obra, tomando em conta os encargos mais significativos com a sua realização e análise comparativa dos custos de manutenção e consumos da obra e prazo de execução;*
- g) *Descrição sumária das opções relacionadas com o comportamento, funcionamento, exploração e conservação da obra;*
- h) *Descrição e avaliação das condições de utilização, de segurança, de conforto e de ambiente exigidas, seja qual for a sua natureza, e a definição e justificação das soluções a adotar para satisfação daquelas exigências;*
- i) *Discriminação e justificação das necessidades de instalações e de equipamentos, de circulações e comunicações ou outras fixadas;*
- j) *Definição e justificação dos critérios gerais de compartimentação e de dimensionamento, em função da forma de ocupação, das exigências de ambiente e de conforto e das necessidades de instalações e de equipamentos.*

**Pedido de esclarecimento n.º 5 - Programa de Procedimento Cláusula 9.º, n.º 4**

*Ao nível dos arranjos exteriores; é necessário perceber se os espaços verdes são de rega automática e se essa rega fica associada à rede de rega existente no jardim atual, como por exemplo os jardins existentes na Avenida Luísa Todi*

**RESPOSTA:** *Toda a execução da obra, a instalação e manutenção dos espaços verdes ou outros na área de implantação dos parques, nomeadamente a instalação de sistemas de rega automática são da competência do concessionário, sendo estes espaços de utilização pública.*

**Pedido de esclarecimento n.º 6 - Programa de Procedimento Cláusula 9.º, n.º 4**

*Quanto às áreas ou espaços na quota imediatamente superior aos parques subterrâneos, tendo em conta que os limites ao nível dos pisos térreos não se encontram definidos, os arranjos exteriores ou paisagismo fazem parte da empreitada ou é a Câmara Municipal que vai tratar? Se fazem parte da empreitada, em que área ou extensão?*

**RESPOSTA:** *A execução dos arranjos exteriores ou paisagismo são da competência do concessionário, em toda a área de implantação, intervenção e influência dos parques, sendo o concessionário igualmente responsável pela reposição dos serviços e obras acessórias complementares de reposição das infraestruturas afetadas, assim como a manutenção desses espaços durante a duração da concessão.*

**Pedido de esclarecimento n.º 7 – Caderno de Encargos – ANEXO V - especificações técnicas mínimas de conceção dos planos de arruamentos a apresentar em fase de concurso pelos concorrentes, número 1**

No número 1 há uma remissão para o plano de arruamentos, cujos requisitos mínimos estão estabelecidos no anexo B do Código de Exploração. Quais os objetivos relativos à distribuição do espaço público que o plano de arruamentos deve obedecer?

**RESPOSTA:** O desenvolvimento do “Plano de Arruamentos” com o grau de detalhe definido no Artigo 4.º do Código de Exploração do Caderno de Encargos do Concurso Público, é da exclusiva responsabilidade do Concessionário.

Nesta fase, a Memória Descritiva de apresentação do “Plano de Arruamentos” respeita apenas à descrição da metodologia a utilizar no desenvolvimento do referido plano, devendo estar apto a verificar as condições definidas no Caderno de Encargos, nomeadamente prazos de apresentação dos trabalhos de adaptação ao sistema atual e expansão a apresentar ao Concedente, ritmos de implementação e planeamento dos trabalhos a desenvolver em sede de exploração do Sistema.

**Pedido de esclarecimento n.º 8 – Caderno de Encargos – ANEXO IV**

O entendimento é que as tarifas e taxas, quer do estacionamento à superfície, quer do estacionamento subterrâneo, são atualizados de acordo com o IPC do ano anterior?

**RESPOSTA:** De acordo com o definido no n.º 2 da Cláusula n.º 36 – Regime Tarifário e horário do Caderno de Encargos, as tarifas e taxas a cobrar, tanto ao nível do estacionamento tarifado à superfície como nos parques de estacionamento em subsolo poderão ser alvo de atualização de acordo com o IPC.

**Pedido de esclarecimento n.º 9 – Caderno de Encargos – ANEXO III**

O parque P4 intermodal de Setúbal será construído pelo Município. O Município optou por enviar o projeto do referido parque.

**Esclarecimentos 9.1. - Qual o motivo deste envio?**

**RESPOSTA:** Foi anexado ao processo para que os concorrentes tenham a informação sobre a solução construtiva alvo da empreitada de construção em curso, a cargo da Câmara Municipal de Setúbal.

**Esclarecimento 9.2. - O parque vai ser completamente construído, equipado e preparado para imediato funcionamento pelo Município? qual o regime de exploração do parque?**

**RESPOSTA:** O parque em construção pelo município não contempla os necessários equipamentos para a sua efetiva gestão e exploração, por se considerar que a implementação da melhor solução de exploração deverá ficar cargo do futuro concessionário, dado que o parque será explorado em regime de concessão de gestão, exploração e manutenção pelo mesmo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "APSS" and "NTS".

**Pedido de esclarecimento n.º 10 – Caderno de Encargos – ANEXO III**

O parque P4 intermodal de Setúbal será construído pelo Município.

Qual o regime de exploração do parque?

**RESPOSTA:** O parque será explorado em regime de concessão de gestão, exploração e manutenção pelo período de 40 anos, de acordo com o n.º 4 da Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos, encontrando o Parque a ser construído pela Câmara Municipal de Setúbal.

**Pedido de esclarecimento n.º 11 – Programa de Procedimento Cláusula 17.ª, nº 2, alínea b)**

Entende-se receita bruta efetiva mensal a totalidade das receitas com subtração do IVA cobrado aos clientes?

**RESPOSTA:** Sim.

**Pedido de esclarecimento n.º 12 – Caderno de Encargos – ANEXO IV - tipologias e valores das avenças mensais previstas**

Atenta a percentagem máxima total de avenças atribuíveis, como é definida a preferência na atribuição de avenças entre as diversas tipologias? Ou não tendo nenhuma tipologia uma preferência, todas as tipologias concorrem, por ordem de chegada do pedido, até ao máximo total de avenças?

**RESPOSTA:** De acordo com o n.º 3 do Anexo IV – Tipologias e valores das avenças mensais previstas, as avenças para residentes terão prioridade relativamente às outras.

**2. DATAREDE – SISTEMAS DE DADOS E COMUNICAÇÕES, LDA.**

**Pedido de esclarecimento n.º 13 – Clarificação de quais os documentos exigidos nas alíneas k) e l) do número 4 da Cláusula 9.ª do Programa do Procedimento.**

**RESPOSTA:**

**Alínea k)** Declaração do concorrente que identifique de forma inequívoca os atributos da Proposta apresentada, através da identificação de quais os documentos apresentados se encontram submetido à concorrência e que contêm os atributos da proposta, em função do objeto do contrato a celebrar e do aspeto da sua execução, conforme o estabelecido na Cláusula 9.ª do Programa de Procedimento.

**Alínea l)** Declaração do concorrente contendo os termos ou condições que o vinculem ao cumprimento dos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo CE, nos termos da alínea c) do N.º 1 do artigo 57.º do CCP, onde o mesmo se obriga ao integral cumprimento do objeto do contrato, nomeadamente das tarefas descritas no N.º 2 da Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

**Pedido de esclarecimento n.º 14 – No que se refere ao sistema informático de gestão, fiscalização, monitorização de estacionamento e monitorização da alarmística dos parquímetros, solicitamos esclarecimento se serão admissíveis múltiplos sistemas informáticos com diferentes logins, ou se será requerido/valorizado uma solução centralizada com um único login.**

**RESPOSTA:** De acordo com o n.º 2 do artigo 10.º do Anexo VI – Código de Exploração, compete à Concessionária a instalação, desenvolvimento e manutenção de um sistema de centralização da informação dos parómetros e de uma plataforma acessível via internet que permita ao Concedente, a partir de um computador com ligação à internet e mediante os códigos de acesso fornecidos para o efeito, ter acesso em tempo real, no mínimo, aos seguintes dados:

- a. Níveis de operacionalidade momentâneos de cada parómetro, sendo que em caso de avaria, o sistema deverá identificar: o tipo, hora de início e hora de resolução da mesma;
- b. Receita momentânea, diária e mensal desagregada por parómetro, por zona e modo de pagamento possível;
- c. Receita mensal, desagregada no mínimo por zona, obtida pelo pagamento voluntário de avisos de pagamento emitidos pela Concessionária;
- d. Datas, hora e valor total das recolhas;
- e. Número de lugares em exploração em cada dia por zona;
- f. Número de lugares fora de exploração em cada dia por zona;
- g. Taxa ou índices de ocupação financeira por zona;
- h. Taxas ou índice de ocupação efetiva por zona;
- i. Dados relativos às infrações de estacionamento a nível dos lugares e zonas;
- j. Todos os restantes dados que sejam indispensáveis para o cálculo do valor da retribuição mencionado na cláusula 45.ª do Caderno de Encargos.

**Pedido de esclarecimento n.º 15** –Será também requerido/valorizado uma gestão centralizada de publicidade e descontos?

**RESPOSTA:** De acordo com o n.º 1 da Cláusula 14.ª do Programa de Procedimento, as propostas são analisadas em todos os seus atributos, representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação e termos ou condições, nos termos do n.º 1 do Artigo 70.º do CCP, sendo valorizadas tendo em consideração o definido na Cláusula n.º 17.ª – Critério de Adjudicação.

### 3. EUROPROL - PARQUES DE ESTACIONAMENTO, LDA.

**Pedido de esclarecimento n.º 16 - I - Questão Prévia**

1. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 50.º do CCP, “A lista a apresentar ao **órgão competente para a decisão de contratar** deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados (...)”. (destacado nosso).
2. Sendo que, nos termos da alínea b) do n.º 5 desse mesmo artigo “**O órgão competente para a decisão de contratar** pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.” (destacado nosso).

3. Assim, dúvidas não restam que a competência para conhecer dos Erros e Omissões constantes no procedimento concursal são dos Órgãos competentes para a Decisão de Contratar e nunca o júri do procedimento, uma vez que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP “Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, não lhe podendo este, porém, delegar a competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos ou a decisão de adjudicação.” (destacado nosso).
4. No presente caso, nos termos do n.º 1 da Cláusula 2.ª do Programa do Procedimento, os órgãos competentes são a Assembleia Municipal de Setúbal e Conselho de Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., uma vez que estamos perante um agrupamento de Entidades Adjudicantes.

**RESPOSTA:** A presente questão não configura nenhum pedido de esclarecimento, erro ou omissão, não se considerando haver lugar a qualquer esclarecimento.

#### 4. RESOPRE – SOCIEDADE REVENDEDORA DE APARELHOS DE PRECISÃO, SA

**Pedido de esclarecimento n.º 17** - Na alínea g) do número 4 da Cláusula 9ª do Programa de Procedimento é requerido que a proposta integre um “Documento com a designação “Descrição do tipo de parcómetros a instalar e respetivos métodos de pagamento do estacionamento na via pública” apto a verificar as condições definidas no Caderno de Encargos”.

Sobre este documento, atendendo que o objetivo do mesmo é verificar o cumprimento das exigência técnicas estabelecidas pelo Caderno de Encargos, entendemos que o mesmo deverá responder, ponto a ponto, evidenciando, através de descrição e fotos, de que forma o equipamento proposto responde a cada um dos requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos, nomeadamente os estabelecidos no ponto 7 do Anexo C | Requisitos para o plano de monitorização e fiscalização e o Anexo VIII | Características de conceção dos parcómetros. Agradecemos confirmação do nosso entendimento.

**RESPOSTA:** Confirma-se o entendimento explanado pela concorrente. O documento a apresentar, de acordo com a alínea g) do n.º 4 da Cláusula 9.ª do Programa de Procedimento “Descrição do tipo de parcómetros a instalar e respetivos métodos de pagamento do estacionamento na via pública” deve estar apto à verificação das condições definidas no Caderno de Encargos, permitindo a verificação clara do cumprimento de todas as exigência técnicas estabelecidas pelo mesmo, evidenciando, através de descrição e fotos, a forma como equipamento proposto corresponde a cada um dos requisitos estabelecidos, nomeadamente os estabelecidos no ponto 7 do Anexo C | Requisitos para o plano de monitorização e fiscalização e o Anexo VIII | Características de conceção dos parcómetros.

*Pedido de esclarecimento n.º 18 - Ainda relativamente a alguns dos requisitos enumerados no Anexo C e Anexo VIII torna-se fundamental uma melhor definição dos mesmos para que seja possível avaliar, com o rigor necessário, se a propostas dos concorrentes cumprem efetivamente o requerido, nomeadamente: Na alínea f) do ponto 1 do Anexo VIII é exigido a apresentação dos certificados e homologação dos equipamentos, entendemos que os documentos exigidos são:*

- *Aprovação de modelo do parcómetro emitida pelo IPQ;*
- *Aprovação de modelo do parcómetro emitida pela DGV;*
- *Documento de homologação de acordo com a norma EN12414;*

*Na alínea g) do mesmo ponto é requerido que o parcómetro disponha de segurança integrada contra o vandalismo e fraude, entendemos que para cumprimento integral das especificações o parcómetro deverá dispor de:*

- *Homologação em termos de resistência mecânica, sendo exigido um índice de resistência IK10, sendo que o concorrente deve integrar na sua proposta o documento comprovativo;*
- *Ecrã colorido de tecnologia não tátil e de dimensões não superiores a 7" protegido por placa de policarbonato com espessura de 4mm;*
- *Teclado alfanumérico de tecnologia capacitivo e que não incorporem qualquer elemento mecânico; Acesso ao cofre através de fechadura eletrónica;*

*Ainda no mesmo ponto e relativamente à alínea p) requerem V/ Exas que o parcómetro disponha de seletor de moedas motorizado. Entendemos que quando se referem a seletor de moedas motorizado o exigido é uma solução na qual o referido componente disponha de uma roda interior motorizada que terá como função conduzir as moedas pelo percurso de reconhecimento e é igualmente responsável por rejeitar os corpos estranhos que eventualmente venham a ser introduzidos por força de utilização indevida, o que se entende por esta ser uma garantia adicional de elevado desempenho dos parcómetros.*

*Por último, e relativamente a alínea u) do mesmo ponto, é exigido ao concorrente que o parcómetro a apresentar possa incorporar pagamentos com o passe NAVEGANTE. O passe NAVEGANTE é um dos produtos disponíveis para o cartão Lisboa Viva, conforme informação disponível em: <https://www.portalviva.pt/pt/homepage/cart%C3%B5es/transportes/lisboa-viva.aspx>.*

*O cartão Lisboa Viva é gerido pela OTLIS, entidade que foi criada para desenvolvimento de toda a plataforma tecnológica exclusiva associada à gestão da bilhética dos operadores que integram o consórcio, o que pode ser verificado em: <https://www.portalviva.pt/pt/homepage/sobre-a-otlis/a-otlis.aspx>*

*Neste sentido e sempre que é pretendido que um qualquer sistema/equipamento utilize e processe pagamentos/transações com cartões da família Viva, onde se inclui o passe Navegante, é requerido que o equipamento esteja integrado com a plataforma tecnológica de gestão de bilhética da OTLIS.*

Face ao exposto, entendemos que a única forma que o concorrente pode comprovar que o equipamento/parcómetro proposto cumpre os requisitos é apresentando, em sede de proposta, um documento comprovativo de que já possui pelo menos uma experiência, em funcionamento real, com o cartão Viva.

**RESPOSTA:** Confirma-se o entendimento explanado pela concorrente no que respeita à necessidade de comprovar efetivamente os requisitos do modelo de parcómetro proposto, nomeadamente nas seguintes normas e aprovações:

- Aprovação de modelo do parcómetro emitida pelo IPQ;
- Aprovação de modelo do parcómetro emitida pela ANSR;
- Cumprimento da norma EN12414 (Vehicle parking control equipment);
- Cumprimento da norma 15291 (Interface Specification)
- Comprovativo de resistência ao choque mínima IK9, de acordo com a norma EN50102.

Considera-se ainda desejável que a:

- Ranhura de moedas se encontre protegida contra a inserção de corpos estranhos, quer sejam metálicos, não metálicos ou mesmo líquidos, de forma a garantir um elevado desempenho do equipamento, que rejeite quaisquer corpos estranhos que eventualmente venham a ser introduzidos por força de utilização indevida;
- Cumpra o definido no Decreto-Lei 163/2006 de 8 de agosto;

Tendo em consideração o definido no Anexo VIII – Características de conceção dos parcómetros, n.º 1 alínea u) e de acordo com a alínea g) do n.º 4 da Cláusula 9.ª do Programa de Procedimento “Descrição do tipo de parcómetros a instalar e respetivos métodos de pagamento do estacionamento na via pública”, o equipamento proposto deve comprovar o cumprimento do requisito: pré-instalação de módulo que possa permitir o eventual pagamento do estacionamento tarifado recorrendo ao Passe Navegante.

**Pedido de esclarecimento n.º 19** - Como certamente é do conhecimento de V/ Exas. os parcómetros constituem-se, à luz da Lei Portuguesa, como contadores de tempo e por isso necessitam de aprovação de modelo. De igual forma a Lei estabelece um conjunto de exigências para as empresas que instalam e reparar os referidos equipamentos.

Neste sentido entendemos que o concorrente deverá demonstrar, na sua proposta, que possui ou subcontrata a terceiro que possua as seguintes creditações:

- Reconhecimento de entidade como instalador/reparador de parcómetros, devendo anexar à proposta a publicação em Diário da República;
- Laboratório de parcómetros acreditado, devendo anexar à proposta o respetivo certificado.

**RESPOSTA:** Confirma-se o entendimento explanado pela concorrente, devendo as concorrentes dar cumprimento ao estabelecido na Portaria n.º 978/2009, de 1 de setembro, através da comprovação de competência própria ou de subcontratação a terceiros devidamente acreditados.

## 2.2. Erros e omissões

Dentro do prazo, foram, ainda, submetidas listas de erros e omissões pelos interessados ESSE - ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE E SUBTERRÂNEO, S.A. e EUROPROL PARQUES DE ESTACIONAMENTO, LDA., com o teor que infra se transcreve, acompanhado das respetivas respostas:

### 1. E.S.S.E. - ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE E SUBTERRÂNEO, S.A.

*Erros e Omissões n.º 1 – Caderno de Encargos – Anexo V - Especificações técnicas mínimas de conceção dos planos de arruamentos a apresentar em fase de concurso pelos concorrentes, número 2*

**RESPOSTA:** *A presente questão não configura nenhum erro ou omissão, mas um lapso de escrita, onde se lê alínea e), deverá ser lido alínea d).*

### 2. EUROPROL PARQUES DE ESTACIONAMENTO, LDA.

*Erros e Omissões n.º 2 - II – Erros e Omissões*

*5- O presente procedimento tem como objeto a concessão da gestão, exploração, manutenção e fiscalização de lugares de estacionamento pago na via pública à superfície na cidade de Setúbal e constituição do direito de superfície em subsolo para a conceção, construção e exploração de 3 parques de estacionamento no subsolo na cidade de Setúbal.*

*6- Sendo que, no Anexo IV do Caderno de Encargos, é possível descortinar os 3 (três) parques de estacionamento que devem ser constituídos pelo futuro adjudicatário no âmbito deste procedimento:*

#### PARQUES:

- P1 – Av. Luísa Todi Nascente: 300 lugares;
- P2 – Av. Luísa Todi Poente: 300 lugares;
- P3 – Praça de Touros: 240 lugares;

*7- Ora, no Anexo II do Caderno de Encargos constam as plantas com a localização dos parques supra identificados.*

*8- Analisado o referido anexo, observa-se que figura do presente procedimento o Parque de Estacionamento n.º 3 – “Praça de Touros” com disponibilidade para 240 lugares:*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'APSS', 'M', 'L', and others.]*

Figura 11.3 – Planta de implantação do Parque de estacionamento subterrâneo — Praça de Touros (P3)

**Parque Subterrâneo 2:**



**Parque de estacionamento subterrâneo – Praça de Touros**

**HIPÓLOGIA:**

**Area:** 2094m<sup>2</sup>

**N.º de pisos:** 3

**N.º de lugares por piso:** 80

**Total de lugares:** 240

9- Com o devido respeito, o Parque de Estacionamento suprarreferido não pode constar do objeto deste procedimento.

10- Isto porque, foi constituído um direito de superfície sobre uma parcela de terreno sita na Rua jardim de São Bernardo, Freguesia de São Sebastião, Conselho de Setúbal, entre a União Futebol Comércio e Indústria e o Município de Setúbal.

11- Neste sentido, no dia 27 de outubro de 2006, foi celebrado o Contrato de Empreitada e Exploração do Parque de Estacionamento no prédio sito na freguesia e concelho de Setúbal, descrito na CRP sob o n.º 4966/20010503, com o artigo matricial 16782 entre a Europrol – Parques de Estacionamento Lda, e o União Futebol Comércio e Indústria.

12- Sendo que, nos termos do mesmo, foi construído um parque de estacionamento pela Europrol, que se encontra atualmente a ser explorado pela mesma pelo prazo de 45 anos.

13- Neste sentido, como se pode aferir pela Certidão de Registo Predial que se anexa, o objeto do referido contrato é precisamente o Parque de Estacionamento n.º 3 – “Praça de Touros”.

14- Ou seja, pretende o Agrupamento de Entidades Adjudicantes lançar um procedimento em que um dos parques de estacionamento objeto do mesmo foi construído e encontra-se a ser explorado pela Europrol ao abrigo de um contrato de empreitada e exploração.

15- O Município de Setúbal não pode negar o desconhecimento destes factos, na medida em que a Europrol por diversas vezes e pelos mais diversificados meios, alertou a Câmara Municipal desta situação, no sentido de a demover de incorporar este parque de estacionamento no anterior e presente procedimento.

16- Pelo que, tratando-se de um aspeto da execução do contrato que está em desconformidade com a realidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 50.º do CCP, vem identificar o erro, o qual deve ser corrigido através da retirada do parque de estacionamento n.º 3 do objeto do contrato a celebrar.

**RESPOSTA:** considerando o teor da deliberação da Câmara Municipal n.º 224/2020, de 15 de julho e da Assembleia Municipal de 29 de julho, cuja cópia se anexa, a presente questão encontra-se prejudicada.

### 2.3. Esclarecimentos prestados nos termos do artigo 50.º, n.º 7 do CCP

Por deliberação do Júri do Procedimento, foram ainda submetidos na plataforma os seguintes esclarecimentos, em 11 e 19 de setembro de 2020 respetivamente assinalados com o número 1 e 2, tendo em consideração o definido no Anexo VIII – Características de conceção dos parquímetros, n.º 1 alínea u) e de acordo com a alínea g) do n.º 4 da Cláusula 9.ª do Programa de Procedimento “Descrição do tipo de parquímetros a instalar e respetivos métodos de pagamento do estacionamento na via pública” e por referência à alínea XIV do ponto 7 do ANEXO C do Caderno de Encargos:

1. *Dado que o processo de integração do software nos equipamentos propostos e a verificação efetiva de que é possível validar tanto o CARTÃO LISBOA VIVA como o CARTÃO VIVA VIAGENS é um processo demorado e com custos para os concorrentes, que para já não se encontra alinhado nem com os prazos nem com os objetivos deste Concurso, visto tratar-se de uma hipótese futura e eventual, duma possibilidade de uma eventual interação, informa-se que todos os concorrentes que não existe a obrigatoriedade de apresentação efetiva de modelo com a Pré-instalação de módulo que possa permitir o pagamento com o Passe NAVEGANTE).*




*Desta forma, a demonstração do cumprimento deste requisito (Pré-instalação de módulo que possa permitir o pagamento com o Passe NAVEGANTE) será feito apenas pela declaração de comprometimento do concorrente, em fase de apresentação de propostas, que o modelo de parcómetros apresentados terão de desenvolver os necessários processos tecnológicos e adaptativos de forma a permitir o eventual e futuro pagamento com o Passe NAVEGANTE, em caso de adjudicação e por decisão do concedente.*

*O módulo a instalar deverá ser compatível com as normas ISO necessárias para comunicar com estes cartões atuais, sendo relegadas para futuro quaisquer integrações de software, sendo as normas em causa as seguintes:*

- Para comunicação com o CARTÃO LISBOA VIVA:

Interface física/lógica	Com contacto: ISO/IEC 7816 (1,2,3). Sem contacto: ISO/IEC 14443A/B (1,2,3,4).
Mapeamento da informação	ISO/IEC 7816 (4).
Estrutura de dados	EN 1545.
Arquitetura de segurança	Calypso (consultar o documento <a href="http://www.calypsostandard.net/documents/specifications/public-documents/80-calypsofb01-sam-and-key-management-functional-presentation-1/file">www.calypsostandard.net/documents/specifications/public-documents/80-calypsofb01-sam-and-key-management-functional-presentation-1/file</a> ).
Cartões suportados	Atualmente: GTML-2, CD-Light, CD21, <u>Revision</u> 3.0 ou superior. Deve garantir compatibilidade, quer com os cartões acima referidos, quer com qualquer outro cartão <i>Calypso</i> que possa vir a ser utilizado no futuro e que respeite as mesmas normas e estruturas de dados, numa situação de eventual coexistência de mais do que um tipo de cartão (consultar <a href="http://www.calypsonet-asso.org/content/products">www.calypsonet-asso.org/content/products</a> ).
Tecnologia NFC suportada	ISO/IEC 18092.

- Para comunicação com o CARTÃO VIVA VIAGEM (não permite o carregamento de um título Navegante, mas pode servir como suporte temporário em caso de extravio ou avaria do cartão Lisboa VIVA)

Interface física/lógica	ISO/IEC 14443A/B (1,2,3).
Estrutura de dados	EN 1545.
Arquitetura de segurança	Elementos de segurança gerados com recurso ao SAM.
Bilhetes sem contacto suportados	Os bilhetes sem contacto atualmente em utilização na área metropolitana de Lisboa são: - CTS 512B; - ST25TB512-AT.

- *Necessário para a utilização de SAM Local (recomendada a existência de pelo menos 2 slots para a instalação de SAM Local):*

Interface física/lógica	Com contacto: ISO/IEC 7816 (1,2,3).
SAM suportados	Atualmente: C.SAM, SAM-C1. (consultar <a href="http://www.calypsostandard.net/documents/specifications/public-documents/80-calypsofp01-sam-and-key-management-functional-presentation-1/file">www.calypsostandard.net/documents/specifications/public-documents/80-calypsofp01-sam-and-key-management-functional-presentation-1/file</a> ).

*Informa-se ainda que esta é solução atual e que poderá ser revista/atualizada de futuro, devendo o concessionário estar ciente do necessário assegurar do cumprimento das revisões, integrações e atualizações que vierem a ser realizadas ao longo de todo o período de duração da concessão onde todas as integrações feitas com o cartão Navegante passarão obrigatoriamente pela validação da AML através da API que está atualmente a concurso. Ou seja, o concessionário fica obrigado a assumir todos os custos e as adaptações de software necessárias para que seja possível integrar como método de pagamento os cartões VIVA, caso haja a possibilidade desse método de pagamento ou decisão do concedente, em qualquer momento, do decorrer da concessão.*

*2. Tendo em consideração a lei n.º 19/2012, de 8 de maio, aplicável à promoção e defesa da concorrência, nomeadamente às práticas restritivas e às operações de concentração de empresas que ocorram em território nacional ou que neste tenham ou possam ter efeitos, o documento a apresentar, de acordo com a alínea g) do n.º 4 da Cláusula 9.ª do Programa de Procedimento “Descrição do tipo de parcómetros a instalar e respetivos métodos de pagamento do estacionamento na via pública”, nomeadamente os requisitos estabelecidos no ponto 7 do Anexo C | Requisitos para o plano de monitorização e fiscalização e no Anexo VIII | Características de conceção dos parcómetros, retira-se o requisito de cumprimento das Normas 15291 (Interface Specification), EN12414 (Vehicle parking control equipment) e EN50102 no modelo de parcómetro a propor, exigindo-se apenas como necessárias, as devidas certificações de homologação do modelo emitidas pelo IPQ e pela ANSR.*

### 3. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS

Foi solicitado em 10 de novembro de 2020 pelo júri do procedimento ao concorrente DATAREDE o seguinte esclarecimento sobre a proposta apresentada, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP:



*Analisadas as propostas recebidas, verifica-se, na proposta apresentada pelo concorrente DATAREDE, e no que respeita à definição dos Programas Base dos dois parques de estacionamento em subsolo, incluindo o tratamento do Espaço Público, uma troca na identificação dos Parques identificados por P1 e P2.*

*De facto, todos os elementos apresentados para cada um dos Parques são coerentes entre si, e são coerentes com as respetivas plantas de localização, que inequivocamente os identificam.*

*Contudo, nas respetivas folhas de rosto, os elementos relativos ao Parque P1 são identificados como dizendo respeito ao Parque P2, e os elementos relativos ao Parque P2 são identificados como dizendo respeito ao Parque P1.*

*Este erro de escrita é revelado pelo próprio contexto da declaração, sendo portanto supérfluo pelo Júri, nos termos previstos no artigo 72.º, n.º 4 do CCP.*

*Sem prejuízo, e para maior certeza procedimental, deliberou o Júri solicitar ao concorrente DATAREDE, ao abrigo do disposto no artigo 72.º, n.ºs 1 e 2 do CCP, que preste esclarecimento sobre se a identificação de cada um dos parques de estacionamento que consta das folhas de rosto que capeiam cada um dos conjuntos está correta, ou está trocada.*

No prazo concedido ao concorrente de três dias (úteis), foi prestado o seguinte esclarecimento a 12 de novembro:

*No seguimento do pedido de esclarecimentos solicitado pelo Exmo. Júri do procedimento melhor identificado em epígrafe, vem a DATAREDE, S.A., esclarecer que apesar de todos os elementos apresentados para cada um dos Parques serem coerentes entre si e com as respetivas plantas de localização, que inequivocamente os identificam, existiu, de facto, uma troca de identificação apenas na Nomenclatura (P1 e P2) dos Parques, tratando-se efetivamente de um erro de escrita. Assim, onde lê-se P1 deverá ler-se P2, e vice-versa.*

Face à resposta do concorrente, considera-se sanado, nos termos previstos no artigo 72.º, n.ºs 1, 2 e 4 do CCP, o lapso de escrita.

#### **4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Nos termos da Cláusula 9.ª, do Programa de Procedimento, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas, no sentido de verificar a adequação da documentação que as instrui, no estrito cumprimento dos termos, atributos e condições definidas no Caderno de Encargos.



No que respeita à proposta apresentada pelo concorrente SOLTRÁFEGO – SOLUÇÕES DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E COMUNICAÇÕES, SA, integra esta, unicamente, um documento intitulado PROPOSTA, sem quaisquer outros documentos ou elementos que possibilitem a avaliação e validação da sua proposta, pelo que é proposta a sua exclusão, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo n.º 146.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja, a proposta não se encontrar constituída por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo n.º 57.º do mesmo diploma, e de acordo com o definido na Cláusula 9.ª do Programa de Procedimento.

As restantes propostas apreciadas são as seguintes:

- **EMPARK PORTUGAL – EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO DE PARQUEAMENTOS, SA,** doravante identificada por EMPARK
- **AGRUPAMENTO ESSE - ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE E SUBTERRÂNEO SA/ ABB - ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA,** doravante identificada por ESSE/ABB
- **DATAREDE - SISTEMAS DE DADOS E COMUNICAÇÕES, SA,** doravante identificada por DATAREDE

Apreciadas as propostas, o Júri confirmou a tipologia dos documentos apresentados pelos concorrentes, verificando-se que todos os concorrentes apresentam os documentos referenciados no n.º 4 da cláusula 9.ª do Programa do Procedimento.

*Handwritten signature*

Documentos - Cláusula 9.ª do Programa de Procedimento														
CONCORRENTE:	a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	k)	l)	m)	n)
EMPARK	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
ESSE/ABB	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
DATADEDE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

✓ - O concorrente apresenta o(s) documento(s) conforme definido na Cláusula 9.ª do Programa de Procedimento.

X - O concorrente não apresenta o(s) documento(s) conforme definido na Cláusula 9.ª do Programa de Procedimento.

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

## 5. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS N.º 4 DA CLÁUSULA 9.ª DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

De acordo com o n.º 1 da Cláusula 14.ª do Programa de Procedimento, as propostas são analisadas em todos os seus atributos, representados pelos fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação e termos ou condições, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CCP.

Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, serão excluídas as propostas cuja análise revele:

- a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º;
- b) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º do CCP;
- c) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- d) Que o preço contratual seja inferior ao preço base;
- e) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- f) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.

Tendo em consideração os documentos exigidos no n.º 4 da Cláusula 9.ª do Programa de Procedimento, os atributos e as especificações do Cadernos de Encargos, procedeu o Júri do Procedimento à análise das propostas, constatando o seguinte:

- a) **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo, constante do ANEXO I, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 57.º do CCP:**

Todas as propostas cumprem o definido, nomeadamente as concorrentes ESSE e ABB, cuja apresentação de proposta é feita em Agrupamento ESSE/ABB, tendo a mesma sido assinada pelo representante comum dos membros que o integram, tendo junto os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros.

b) **Documentos onde conste o Valor de Retribuição mensal e Valor de Renda Base**

**Fixa contratual:**

Todas as propostas cumprem o definido.

c) **Cópia da Certidão Permanente atualizada ou documento equivalente. No caso de agrupamento de concorrentes, este documento deverá ser apresentado por cada uma das entidades que o compõe**

Todas as propostas cumprem o definido, nomeadamente as concorrentes ESSE e ABB, cuja apresentação de proposta é feita em Agrupamento ESSE/ABB, tendo cada um apresentado a respetiva Cópia da Certidão Permanente.

d) **Documento com a designação “Memória justificativa descritiva do modo de implementação de todo o sistema de gestão de estacionamento tarifado na via pública, incluindo o Plano de Arruamentos” apto a verificar as condições definidas no Caderno de Encargos**

Este documento deve conter a **Memória justificativa descritiva do modo de implementação de todo o sistema de gestão de estacionamento tarifado na via pública**, apto para verificação das condições definidas no Caderno de Encargos, cujo grau de detalhe estabelecido no n.º 4 do Código de Exploração e no Anexo B do Caderno de Encargos - Requisitos para os Planos de Arruamentos é da exclusiva responsabilidade do Concessionário, sendo que, de acordo com os esclarecimentos prestados pelo Júri do procedimento, deve conter e respeitar apenas a descrição da metodologia a utilizar no desenvolvimento do referido plano, assim como possibilitar a verificação, nomeadamente dos prazos de apresentação dos trabalhos de adaptação ao sistema atual e expansão a apresentar ao Concedente, ritmos de implementação e planeamento dos trabalhos a desenvolver em sede de exploração do Sistema.

As propostas dos concorrentes ESSE/ABB e DATAREDE cumprem o definido.

O concorrente EMPARK não apresenta, na sua **Memória justificativa descritiva do modo de implementação de todo o sistema de gestão de estacionamento tarifado na via pública**, os Prazos de implementação dos trabalhos, ritmos de implementação e planeamento da operação, conforme definido.

Com este fundamento, é proposta a respetiva exclusão, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

- e) Documento com a designação “Plano de Monitorização e Fiscalização” apto a verificar as condições definidas no Caderno de Encargos

Todas as propostas cumprem o definido.

- f) Documento com a designação “Plano de Manutenção” apto a verificar as condições definidas no Caderno de Encargos

Todas as propostas cumprem o definido.

- g) Documento com a designação “Descrição do tipo de parómetros a instalar e respetivos métodos de pagamento do estacionamento na via pública”, apto a verificar as condições definidas no Caderno de Encargos

Todas as propostas cumprem o definido.

- h) Programas Base dos 2 parques de estacionamento em subsolo incluindo o tratamento do espaço público, de acordo com as condições técnicas do Caderno de Encargos, contemplando os elementos indicados nos artigos 4.º e 16.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e demais legislação em vigor

Tendo em consideração as propostas apresentadas pelos concorrentes, constatou-se o seguinte:

1. A proposta do concorrente ESSE/ABB viola os limites construtivos de implantação, ao apresentar como áreas de implantação dos parques de estacionamento subterrâneos P1 e P2 as áreas de 3556,73 m<sup>2</sup> cada um, portanto superiores às definidas no Anexo II do Caderno de Encargos, onde as áreas implantação definidas são de 3360m<sup>2</sup>, para cada um dos parques de estacionamento.

Com este fundamento, é proposta a respetiva exclusão, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

2. A proposta do concorrente ESSE/ABB viola o descrito na alínea b) do ponto 1.2.1. das Especificações Técnicas Mínimas de Conceção dos Parques de Estacionamento Subterrâneos do Caderno de Encargos, ao apresentarem uma zona de acumulação com uma largura de apenas 4,30m, quando o definido é uma largura de 4,5m.

Com este fundamento, é proposta a respetiva exclusão, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

3. Nem o concorrente EMPARK, nem o concorrente ESSE/ABB cumprem o número de lugares definidos por piso no Anexo II do Caderno de Encargos, de 100 lugares/piso, num total de 300 lugares disponíveis por Parque, conforme constatado nas propostas apresentadas:

Concorrente:	Parque P1				Parque P2			
	Piso -1	Piso -2	Piso -3	TOTAL	Piso -1	Piso -2	Piso -3	TOTAL
<b>EMPARK</b>	94	105	104	<b>303</b>	95	110	113	<b>318</b>
<b>ESSE/ABB</b>	94	105	104	<b>303</b>	95	110	113	<b>318</b>

Com este fundamento, é proposta a respetiva exclusão (de ambas as propostas), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

4. Nem a proposta do concorrente EMPARK, nem a proposta do concorrente ESSE/ABB cumprem o definido no número 2.3.2. das Especificações Técnicas Mínimas de Conceção dos Parques de Estacionamento Subterrâneos do Caderno de Encargos, ao apresentarem propostas que não cumprem a obrigatoriedade de envolvimento (em todo o seu redor) das caixas de escada e câmaras corta-fogo com passadeiras de circulação de peões com uma largura mínima de 0,90m, exigido por motivos de segurança na mobilidade dos utentes dos parques, designadamente em situações de emergência que impliquem a necessidade de evacuação rápida.

Com este fundamento, é proposta a respetiva exclusão (de ambas as propostas), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

**i) Prazos de execução (parques e arranjos exteriores)**

Todas as propostas cumprem o definido.

**j) Estudos de viabilidade económica e financeira da constituição do direito de superfície em subsolo de cada um dos parques a concessionar e da concessão de exploração dos lugares de estacionamento pago na via pública**

Todas as propostas concorrentes apresentam Estudos de viabilidade económica e financeira da constituição do direito de superfície em subsolo de cada um dos parques a concessionar e da concessão de exploração dos lugares de estacionamento pago na via pública.

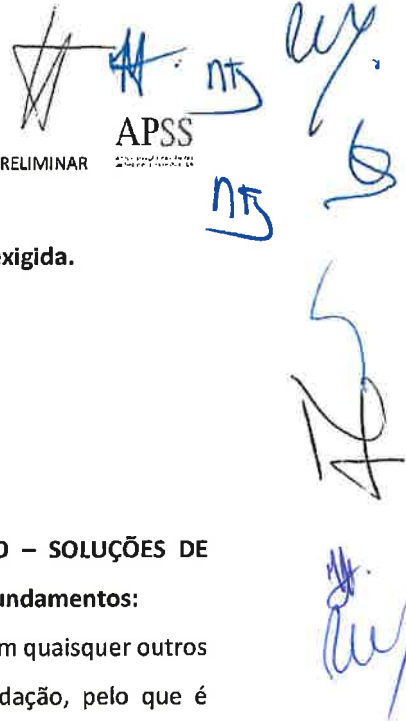
Contudo, o documento apresentado pelo concorrente ESSE/ABB não cumpre o previsto na Cláusula 9.ª, n.º 4, alínea j) do Programa do Procedimento, e tendo em consideração o explicitado no Esclarecimento prestado pelo Júri n.º 9.2, dado não contemplar os necessários investimentos em equipamentos para a efetiva gestão e exploração do Parque de Estacionamento P4 (Terminal Intermodal de Setúbal), a ser explorado em regime de concessão de gestão, exploração e manutenção pelo futuro concessionário, pelo que se propõe a exclusão da proposta, nos termos previstos nos artigos 70.º, n.º 2, alínea a) e 57.º, n.º 1 alínea c) do CCP.

**k) Declaração do concorrente que identifique de forma inequívoca os atributos da Proposta apresentada, através da identificação de quais os documentos apresentados se encontram submetido à concorrência e que contêm os atributos da proposta, em função do objeto do contrato a celebrar e do aspeto da sua execução, conforme o estabelecido na Cláusula 9.ª do Programa de Procedimento**

Todas as propostas cumprem o definido.

**l) Declaração do concorrente contendo os termos ou condições que o vinculem ao cumprimento dos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo CE, nos termos da alínea c) do N.º 1 do artigo 57º do CCP, onde o mesmo se obriga ao integral cumprimento do objeto do contrato, nomeadamente das tarefas descritas no N.º 2 da Cláusula 12ª do Caderno de Encargos**

Todas as propostas cumprem o definido.



**m) Declaração comprovativa dos CAE enquadráveis na atividade exigida.**

Todas as propostas cumprem o definido.

**6. PROPOSTAS DE EXCLUSÃO**

Nos termos e com os fundamentos que antecedem, é proposto:

**(i) A exclusão da proposta apresentada pelo concorrente SOLTRÁFEGO – SOLUÇÕES DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E COMUNICAÇÕES, SA,, com os seguintes fundamentos:**

a) A proposta integra, unicamente, um documento intitulado PROPOSTA, sem quaisquer outros documentos ou elementos que possibilitem a respetiva avaliação e validação, pelo que é proposta a sua exclusão, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo n.º 146.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja, a proposta não se encontrar constituída por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º1 do artigo n.º 57.º do mesmo diploma, e de acordo com o definido na Cláusula 9.ª do Programa de Procedimento.

**(ii) A exclusão da proposta apresentada pelo concorrente EMPARK, com os seguintes fundamentos:**

- a) A Memória justificativa descritiva do modo de implementação de todo o sistema de gestão de estacionamento tarifado na via pública não integra os prazos de implementação dos trabalhos e os ritmos de implementação e planeamento da operação, conforme definido, o que constitui fundamento para a exclusão da proposta, nos termos previstos nos artigos 70.º, n.º 2, alínea a) e 57.º, n.º 1, alínea c) do CCP;
- b) Os Programas Base dos 2 parques de estacionamento em subsolo, incluindo o tratamento do espaço público não cumprem o número de lugares definidos por piso no Anexo II do Caderno de Encargos, de 100 lugares/piso, num total de 300 lugares disponíveis por Parque, o que constitui fundamento para a exclusão da proposta, nos termos previstos no artigo 70.º, n.º 2, alínea b) do CCP;
- c) Os mesmos Programas Base dos 2 parques de estacionamento em subsolo, incluindo o tratamento do espaço público não cumprem a obrigatoriedade de envolvimento (em todo o seu redor) das caixas de escada e câmaras corta-fogo com passadeiras de circulação de peões com uma largura mínima de 0,90m, exigido por motivos de

segurança na mobilidade dos utentes dos parques, designadamente em situações emergência que impliquem a necessidade de evacuação rápida, conforme definido no número 2.3.2. das Especificações Técnicas Mínimas de Conceção dos Parques de Estacionamento Subterrâneos do Caderno de Encargos, o que constitui fundamento para a exclusão da proposta, nos termos previstos no artigo 70.º, n.º 2, alínea b) do CCP.

**(iii) A exclusão da proposta apresentada pelo concorrente ESSE/ABB, com os seguintes fundamentos:**

- a) Os Programas Base dos 2 parques de estacionamento em subsolo, incluindo o tratamento do espaço público, violam os limites construtivos de implantação, ao apresentar áreas de implantação dos parques de estacionamento subterrâneos P1 e P2, respetivamente de 3556,73m<sup>2</sup>, portanto superiores às definidas no Anexo II do Caderno de Encargos, onde as áreas implantação definidas são de 3360m<sup>2</sup>, para cada um dos parques de estacionamento, o que constitui fundamento para a exclusão da proposta, nos termos previstos no artigo 70.º, n.º 2, alínea b) do CCP;
- b) Os Programas Base dos 2 parques de estacionamento viola o descrito na alínea b) do ponto 1.2.1. das Especificações Técnicas Mínimas de Conceção dos Parques de Estacionamento Subterrâneos do Caderno de Encargos, ao apresentarem uma zona de acumulação com uma largura de apenas 4,30m, quando o definido é uma largura de 4,5m, o que constitui fundamento para a exclusão da proposta nos termos previstos no artigo 70.º, n.º 2, alínea b) do CCP;
- c) Os mesmos Programas Base dos 2 parques de estacionamento em subsolo, incluindo o tratamento do espaço público não cumprem o número de lugares definidos por piso no Anexo II do Caderno de Encargos, de 100 lugares/piso, num total de 300 lugares disponíveis por Parque, o que constitui fundamento para a exclusão da proposta, nos termos previstos no artigo 70.º, n.º 2, alínea b) do CCP;
- d) Os mesmos Programas Base dos 2 parques de estacionamento em subsolo, incluindo o tratamento do espaço público não cumprem a obrigatoriedade de envolvimento (em todo o seu redor) das caixas de escada e câmaras corta-fogo com passadeiras de circulação de peões com uma largura mínima de 0,90m, exigido por motivos de segurança na mobilidade dos utentes dos parques, designadamente em situações

emergência que impliquem a necessidade de evacuação rápida, conforme definido no número 2.3.2. das Especificações Técnicas Mínimas de Conceção dos Parques de Estacionamento Subterrâneos do Caderno de Encargos, o que constitui fundamento para a exclusão da proposta, nos termos previstos no artigo 70.º, n.º 2, alínea b) do CCP;

- e) O Estudo de Viabilidade Económica não cumpre o previsto na Cláusula 9.ª, n.º 4, alínea j) do Programa do Procedimento, e tendo em consideração o explicitado no Esclarecimento prestado pelo Júri n.º 9.2, dado não contemplar os necessários investimentos em equipamentos para a efetiva gestão e exploração do Parque de Estacionamento P4 (Terminal Intermodal de Setúbal), a ser explorado em regime de concessão de gestão, exploração e manutenção pelo futuro concessionário, o que constitui fundamento para a exclusão da proposta, nos termos previstos no artigo 70.º, n.º 2, alínea a) e 57.º, n.º 1, alínea c) do CCP;

## 7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério no qual se baseará a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com o fixado na Cláusula 17.ª do Programa de Procedimento e a alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, implicando a ponderação, pela ordem decrescente da sua importância, dos seguintes fatores e subfatores de apreciação:

**A. A avaliação económica das propostas** corresponde à valoração de 60%, num total de 60 pontos, compreendendo:

- a) Valor de Renda Base proposta pela concessão de exploração – valoração 20% = 12 pontos
- b) Percentagem de Receita Bruta Efetiva Mensal a pagar pela concessão – valoração 80% = 48 pontos

**Avaliação Económica** = N.º pontos [Renda Base] + N.º pontos [Receita Bruta Efetiva Mensal]

**B. A avaliação da qualidade e mérito técnico das propostas**, a que corresponde à valoração de 40%, num total 40 pontos, compreende:

- a) Integração no Espaço Público, Soluções Programáticas e Funcionais e Sistema de Gestão e Manutenção dos 2 parques de estacionamento em subsolo: valoração - 10 %= 10 pontos

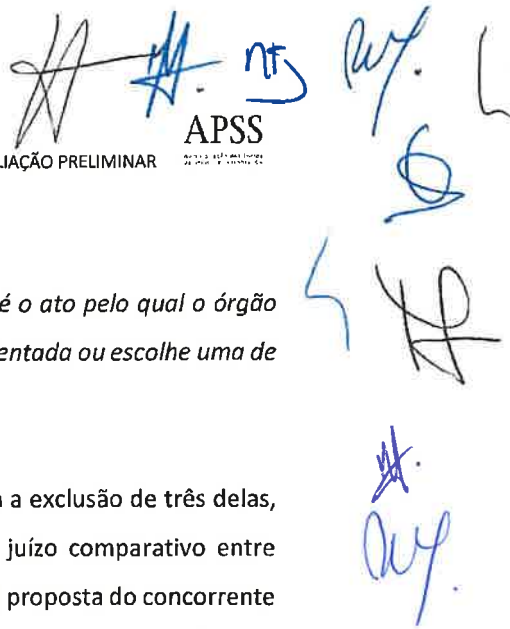
**Descritores de Avaliação:**

- i. Capacidade de integração e articulação dos parques na sua conceção com o espaço público e modelos apresentados: 5 pontos
- ii. Modelo de Gestão e Manutenção dos parques de estacionamento em subsolo (métodos de pagamento, atendimento, sistemas de controlo, informação disponível, monitorização): 5 pontos

- b) Sistema de Gestão e Fiscalização do estacionamento pago na via pública: valoração - 30% = 30 pontos

**Descritores de Avaliação:**

- i. Capacidade de monitorização e fiscalização do sistema de estacionamento tarifado na via pública: 24 pontos
- ii. Serviços e equipamentos propostos (métodos de pagamento disponibilizados, tipos de parcómetro, sistema de alimentação): 6 pontos



## 8. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Nos termos dispostos pelo artigo 73.º, n.º 1 do CCP, “A adjudicação é o ato pelo qual o órgão competente para a decisão de contratar aceita a única proposta apresentada ou escolhe uma de entre as propostas apresentadas.”.

Considerando que foram recebidas quatro propostas, sendo proposta a exclusão de três delas, não se apresenta possível, nem de qualquer utilidade, realizar um juízo comparativo entre propostas cuja exclusão é proposta, pelo que se procede à avaliação da proposta do concorrente DATAREDE, para efeitos da verificação do cumprimento dos atributos submetidos à concorrência pelas peças do procedimento.

### 8.1. Avaliação Económica da Proposta

A pontuação obtida por cada proposta na avaliação económica das propostas será resultante dos fatores de análise e avaliação avaliados de acordo com o enquadramento processual e metodológico, correspondente a:

- i. Valor de Renda Base proposta pela concessão de exploração – valoração 20% = 12 pontos
- ii. Percentagem de Receita Bruta Efetiva Mensal a pagar pela concessão – valoração 80% = 48 pontos

em que a **Renda Base proposta pela concessão de exploração** será pontuada de acordo com a majoração definida no **Quadro “Renda Base”**, com uma pontuação definida entre 1 a 12 pontos.

No que respeita à **% de Receita Bruta Efetiva Mensal** a pagar pela exploração da concessão será pontuada de acordo com a majoração definida no **Quadro “Percentagem de Receita Bruta Efetiva Mensal”**, com uma pontuação definida entre 1 a 48 pontos.

De acordo com as propostas recebidas e através da aplicação dos quadros de majoração supra referenciados, foram obtidas as seguintes pontuações:

i. Renda Base proposta pela concessão de exploração (12 pontos)		
CONCORRENTE:	PROPOSTA	PONTUAÇÃO
DATAREDE	4.000.999,00€	12

ii. % de Receita Bruta Efetiva Mensal (48 pontos)		
CONCORRENTE:	PROPOSTA	PONTUAÇÃO
DATAREDE	50,02%	48

A que corresponde a seguinte pontuação final no que respeita à **Avaliação Económica das Propostas (A)**, tendo em consideração a valoração estabelecida para cada um dos fatores:

**Avaliação Económica** = N.º pontos [Renda Base] + N.º pontos [Receita Bruta Efetiva Mensal]

A - AVALIAÇÃO ECONÓMICA DAS PROPOSTAS			
CONCORRENTE:	i.	ii.	PONTUAÇÃO A
DATAREDE	4.000.999,00€	50,02%	60

### 8.2. Avaliação da Qualidade e Mérito Técnico da Proposta

Na avaliação do fator **Qualidade e Mérito Técnico da Proposta**, serão considerados os fatores definidos e indicados nas alíneas a) e b) do número 7 - B do presente Relatório, a que corresponde à valoração de 40%, num total 40 pontos, que compreende:

- a) **Integração no Espaço Público, Soluções Programáticas e Funcionais e Sistema de Gestão e Manutenção dos 2 parques de estacionamento em subsolo: valoração - 10 %= 10 pontos**

#### Descritores de Avaliação:

- i. Capacidade de integração e articulação dos parques na sua conceção com o espaço público e modelos apresentados: 5 pontos
- ii. Modelo de Gestão e Manutenção dos parques de estacionamento em subsolo (métodos de pagamento, atendimento, sistemas de controlo, informação disponível, monitorização): 5 pontos

Os fatores e subfactores de avaliação e respetivas ponderações são os seguintes:




<b>a) Integração no Espaço Público, Soluções Programáticas e Funcionais e Sistema de Gestão e Manutenção dos 2 parques de estacionamento em subsolo: 10 pontos</b>			
<b>Pontuação</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>5</b>
i. Capacidade de integração e articulação dos parques na sua conceção com o espaço público e modelos apresentados (5 pontos)	Estão garantidas as condições de integração e articulação dos parques com a envolvente do espaço público, cumprindo as soluções programáticas e funcionais definidas.	Estão garantidas de forma integral as condições de Integração e articulação dos parques com a envolvente do espaço público, superando as soluções programáticas e funcionais definidas	As condições de integração e articulação dos parques com a envolvente do espaço público estão perfeitamente ajustadas e garantem a total integração com a envolvente, superando as soluções programáticas e funcionais definidas de forma inovadora
ii. Modelo de Gestão e manutenção dos parques de estacionamento em subsolo (5 pontos)	O modelo de gestão dá respostas aos requisitos mínimos considerando-se os serviços e equipamentos adequados a uma gestão efetiva do estacionamento em parque subterrâneo	O modelo de gestão dá respostas que superam os requisitos de estacionamento em parque subterrâneo, sendo que os serviços e equipamentos são os adequados e apresentam a garantia de uma gestão efetiva do estacionamento em parque subterrâneo	O modelo de gestão dá respostas a todos os requisitos de estacionamento em subsolo, apresentando soluções inovadoras ao nível dos serviços e equipamentos que supera as os requisitos mínimos de gestão e apresentam uma garantia de serviço que supera uma gestão efetiva do estacionamento em parque subterrâneo

De acordo com as propostas apresentadas, a avaliação do fator a) **Integração no Espaço Público, Soluções Programáticas e Funcionais e Sistema de Gestão e Manutenção dos 2 parques de estacionamento em subsolo**, tendo em consideração os descritores de avaliação i. e ii., foi considerado o seguinte:

- i. As condições de integração e articulação dos parques com a envolvente do espaço público estão perfeitamente ajustadas e garantem a total integração com a envolvente, superando as soluções programáticas e funcionais definidas de forma inovadora, pelo que a proposta foi majorada com 5 pontos.
- ii. Considerou-se que o modelo de gestão apresentado na proposta confere respostas que superam os requisitos de estacionamento em parque subterrâneo, tendo-se verificado adequados os serviços e equipamentos propostos, por apresentarem uma garantia de uma gestão efetiva do estacionamento em parque subterrâneo, tendo a proposta sido avaliada com a pontuação de 3 pontos.

Desta forma, a avaliação da alínea a) **Integração no Espaço Público, Soluções Programáticas e Funcionais e Sistema de Gestão e Manutenção dos 2 parques de estacionamento em subsolo** corresponde ao seguinte:

<b>a) Integração no Espaço Público, Soluções Programáticas e Funcionais e Sistema de Gestão e Manutenção dos 2 parques de estacionamento em subsolo: 10 pontos</b>			
<b>CONCORRENTE:</b>	<b>i.</b>	<b>ii.</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>DATAREDE</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>8</b>

**b) Sistema de Gestão e Fiscalização do estacionamento pago na via pública: valoração - 30% = 30 pontos**

**Descritores de Avaliação:**

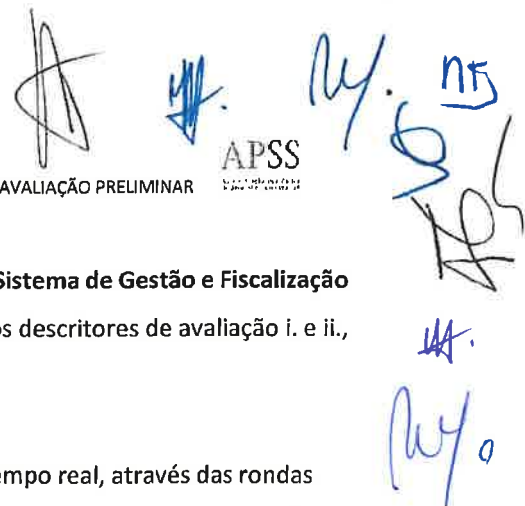
- i. Capacidade de monitorização e fiscalização do sistema de estacionamento tarifado na via pública: 24 pontos
- ii. Serviços e equipamentos propostos (métodos de pagamento disponibilizados, tipos de parcómetro, sistema de alimentação): 6 pontos

*[Handwritten signatures and initials: NT5, APSS, and others]*

Os fatores e subfactores de avaliação e respetivas ponderações são os seguintes:

<b>b) Sistema de Gestão e Fiscalização do estacionamento pago na via pública: 30 pontos</b>			
<b>Pontuação</b>	<b>6</b>	<b>12</b>	<b>24</b>
i. Capacidade de monitorização e fiscalização do sistema de estacionamento tarifado na via pública (24 pontos)	O sistema proposto permite apenas a monitorização através de rondas e com equipamento informático que carece de carregamento da informação recolhida posteriormente, não possibilitando a monitorização em tempo real.	O sistema proposto possibilita que haja monitorização em tempo real, através das rondas de monitorização com equipamentos ligados de forma remota à central de dados, mas não de forma contínua.	O sistema proposto cumpre de forma integral as condições de monitorização em tempo real através da central de monitorização sem a necessidade de recorrer a meios humanos, sabendo-se em contínuo a duração efetiva do estacionamento ao nível do lugar.

<b>b) Sistema de Gestão e Fiscalização do estacionamento pago na via pública: 30 pontos</b>			
<b>Pontuação</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>6</b>
ii. Serviços e equipamentos propostos (métodos de pagamento disponibilizados, tipos de parcómetro, sistema de alimentação) (6 pontos)	A solução proposta cumpre os requisitos pretendidos e apresenta uma alternativa de forma de pagamento.	A solução proposta cumpre os requisitos pretendidos e apresenta 2 alternativas de forma de pagamento.	A solução proposta cumpre os requisitos pretendidos e apresenta 3 alternativas de forma de pagamento.



De acordo com as propostas apresentadas, a avaliação do fator **b) Sistema de Gestão e Fiscalização do estacionamento pago na via pública**, tendo em consideração os descritores de avaliação i. e ii., foi considerado o seguinte:

- i. O sistema proposto possibilita que haja monitorização em tempo real, através das rondas de monitorização com equipamentos ligados de forma remota à central de dados, de forma contínua, mas recorrendo à informação recolhida pelos fiscais, que procedem ao seu envio em tempo real para o sistema central e o parquímetro envia a informação de forma remota para o sistema central dos lugares de estacionamento vendidos.

O sistema proposto permite ainda a Informação integrada das variáveis da ocupação de estacionamento recorrendo à aplicação iPARQUE, encontrando-se prevista a instalação painéis de informação variável que informará ao condutor da existência de lugares disponíveis naquela zona, não precisando de conduzir para procurar um lugar disponível, constituindo assim uma forma de redução de tráfego e de poluição.

Como o sistema proposto pressupõe a necessidade de recurso a meios humanos para alimentação do sistema a implementar, a proposta foi avaliada em 12 pontos.

- ii. A tipologia de parcómetros a instalar na cidade de Setúbal permite a interligação de sensores de contagem de tráfego, efetuando a comunicação destes dados em tempo real para o sistema central reutilizando o sistema de comunicações do parcómetro, assim como a monitorização ambiental, dado que o parcómetro permite a interligação de sensores de monitorização ambiental, efetuando a comunicação destes dados em tempo real para o sistema central reutilizando o sistema de comunicações do parcómetro.

O sistema de gestão central proposto permite, além da operacionalização do plano de monitorização e fiscalização exigido, alternativas de pagamento ao Comércio tradicional, conferindo a possibilidade de o comerciante restituir total ou parcialmente o valor de estacionamento a um cliente através do iParque Mobile quando este efetuar compras no seu negócio.

A solução proposta cumpre os requisitos pretendidos e apresenta 6 alternativas de forma de pagamento, designadamente: Moedas, Cartões bancários, MBWAY, por Voucher (com inserção manual do código ou leitura do QR Code), Saldo carteira virtual para utilizadores iParqueMobile e pagamento pela internet, tendo sido majorada com a pontuação de 6 pontos.

Desta forma, a avaliação da alínea b) Sistema de Gestão e Fiscalização do estacionamento pago na via pública corresponde ao seguinte:

b) Sistema de Gestão e Fiscalização do estacionamento pago na via pública: 30 pontos			
CONCORRENTE:	i.	ii.	PONTUAÇÃO
DATAREDE	12	6	18

A que corresponde a seguinte pontuação final no que respeita à Avaliação da Qualidade e Mérito Técnico (B), tendo em consideração a valoração estabelecida para cada um dos fatores:

**Avaliação da Qualidade e Mérito Técnico = N.º pontos [Fator a]] + N.º pontos [Fator b)]**

B - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E MÉRITO TÉCNICO DAS PROPOSTAS			
CONCORRENTE:	a)	b)	PONTUAÇÃO B
DATAREDE	8	18	26

### 8.3. Pontuação final da(s) Proposta(s)


A fórmula de classificação e avaliação dos atributos das propostas a pontuação atribuída à proposta é a seguinte:

**Pontuação Final = [Pontuação da avaliação económica das propostas] + [Pontuação da qualidade e mérito técnico das propostas]**

Desta forma, a pontuação final de classificação e avaliação do mérito das propostas será:

GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO MÉRITO DAS PROPOSTAS			
CONCORRENTE:	A	B	PONTUAÇÃO
DATAREDE	60	26	86

Nos termos e com os fundamentos que antecedem, o Júri propõe a adjudicação ao concorrente DATAREDE.



### 9. CONCLUSÃO

O júri procedeu à elaboração do presente relatório preliminar, nos termos do artigo 146.º Código dos Contratos Públicos, tendo deliberado, nos termos e com os fundamentos que antecedem, propor a exclusão das propostas dos concorrentes SOLTRÁFEGO – SOLUÇÕES DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E COMUNICAÇÕES, SA,, EMPARK, e ESSE/ABB e a adjudicação ao concorrente DATAREDE.

### 10. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito de eventual pronúncia, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório Preliminar, o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri do Procedimento.

O JÚRI DO PROCEDIMENTO,

Setúbal, 10 de dezembro de 2020.



Maria das Dores Meira (Dra.)



Rita Carvalho (Arq.)

Handwritten notes in blue ink, including a large signature and the letters 'L' and 'H'.



Lénia Mouro Guerreiro (Eng.ª)



José Miguel Madeira (Eng.º)



Maria de Fátima Nogueira (Eng.ª)



Maria João Henriques



Vítor Manuel dos Ramos Caldeirinha (Dr.)



APSS

Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.

## ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES

**Município de Setúbal**, doravante "CMS", Administração Local, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 501294104, com sede na Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, aqui representada pela Senhora Dra. Maria das Dores Meira, na qualidade de Presidente da Câmara nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

E

**APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.**, doravante "APSS, S.A.", Autoridade Portuária, pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal e com o número de identificação de 502 256 869, com sede na Praça da República, 2904-508 Setúbal, aqui representada pela Senhora Dr.ª Lúcia Sequeira e Dr. José Castel-Branco, na qualidade de Presidente e Vogal respetivamente, nos termos do disposto no artigo 12.º n.º 1 alínea a) dos seus estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 338/98, de 3 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/2001, de 24 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 15/2016, de 9 de março, o qual constituiu a APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A., como empresa pública do setor empresarial do Estado.

### Considerando que:

- A. Cabe à CMS, nos termos da al. c) do n.º 2 do art.º 23.º e da al. rr) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual decorrente da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito das suas atribuições no domínio dos transportes e comunicações, decidir sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

- L
- 115
- B. Cabe à APSS, S.A., nos termos do n.º 1 e da al. d) e e) do referido Decreto-Lei n.º 338/98 bem como das als. b) e p) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2 de março, assegurar o exercício das competências necessárias ao regular funcionamento do porto de Setúbal nos seus múltiplos aspetos de ordem económica, financeira e patrimonial, de gestão de efetivos e de exploração portuária e ainda as atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias, incluindo a administração do domínio público do Estado na sua área de jurisdição e a fixação das respetivas taxas de utilização e ocupação;
- C. A CMS e a APSS, S.A., doravante conjuntamente também referidas como "Entidades", pretendem estreitar a colaboração entre a cidade de Setúbal e o porto de Setúbal com vista à integração dos planos de ordenamento e melhoria das condições de utilização das áreas urbanas, efeitos de planeamento estratégico integrado e promoção de sinergias;
- D. Ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual decorrente do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas;
- E. As Entidades estão ambas sujeitas ao Código dos Contratos Públicos;
- F. A CMS e a APSS pretendem contratar a **"CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA À SUPERFÍCIE NA CIDADE DE SETUBAL E CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO PARA A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 2 PARQUES DE ESTACIONAMENTO NO SUBSOLO NA CIDADE DE SETÚBAL"**, promovendo um único procedimento concurso que resultará não só numa redução dos meios e custos que de outra forma seriam necessários, mas também numa otimização e simplificação de procedimentos e num melhor ordenamento e gestão da área em causa, sem prejuízo de resultar na celebração de dois contratos, a executar de forma independente por cada uma das entidades.
- 115
- 2

Acordam as Entidades aqui representadas, nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, constituir um **AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES**, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### (Objeto)

1. O presente acordo tem por objeto a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes.
2. As Entidades, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento de concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação de **"CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA À SUPERFÍCIE NA CIDADE DE SETUBAL E CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO PARA A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 2 PARQUES DE ESTACIONAMENTO NO SUBSOLO NA CIDADE DE SETÚBAL"**, nos termos das peças de procedimento.

#### Cláusula 2.ª

##### (Vigência)

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo e extingue-se, sem necessidade de qualquer outra formalidade, com a extinção do procedimento, designadamente por celebração de ambos os contratos previstos, a caducidade de ambas as adjudicações e/ou a exclusão de todas as propostas.

#### Cláusula 3.ª

##### (Representante do Agrupamento)

1. De comum acordo as Partes designam a **CMS como Representante do Agrupamento**, ao qual cabe a condução de todo o procedimento de formação do contrato, nos termos do disposto no artigo 39.º do CCP.

Handwritten marks at the top right of the page.

Handwritten mark "15" in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten marks at the bottom right of the page, including the number "3" and a signature.

- 5
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a designação do júri, a delegação de competências no júri, a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes das Entidades.
  3. As referidas tomadas de decisão em conjunto são efetuadas através de decisões de cada órgão competente de cada uma das Entidades, apenas se considerando que a necessária decisão foi tomada quando ambas as Entidades decidirem no mesmo sentido, de forma simultânea ou sucessiva (considerando-se, neste último caso, que a decisão foi tomada na data da última decisão).
  4. Em alternativa as tomadas de decisão em conjunto podem ser efetuadas através de conferência procedimental nos termos do art.º 77.º do Código do Procedimento Administrativo, cabendo à CMS proceder à sua convocação.
  5. A APSS, S.A., terá um representante como membro efetivo do júri do concurso.
- NTJ  
S  
AF  
b  
g  
A  
my

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Obrigações das Partes)**

1. À CMS, na qualidade de Representante do Agrupamento, cabe publicar os necessários anúncios do concurso no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, disponibilizar as peças do concurso em plataforma eletrónica de contratação pública, receber comunicações e proceder à notificação de interessados, concorrentes e adjudicatário, e em geral praticar todos os atos necessários à condução de todo o procedimento de formação do contrato, incluindo, sendo o caso, convocar reuniões nos termos do n.º 4 da cláusula anterior, e prestar apoio técnico e administrativo, sem prejuízo das competências do júri.
2. Os custos diretos inerentes ao procedimento, designadamente os custos na elaboração dos documentos, bem como os da sua publicação, são suportados pelos membros do Agrupamento na proporção do número de lugares de estacionamento a afetar a cada uma delas, mediante emissão da correspondente fatura.

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente acordo ser rubricado e assinado, ficando um exemplar em poder de cada um dos outorgantes.

Setúbal, 31 de julho de 2020.

Pela Câmara Municipal de Setúbal,

H. Jones Feir

Pela Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A

W. de Almeida  
f. c. [assinatura]

175

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546  
547  
548  
549  
550  
551  
552  
553  
554  
555  
556  
557  
558  
559  
560  
561  
562  
563  
564  
565  
566  
567  
568  
569  
570  
571  
572  
573  
574  
575  
576  
577  
578  
579  
580  
581  
582  
583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625  
626  
627  
628  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
650  
651  
652  
653  
654  
655  
656  
657  
658  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
740  
741  
742  
743  
744  
745  
746  
747  
748  
749  
750  
751  
752  
753  
754  
755  
756  
757  
758  
759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
840  
841  
842  
843  
844  
845  
846  
847  
848  
849  
850  
851  
852  
853  
854  
855  
856  
857  
858  
859  
860  
861  
862  
863  
864  
865  
866  
867  
868  
869  
870  
871  
872  
873  
874  
875  
876  
877  
878  
879  
880  
881  
882  
883  
884  
885  
886  
887  
888  
889  
890  
891  
892  
893  
894  
895  
896  
897  
898  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975  
976  
977  
978  
979  
980  
981  
982  
983  
984  
985  
986  
987  
988  
989  
990  
991  
992  
993  
994  
995  
996  
997  
998  
999  
1000



↳ 115

*[Handwritten signatures]*

Al. a) do n.º 4 da Cláusula 9.ª do Programa do Procedimento

---

Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo, constante do ANEXO I, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 57.º do CCP



h

NTs

ANEXO I

Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — Tolentino de Deus Faria Pereira, com número de documento de identificação 06946600, com domicílio profissional à Estrada Regional 104 n.º 42 A, 9350-203 Ribeira Brava, na qualidade de representante legal da DataRede S.A., com número de identificação fiscal 511 214 073 e sede na Estrada Regional 104 n.º 42 A, 9350-203 Ribeira Brava, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público n.º 13/2020/DAF/DICOMP/SECOMP - “Concurso público para a concessão da gestão, exploração, manutenção e fiscalização de lugares de estacionamento pago na via pública à superfície na cidade de Setúbal e constituição do direito de superfície em subsolo para a concepção, construção e exploração de 2 parques de estacionamento no subsolo na cidade de Setúbal”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) DEUCP;
- b) Proposta;
- c) Certidão Permanente;
- d) Memória justificativa descritiva do modo de implementação de todo o sistema de gestão de estacionamento tarifado na via pública, incluindo o Plano de Arruamentos;
- e) Plano de monitorização e fiscalização;
- f) Plano de manutenção;
- g) Descrição do tipo de parçómetros a instalar e respetivos métodos de pagamento do estacionamento na via pública;
- h) Programas Base dos 2 parques de estacionamento;
- i) Prazos de execução (parques e arranjos exteriores);

Handwritten signatures and initials on the right margin.



DataRede



- j) Estudos de viabilidade económica e financeira;
- k) Atributos da proposta;
- l) Termos ou condições;
- m) Declaração comprovativa dos CAE enquadráveis na atividade exigida;
- n) Modelo de Gestão e Manutenção dos parques de estacionamento em subsolo;
- o) Declaração de comprometimento;
- p) Anexo II – Manuais de utilização dos equipamentos;
- q) Anexo III – Aprovações IPQ e ANSR;
- r) Orçamento Auditório José Afonso;
- s) Solução personalizada de estacionamento para comerciantes de Setúbal
- t) Delegação de Poderes;

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a



info@datarede.pt  
www.datarede.pt  
707 451 451





qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 12 de outubro de 2020

O representante legal,  
Assinado com Assinatura  
Digital Qualificada por:  
TOLENTINO DE DEUS FARIA  
PEREIRA  
DATAREDE,SA  
Data: 12-10-2020 19:51:24  
Tolentino de Deus Faria Pereira

15

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A. 9350 - 203 Ribeira Brava

# Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

## Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

### Informações sobre a publicação

Referência do anúncio relevante publicado no jornal oficial da União Europeia:

**Número do anúncio no índice do JO:**

2020/S 093-22305\_

**URL do JO**

**Jornal Oficial Nacional**

Anúncio n.º 4953/2020, Série II do Diário da República, Número 93, de 13 de maio de 2020

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

### Identidade do adquirente

**Nome oficial:**

Município de Setúbal

**País:**

Portugal

### Informações sobre o procedimento de contratação

**Tipo de procedimento**

Concurso aberto

**Título:**

Concessão da gestão, exploração, manutenção e fiscalização de lugares de estacionamento pago na via pública.

**Descrição sucinta:**

Concessão da gestão, exploração, manutenção e fiscalização de lugares de estacionamento pago na via pública à superfície na cidade de Setúbal e

constituição do direito de superfície em subsolo para a conceção, construção e exploração de dois parques de estacionamento no subsolo na cidade de Setúbal. hts

**Número de referência atribuído ao processo pela autoridade contratante ou pela entidade contratante (caso aplicável):**

CP N.º 13/2020

## Parte II: Informações sobre o operador económico

### A: Informações sobre o operador económico

**Nome:**

DATAREDE, S.A.

**Rua e número:**

Estrada Regional 104, nº 42-A

**Código postal:**

9350-203

**Localidade:**

RIBEIRA BRAVA

**País:**

Portugal

**Endereço Internet (sítio web) (se aplicável):**

www.datarede.pt/

**Correio eletrónico:**

info@datarede.pt

**Telefone:**

707 451 451

**Pessoa ou pessoas a contactar:**

Tolentino de Deus Faria Pereira

**Número de IVA, se aplicável:**

511214073

**Se o número de IVA não for aplicável, indicar outro número de identificação nacional, quando necessário e se for aplicável**

-

**O operador económico é uma micro, uma pequena ou uma média empresa?**

Sim

Não

**Apenas no caso de contratos reservados: o operador económico é uma entidade cujo objetivo é a integração social ou profissional, uma «empresa social» ou prevê a execução do contrato no quadro de programas de emprego protegido?**

- Sim  
 Não

**Se for caso disso, o operador económico encontra-se inscrito numa lista oficial de operadores económicos aprovados ou dispõe de certificação equivalente (por exemplo, no âmbito de um sistema de (pré-)qualificação)?**

- Sim  
 Não

- Preencher também as informações em falta na parte IV, secções A, B, C ou D, consoante o caso, UNICAMENTE se tal for exigido no anúncio ou nos documentos do concurso relevantes

**e) Pode o operador económico apresentar um certificado relativo ao pagamento das contribuições para a segurança social e dos impostos ou prestar informações que permitam à autoridade contratante ou entidade contratante obtê-lo diretamente através de uma base de dados nacional em qualquer Estado-Membro e que possa ser consultada gratuitamente?**

- Sim  
 Não

**Se a documentação pertinente puder ser obtida por via eletrónica, indicar:**

-

**O operador económico participa no procedimento de contratação conjuntamente com outros operadores?**

- Sim  
 Não

**Quando aplicável, indicação do(s) lote(s) aos quais o operador económico pretende concorrer:**

-

## B: Informações sobre os representantes do operador económico #1

- Se aplicável, indicar o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação:

NS

**Nome próprio**

Tolentino de Deus

**Apelido**

Faria Pereira

**Data de nascimento**

08-03-1964

**Local de nascimento**

Ribeira Brava

**Rua e número:**

Estrada Comandante Camacho de Freitas, N.º 301

**Código postal:**

9350-075

**Localidade:**

Campanário

**País:**

Portugal

**Correio eletrónico:**

info@datarede.pt

**Telefone:**

707451451

**Cargo/Agindo na qualidade de:**

Administrador

**Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):**

-

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'NS' at the top and several illegible signatures below.

## C: Informações sobre o recurso às capacidades de outras entidades

**O operador económico depende das capacidades de outras entidades para preencher os critérios de seleção estabelecidos na parte IV, bem como os (eventuais) critérios e regras indicados na parte V?**

Sim

Não

15

## D: Informações sobre os subcontratantes a cujas capacidades o operador económico não irá recorrer

- (Esta secção só deverá ser preenchida se a informação em causa for explicitamente exigida pela autoridade ou entidade contratante.)

**O operador económico tem a intenção de subcontratar alguma parte do contrato a terceiros?**

Sim

Não

**Em caso afirmativo e na medida em que sejam conhecidos, queira apresentar uma lista dos subcontratantes propostos:**

AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A. com número de pessoa coletiva 511023723 e sede no Impasse do Estaleiro, nº 11, 9370-071 Arco da Calheta.

- Se a autoridade ou entidade contratante solicitar expressamente essas informações para além das informações previstas na Parte I, queira apresentá-las nas secções A e B da presente parte e na Parte III para cada (categoria de) subcontratante em causa.

## Parte III: Motivos de exclusão

### A: Motivos relacionados com condenações penais

**O artigo 57.º, n.º 1, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:**

#### **Participação numa organização criminosa**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por participação numa organização criminosa, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008, relativa à luta contra a criminalidade organizada (JO L 300 de 11.11.2008, p. 42).

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

15

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

### **Corrupção**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por corrupção, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia (JO C 195 de 25.6.1997, p. 1) e do artigo 2.º, n.º 1, da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, relativa ao combate à corrupção no setor privado (JO L 192 de 31.7.2003, p. 54). Este motivo de exclusão inclui também a corrupção conforme definida na legislação nacional da autoridade contratante (entidade contratante) ou do operador económico.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

### **Fraude**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por fraude, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias (JO C 316 de 27.11.1995, p. 48).

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

} NS

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

**Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção dos artigos 1.º e 3.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo (JO L 164 de 22.6.2002, p. 3). Este motivo de exclusão inclui também a instigação, a cumplicidade ou a tentativa de infração nos termos do artigo 4.º da referida decisão-quadro.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'A' and 'NS' at the top, and several other illegible signatures below.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

**Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Diretiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu

e do Conselho, de 26 de outubro de 2005, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (JO L 309 de 25.11.2005, p. 15).

15

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

### **Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho (JO L 101 de 15.4.2011, p. 1).

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

## **B: Motivos relacionados com o pagamento de impostos ou de contribuições para a segurança social**

**O artigo 57.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:**

**Pagamento de impostos**

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de impostos, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

### **Pagamento de contribuições para a segurança social**

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou da entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

## **C: Motivos relacionados com a insolvência, conflitos de interesses ou uma falta grave em matéria profissional**

**O artigo 57.º, n.º 4, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:**

### **Violação das obrigações no domínio da legislação ambiental**

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação ambiental? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

**Violação das obrigações no domínio da legislação social**

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação social? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

**Violação das obrigações no domínio da legislação laboral**

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação laboral? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

**Falência**

O operador económico encontra-se em situação de falência?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

**Insolvência**

O operador económico é objeto de um processo de insolvência ou de liquidação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

**Acordo com os credores**

O operador económico celebrou um acordo com os seus credores?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

**Situação análoga, como falência ao abrigo da legislação nacional**

O operador económico encontra-se em alguma situação análoga, como uma situação de falência decorrente de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

**Ativos sob gestão por um liquidatário**

Os ativos do operador económico estão a ser geridos por um liquidatário ou pelos tribunais?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

**Atividades suspensas**

As atividades do operador económico encontram-se suspensas?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

**Acordos com outros operadores económicos com o objetivo de distorcer a concorrência**

O operador económico celebrou acordos com outros operadores económicos com vista a distorcer a concorrência?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

**Falta grave em matéria profissional**

O operador económico foi declarado culpado de uma falta grave em matéria profissional? Se for caso disso, ver as definições na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

**Conflitos de interesses decorrentes da participação no procedimento de contratação**

O operador económico tem conhecimento de qualquer conflito de interesses, como tipificado na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso, decorrentes da sua participação no procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

**Intervenção direta ou indireta na preparação do presente procedimento de contratação**

O operador económico ou uma empresa que lhe está associada aconselhou a autoridade ou entidade contratante ou participou de alguma outra forma na preparação do procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

**Rescisão antecipada, indemnizações ou outras sanções comparáveis**

O operador económico foi objeto de rescisão antecipada de um contrato público anterior, de um contrato anterior com uma entidade contratante ou de um contrato de concessão anterior ou ainda objeto de um pedido de indemnização ou de outras sanções comparáveis ao abrigo desse contrato anterior?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

**Culpado de falsas declarações, ocultou informações, não conseguiu fornecer os documentos exigidos e obteve informações confidenciais sobre o presente procedimento**

O operador económico já esteve numa das seguintes situações:

- a) Foi considerado culpado de falsas declarações ao prestar as informações requeridas para a verificação da inexistência de motivos de exclusão ou o cumprimento dos critérios de seleção,
- b) Ocultou essas informações,
- c) Não conseguiu apresentar sem demora os documentos comprovativos exigidos por uma autoridade contratante ou entidade contratante, e
- d) Diligenciou no sentido de influenciar indevidamente o processo de decisão pela autoridade ou entidade contratante para obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no concurso nem de prestar, por negligência, informações deturpadas suscetíveis de influenciar de forma determinante decisões de exclusão, seleção ou adjudicação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

## Parte IV: Critérios de seleção

### **α: Indicação global sobre todos os critérios de seleção**

**No que respeita aos critérios de seleção, o operador económico declara que**

**Preenche todos os critérios de seleção requeridos**

Queira inserir a sua resposta

Sim

MS

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

○ Não

## Terminar

NS

### Parte VI: Declarações finais

O operador económico declara sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

O operador económico declara sob compromisso de honra que pode mediante pedido e sem demora, fornecer os certificados ou outros documentos comprovativos referidos, salvo quando::

a) A autoridade ou entidade contratante disponha da possibilidade de obter diretamente os documentos comprovativos em causa mediante a consulta gratuita de uma base de dados nacional de qualquer Estado-Membro (desde que o operador tenha fornecido as informações (endereço Web, autoridade ou organismo emitente, referência exata da documentação) necessárias para permitir que a autoridade ou entidade contratante o faça. Quando necessário, este elemento deverá ser acompanhado das autorizações de acesso exigidas), ou

b) a partir de 18 de outubro de 2018, o mais tardar (dependendo da transposição para a legislação nacional do artigo 59.º, n.º 5, alínea b), da Diretiva 2014/24/UE), a autoridade ou entidade contratante já disporá dos documentos em causa.

O operador económico autoriza expressamente a autoridade ou entidade adjudicante, conforme indicada na parte I, a ter acesso aos documentos comprovativos das informações prestadas nas informações constantes da parte III e da parte IV do presente Documento Europeu Único de Contratação Pública para efeitos do procedimento de adjudicação estabelecido na parte I.

Data, local e, quando exigido ou necessário, assinatura(s):

#### Data

12-10-2020

#### Local

Lisboa

#### Assinatura

Assinado com Assinatura  
Digital Qualificada por:  
TOLENTINO DE DEUS FARIA  
PEREIRA  
DATAREDE,SA  
Data: 12-10-2020 19:51:24



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '115' and several illegible signatures.

Al. b) do n.º 4 da Cláusula 9.ª do Programa do Procedimento

Documento onde consta o Valor de Retribuição Mensal e Valor de Renda Base Fixa contratual, a que corresponde ao valor a pagar pela concessão, elaborado de acordo com o disposto no artigo 60.º do CCP



h NS

## Proposta

(a que se refere a alínea b) do n.º 4 da cláusula 9.ª do programa de procedimento)

Tolentino de Deus Faria Pereira, com número de documento de identificação 06946600, com domicílio profissional à Estrada Regional 104 n.º 42 A, 9350-203 Ribeira Brava, na qualidade de representante legal da DataRede S.A., com número de identificação fiscal 511 214 073 e sede na Estrada Regional 104 n.º 42 A, 9350-203 Ribeira Brava, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público n.º 13/2020/DAF/DICOMP/SECOMP - *“Concurso público para a concessão da gestão, exploração, manutenção e fiscalização de lugares de estacionamento pago na via pública à superfície na cidade de Setúbal e constituição do direito de superfície em subsolo para a concepção, construção e exploração de 2 parques de estacionamento no subsolo na cidade de Setúbal”*, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a pagar ao Município de Setúbal a percentagem de 50,02 % (cinquenta vírgula zero dois por cento) a título de Valor de Retribuição Mensal e o valor de 4.000.999 € (quatro milhões e novecentos e noventa e nove euros) a título de Valor de Renda Base Fixa.

As quantias supramencionadas não incluem o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Lisboa, 12 de outubro de 2020

O representante legal,  
Assinado com Assinatura  
Digital Qualificada por:  
TOLENTINO DE DEUS FARIA  
PEREIRA  
DATAREDE,SA  
Data: 12-10-2020 19:51:25  
Tolentino de Deus Faria Pereira

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A - 9350 - 203 Ribeira Brava


**Certidão Permanente**  
**Código de acesso: 4501-8633-6167**

**A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)**

## Matrícula

NIPC: 511214073

Firma: DATAREDE, S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÓNIMA

Sede: Estrada Regional 104, nº 42-A

Distrito: Ilha da Madeira Concelho: Ribeira Brava Freguesia: Ribeira Brava  
9350 203 RIBEIRA BRAVA

**Objecto:** Gestão, manutenção, fiscalização e exploração de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa na zona concessionada da via ou vias sob jurisdição municipal e a correspondente fiscalização quanto às contraordenações previstas no art.º 71º do código da estrada, exercendo a atividade de fiscalização do estacionamento nas zonas concessionadas, devidamente delimitadas e sinalizadas; exploração de parques de estacionamento públicos; prestação de serviços relacionados com o estacionamento automóvel. Comercio, aluguer, configuração, instalação, manutenção e assistência de contadores de tempo de estacionamento (parquímetros) destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis

Capital: 100.000,00 Euros

CAE Principal: 52213-R3

CAE Secundário (1): 46690-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Forma de Obrigar: A intervenção conjunta de dois gerentes.

Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Quadriénio: 2019/2022

Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: JOSE LUIS DE SOUSA

NIF/NIPC: 192846027

Cargo: PRESIDENTE

Nome: TOLENTINO DE DEUS FARIA PEREIRA

NIF/NIPC: 175554765

Cargo: VOGAL

## FISCAL ÚNICO:

Nome: CASCAIS, PÊGA MAGRO &amp; ROQUE, SROC LDA, representada por Domingos Manuel Fernandes Cascais(ROC)

NIF/NIPC: 503253316

Cargo: FISCAL EFECTIVO

## SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome: PEDRO NUNO RAMOS ROQUE

NIF/NIPC: 162841574

Cargo: FISCAL SUPLENTE

**Conservatória onde se encontram depositados os documentos:** Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial de Ribeira Brava  
Anteriormente com a matrícula nº 00391/19072002

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

## Inscrições - Averbamentos - Anotações

**Insc.1 Ap.01/20020719 - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FIRMA: DATAREDE - SISTEMAS DE DADOS E COMUNICAÇÕES LDA

NIPC: 511214073

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: Rua 1º de Julho, nº 1

Distrito: Madeira (Funchal) Concelho: Ribeira Brava Freguesia: Ribeira Brava  
9350 - 206 RIBEIRA BRAVA

MS  
L  
A  
b  
S  
HA  
my

OBJECTO: Comércio e assistência de painéis electrónicos (videográfico e texto) de informação ao público; criação e publicação de anúncios publicitários; comércio e assistência de equipamentos e serviços para comunicação de dados via satélite; comércio e assistência de equipamentos para controlo de tráfego; importação, comercialização, instalação e exploração de parcometros, aparelhos de precisão e outros.

CAPITAL : 10.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 6.000,00 Euros

TITULAR: Academia de Informática Brava & Engenharia de Sistemas, Lda,

QUOTA : 4.000,00 Euros

TITULAR: José António da Silva de Abreu  
Estado civil : Solteiro(a) maior

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: assinatura conjunta de dois dos actuais gerentes.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Madeira (Funchal)  
Concelho: Ribeira Brava  
Conservatória: CRPCPN Ribeira Brava

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

José António da Silva de Abreu

Tolentino de Deus Faria Pereira

José Luís Sousa

Extracto condensado das inscrições 1 e 2.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial de Ribeira Brava  
O(A) *Ajudante, Ana Madalena Sousa Vital*

**Insc.2 AP. 1/20080102 14:33:35 UTC - AUMENTO DO CAPITAL, TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÓNIMA E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

Montante do aumento : 90000.00 Euros  
Modalidade e forma de subscrição: novas entradas em dinheiro  
Capital após o aumento : 100000.00 Euros  
Artigo(s) alterado(s): 1º, 3º, 7º e 14º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 59.600,00 Euros

TITULAR: Academia de Informática Brava & Engenharia de Sistemas, Lda  
Residência: Rua 1º de Julho, nº 1, Ribeira Brava

QUOTA : 40.000,00 Euros

TITULAR: José António da Silva de Abreu  
Estado civil : Solteiro(a) maior

QUOTA : 200,00 Euros

TITULAR: José Luís de Sousa  
Estado civil : Solteiro(a) maior  
Residência: Rua 6 de Maio, nº11, Ribeira Brava

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: Tolentino de Deus Faria Pereira  
Estado civil : Casado(a)  
Nome do cônjuge: Olga Maria Ascensão Fernandes  
Regime de bens : Comunhão geral  
Residência: Rua Comandante Camacho de Freitas, nº301, Campanário, Ribeira Brava

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: Olga Maria Ascensão Fernandes  
Nome do cônjuge: Tolentino de Deus Faria Pereira  
Regime de bens : Comunhão geral  
Residência: Rua Comandante Camacho de Freitas, nº301, Campanário, Ribeira Brava

FIRMA: DATAREDE - SISTEMAS DE DADOS E COMUNICAÇÕES S.A.  
NIPC: 511214073  
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA  
SEDE: RUA 1 DE JULHO 1

Nfy

Distrito: Madeira (Funchal) Concelho: Ribeira Brava Freguesia: Ribeira Brava  
9350 - 206 RIBEIRA BRAVA  
CAPITAL : 100.000,00 Euros  
Data do Encerramento das Contas : 31 Dezembro

ACÇÕES:

Número de acções: 100000  
Valor nominal : 1.00 Euros  
Natureza: nominativas ou ao portador.

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: a) Pela assinatura conjunta de dois Administradores; b) Pela assinatura de um ou dois Administradores, quando o Conselho de Administração para tanto lhe confira poderes; c) Pela assinatura de um ou mais mandatários, agindo nos termos e limites do respectivo mandato; d) Pela assinatura de um Administrador e de um mandatário com poderes para o acto, designados em deliberação do Conselho de Administração;  
Estrutura da administração: 1 - A administração da sociedade é exercida por um Conselho de Administração composta por dois ou mais administradores, até ao limite de cinco. 2 - os Administradores são eleitos pela Assembleia Geral, que igualmente elegerá o Presidente do Conselho de Administração.  
Estrutura da fiscalização: Fiscal único que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.  
Duração dos mandatos: quatro anos.

Data da deliberação: 28 de Dezembro de 2007

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Madeira (Funchal)  
Concelho: Ribeira Brava  
Conservatoria: CRPCN Ribeira Brava

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

FISCAL ÚNICO/ROC:

Fátima Pereira & Carlos Duarte, SROC  
NIF/NIPC: 504198998  
Cargo: ROC

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO/ROC:

Santos Vaz & Trigo de Moraes, SROC  
NIF/NIPC: 504096664  
Cargo: ROC

José Luís de Sousa  
NIF/NIPC: 192846027  
Cargo: Presidente do Conselho de Administração  
Residência/Sede: Rua 6 de Maio nº11, Ribeira Brava

Tolentino de Deus Faria Pereira  
NIF/NIPC: 175554765  
Cargo: Vogal do Conselho de Administração  
Residência/Sede: Rua Comandante Camacho de Freitas nº 301, Campanário,  
Ribeira Brava

José António da Silva Abreu  
NIF/NIPC: 189765437  
Cargo: Vogal do Conselho de Administração  
Residência/Sede: Barreiro, Ribeira Brava

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2007 a 2010  
Data da deliberação: 2007-12-28

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial de Ribeira Brava  
O(A) Conservador(a), Ana Luísa Mota Sousa e Freitas

**An. 1 - 20080129 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial de Ribeira Brava  
O(A) Conservador(a), Ana Luísa Mota Sousa e Freitas

**Insc.3 AP. 9/20100730 16:07:14 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE**

Artigo(s) alterado(s): Artº 2º

FIRMA: DATAREDE - SISTEMAS DE DADOS E COMUNICAÇÕES S.A.  
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA  
Distrito: Madeira (Funchal) Concelho: Ribeira Brava  
OBJECTO: Comércio e assistência de painéis electrónicos (videográfico e texto) de informação ao público; criação e publicação de anúncios publicitários; comércio e assistência de equipamentos e serviços para comunicação de dados via satélite; comércio e assistência de equipamentos para controlo de tráfego; importação, comercialização, instalação e exploração de parcómetros, aparelhos de precisão e outros. Exploração, gestão e controlo de complexos balneares, desportivos e recreativos.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

NTJ

Distrito: Madeira (Funchal)  
Concelho: Ribeira Brava  
Conservatória: CRCPCN Ribeira Brava

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal  
O(A) Conservador(a), Rita Gouveia Caldeira de Brito

An. 1 - 20100806 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal  
O(A) Conservador(a), Rita Gouveia Caldeira de Brito

**Insc.4 AP. 1/20120131 09:42:24 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE LUIS DE SOUSA  
NIF/NIPC: 192846027  
Cargo: Presidente

Nome/Firma: TOLENTINO DE DEUS FARIA PEREIRA  
NIF/NIPC: 175554765  
Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: FÁTIMA PEREIRA & CARLOS DUARTE - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS  
NIF/NIPC: 504198998  
Residência/Sede: Avenida da República n.º 1651 S/L Dt.º, Vila Nova de Gaia

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA  
NIF/NIPC: 504096664  
Residência/Sede: Rua Silva Brinco n.º 148, Matosinhos

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2011/2014  
Data da deliberação: 2011/12/06

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal  
O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

An. 1 - 20120131 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal  
O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

**Insc.5 AP. 4/20120327 10:50:03 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE ANTONIO DA SILVA DE ABREU  
NIF/NIPC: 189765437  
Cargo: Vogal  
Residência/Sede: Sítio do Barreiro n.º 23  
9350 - 103 Ribeira Brava

Prazo de duração do(s) mandato(s): Para o mandato em curso: 2011 - 2014  
Data da deliberação: 19/03/2012

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal  
O(A) Ajudante por delegação, Maria Inês G Viveiros

An. 1 - 20120327 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal  
O(A) Ajudante por delegação, Maria Inês G Viveiros

**Insc.6 AP. 4/20120920 11:49:55 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE**

Artigo(s) alterado(s): 1.º e 2.º

FIRMA: DATAREDE, S.A.  
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA  
SEDE: RUA 1º DE JULHO N.º 1  
Distrito: Madeira (Funchal) Concelho: Ribeira Brava Freguesia: Ribeira Brava  
9350 - 206 RIBEIRA BRAVA  
OBJECTO: Importação, comercialização, instalação e exploração de parcómetros.

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal  
O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

An. 1 - 20120921 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal  
O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

**Insc.7 AP. 12/20150416 15:31:30 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE**

nt5

5

FF

b

G

AA.  
my.

Artigo(s) alterado(s): 2.º (OBJETO)

FIRMA: DATAREDE, S.A.

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA

Distrito: Ilha da Madeira Concelho: Ribeira Brava Freguesia: Ribeira Brava

9350 - 206 Ribeira Brava

OBJECTO: Gestão, manutenção, fiscalização e exploração de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa na zona concessionada da via ou vias sob jurisdição municipal e a exploração de parques de estacionamento públicos; prestação de serviços relacionados com o estacionamento automóvel

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal

O(A) Ajudante, em substituição, Idalina Maria O R André

**An. 1 - 20150420 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal

O(A) Ajudante, em substituição, Idalina Maria O R André

**Insc.8 AP. 1/20160115 15:08:35 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE LUIS DE SOUSA

NIF/NIPC: 192846027

Cargo: Presidente

Residência/Sede: Rua 6 de Maio, nº 11

9350 - 103 Ribeira Brava

Nome/Firma: TOLENTINO DE DEUS FARIA PEREIRA

NIF/NIPC: 175554765

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua Comandante Camacho de Freitas, nº 1

9350 - 075 Campanário

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: FÁTIMA PEREIRA & CARLOS DUARTE - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

NIF/NIPC: 504198998

Residência/Sede: Avenida da República, nº 1651 S/L Dtº

4430 - 206 Vila Nova de Gaia

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: CARLOS AUGUSTO AZEVEDO DUARTE

NIF/NIPC: 155937642

Residência/Sede: Avenida da República, nº 1651, 1º Esquerdo

4430 - 206 Vila Nova de Gaia

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2015 - 2018

Data da deliberação: 2016/01/14

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial de Ribeira Brava

O(A) Ajudante, em substituição, Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento

**An. 1 - 20160115 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial de Ribeira Brava

O(A) Ajudante, em substituição, Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento

**Insc.9 AP. 16/20160512 18:35:18 UTC - MUDANÇA DA SEDE (ONLINE)**

Artigo(s) alterado(s): Artigo 1º nº 1 (SEDE)

SEDE: Estrada Regional 104, nº 42-A

Distrito: Ilha da Madeira Concelho: Ribeira Brava Freguesia: Ribeira Brava

9350 - 206 RIBEIRA BRAVA

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal

O(A) Ajudante por delegação, Maria Inês G Viveiros

**An. 1 - 20160513 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal

O(A) Ajudante por delegação, Maria Inês G Viveiros

**Av.1 AP. 7/20160525 12:20:33 UTC - RECTIFICADO**

SEDE: Estrada Regional 104, nº 42-A

Distrito: Ilha da Madeira Concelho: Ribeira Brava Freguesia: Ribeira Brava

9350 - 203 RIBEIRA BRAVA

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal

O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra

Fernandes

**Insc.10 AP. 10/20160809 19:17:57 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE ANTONIO DA SILVA DE ABREU

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the number '15' at the top and several illegible signatures below.

NIF/NIPC: 189765437  
Cargo: Vogal  
Residência/Sede: Sítio do Barreiro, nº 23  
9350 - 103 Ribeira Brava

Prazo de duração do(s) mandato(s): Para o mandato em vigor - 2015 a 2018  
Data da deliberação: Em 2016/08/08

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal  
O(A) *Ajudante, em substituição, Maria Inês G Viveiros*

**An. 1 - 20160816 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal  
O(A) *Ajudante, em substituição, Maria Inês G Viveiros*

**Insc.11 AP. 210/20171107 16:13:50 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE**

Artigo(s) alterado(s): 3º, nº 2

ACÇÕES:

Natureza: nominativas

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) *Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20171117 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) *Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Insc.12 AP. 14/20180605 19:37:46 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)**

Artigo(s) alterado(s): 2.º

OBJECTO: Gestão, Manutenção, Fiscalização e Exploração de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa na zona concessionada da via ou vias sob jurisdição municipal e a correspondente fiscalização quanto às contraordenações previstas no art. 71º do código da estrada, exercendo a atividade de fiscalização do estacionamento nas zonas concessionadas, devidamente delimitadas e sinalizadas; exploração de parques de estacionamento públicos; prestação de serviços relacionados com o estacionamento automóvel.

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal  
O(A) *Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*

**An. 1 - 20180606 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal  
O(A) *Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*

**Insc.13 AP. 7/20200212 16:34:27 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)**

Artigo(s) alterado(s): 2.º (OBJETO)

OBJECTO: Gestão, manutenção, fiscalização e exploração de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa na zona concessionada da via ou vias sob jurisdição municipal e a correspondente fiscalização quanto às contraordenações previstas no art.º 71º do código da estrada, exercendo a atividade de fiscalização do estacionamento nas zonas concessionadas, devidamente delimitadas e sinalizadas; exploração de parques de estacionamento públicos; prestação de serviços relacionados com o estacionamento automóvel. Comercio, aluguer, configuração, instalação, manutenção e assistência de contadores de tempo de estacionamento (parquímetros) destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal  
O(A) *Oficial de Registos, Idalina Maria O R André*

**An. 1 - 20200218 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal  
O(A) *Oficial de Registos, Idalina Maria O R André*

**Insc.14 AP. 4/20200415 15:08:56 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE LUIS DE SOUSA  
NIF/NIPC: 192846027  
Cargo: PRESIDENTE  
Residência/Sede: Rua 6 de Maio, nº11  
9350 - 103 Ribeira Brava

Nome/Firma: TOLENTINO DE DEUS FARIA PEREIRA  
NIF/NIPC: 175554765  
Cargo: VOGAL  
Residência/Sede: Rua Comandante Camacho de Freitas, nº 301  
9350 - 203 Campanário

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "MS", "h", "AF", and "RW".



COMUNICAÇÕES S A

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20110929 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 196/2012-07-23 14:13:57 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: DATAREDE SISTEMAS DE DADOS E COMUNICAÇÕES S A

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20120723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 156/2013-07-18 19:02:04 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: DATAREDE, S.A.

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20130718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 50/2014-06-30 21:44:53 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: DATAREDE, S.A.

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20140630 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 116/2015-07-17 04:10:19 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: DATAREDE, S.A.

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20150717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 122/2016-07-18 23:42:35 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: DATAREDE, S.A.

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20160718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 152/2017-07-27 22:06:56 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: DATAREDE, S.A.

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20170727 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 98/2018-07-13 23:35:04 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

4 MFJ

10

6  
M.  
Aug.

Requerente e Responsável pelo Registo: *DATAREDE, S.A.*  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20180713 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 102/2019-07-16 00:36:23 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *DATAREDE, S.A.*  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20190716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 15/2020-07-01 20:11:52 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *DATAREDE, S.A.*  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20200701 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

Certidão permanente subscrita em 20-04-2015 e válida até 20-07-2021

Fim da Certidão

**Nota Importante:**

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

« Voltar Sair

NTy

⚡  
H

⊖

⊖

HA.

my.





Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Al. d) do n.º 4 da Cláusula 9.ª Programa do Procedimento

---

Memória justificativa descritiva do modo de implementação de todo o sistema de gestão de estacionamento tarifado na via pública, incluindo o Plano de Arruamentos

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100. 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
TOLENTINO DE DEUS FARIA PEREIRA  
DATAREDE,SA  
Data: 12-10-2020 19:53:50



L

NS

## Memória justificativa descritiva do modo de implementação de todo o sistema de gestão de estacionamento tarifado na via pública, incluindo o Plano de Arruamentos

Este documento descreve a Memória justificativa descritiva do modo de implementação de todo o sistema de gestão de estacionamento tarifado na via pública, incluindo o Plano de Arruamentos para a concessão da gestão, exploração, manutenção e fiscalização de lugares de estacionamento pago na via pública à superfície na cidade de Setúbal e constituição do direito de superfície em subsolo para a concepção, construção e exploração de 2 parques de estacionamento no subsolo na cidade de Setúbal.

Os trabalhos de instalação dividem-se nas seguintes fases:

1. Assinatura do contrato de concessão
2. Nomeação do Coordenador de Projecto
3. Trabalhos de adaptação inicial
4. Apresentação dos Planos de Arruamentos
5. Ritmo de implementação do estacionamento concessionado na via pública;
6. Ritmo de implementação dos parques de estacionamento subterrâneos;
7. Reunião preparatoria
8. Substituição dos parómetros existentes
9. Fixação das bases dos novos parómetros e postes (sin. vertical)
10. Fixação e Instalação dos novos parómetros
11. Colocação da sinalização vertical
12. Pintura dos Pavimentos (sinalização horizontal)
13. Configuração do iParque (Plataforma online de gestão iParque)
14. Instalação de sensores
15. Integração do carro câmara com o iParque
16. Introdução das tarifas, períodos de funcionamento e pagamento
17. Formação aos colaboradores seleccionados
18. Formação aos técnicos da C.M. de Setúbal
19. Testes funcionais e entrada em funcionamento
20. Acompanhamento do arranque da exploração
21. Trabalhos a desenvolver em sede de exploração

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Contribuinte: 511 214 076 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



115

### 1. ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Consiste na assinatura conjunta por parte dos Representantes legais do adjudicatário e da Entidade adjudicante do contrato de concessão. A partir deste dia (1) começa a contar prazo de execução da instalação dos parcometros e dos trabalhos acessórios.

### 2. NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

Imediatamente após a assinatura do contrato referido supra será nomeado pelo concessionário um técnico que assumirá as funções de Coordenador de Projeto, o qual será o interlocutor privilegiado em todos os contactos com a Câmara Municipal de Setúbal.

Este Coordenador de Projeto será o interlocutor privilegiado com o Município de Setúbal e terá por função a coordenação da equipa de técnicos que terá de assegurar a satisfação total da especificação da adjudicação.

### 3. TRABALHOS DE ADAPTAÇÃO INICIAL

A Concessionária irá planear e executar os trabalhos de adaptação do sistema atual ao novo sistema de monitorização. Os custos associados à adaptação do sistema, instalação ou desinstalação do equipamento afeto à concessão, bem como todos os restantes trabalhos necessários, como os de adaptação e de sinalização, são da inteira responsabilidade da Concessionária, de acordo com o disposto no Artigo 3.º do Código de Exploração que é parte integrante do caderno de Encargos.

Nos termos da alínea a) do número 2 do Artigo 3.º do presente Código de Exploração, a Concessionária irá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis subsequentes ao início da exploração os Planos de Arruamentos relativos aos arruamentos da presente Concessão, onde já existe estacionamento tarifado e cuja entrada em funcionamento esteja prevista para o ano 1 nos termos do artigo 5.º do Código de Exploração, nomeadamente regularização de aspetos construtivos, uniformização e mudança de sinalização.

*[Handwritten signatures and initials]*



h  
NEU

No prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis subsequentes ao início da exploração, serão substituídos todos os parquímetros instalados, cuja entrada em funcionamento esteja prevista para o ano 1 nos termos do artigo 5.º do presente Código de Exploração, garantida a respetiva ligação ao sistema de monitorização apresentado na proposta, bem como a operacionalidade do mesmo, de acordo com o disposto na alínea b) do número 2 do Artigo 3.º do Código de Exploração.

O estado de conservação da via pública após a realização dos trabalhos de adaptação necessários irá manter-se, pelo menos, igual ao estado em que se encontrava antes dessas intervenções cumprindo o disposto no número 3 do Artigo 3.º do Código de Exploração.

#### 4. APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE ARRUAMENTOS

Os Planos de Arruamentos a apresentar irão conter os requisitos mínimos definidos Anexo B do Código de Exploração, sendo constituídos pelas peças desenhadas e pelas peças escritas especificadas no referido anexo. Para a sua elaboração será enviada uma equipa de técnicos para o terreno para efetuar o levantamento dos elementos necessários (início e fim de zona, lugares de estacionamento, árvores, iluminação pública, mobiliário urbano, equipamentos de resíduos sólidos urbanos, entradas de garagem), sendo que todos os elementos serão alvo de georreferenciação.

Nos termos do disposto no Anexo B do Código de Exploração, nos casos em que as peças desenhadas nos Planos de Arruamentos não permitam a correta aferição dos trabalhos e mudanças propostas, a Concessionária irá apresentar um documento escrito onde constará a descrição dos trabalhos propostos.

Os Planos de Arruamentos serão elaborados com os dados entregues pela Câmara Municipal de Setúbal, como a cartografia atualizada da cidade e outros elementos gráficos que permitam agilizar a elaboração dos planos.

Os Planos de Arruamento serão apresentados para o conjunto de arruamentos integrantes da mesma ZEDL, com exceção dos planos de arruamentos referidos no artigo 3.º do código de exploração, nos prazos previstos na alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Código de Exploração e no n.º 7 do Artigo 4.º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis subsequentes ao início da exploração

Handwritten signatures and initials on the right margin.



serão apresentados os Planos de Arruamentos relativos aos arruamentos da presente Concessão, onde já existe estacionamento tarifado e cuja entrada em funcionamento esteja prevista para o ano 1, sempre de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Código de Exploração que é parte integrante do Caderno de Encargos.

No prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis subsequentes ao início da exploração, serão apresentados os restantes Planos de Arruamentos das ZEDL cuja entrada em funcionamento esteja prevista para o ano 1 nos termos do artigo 5.º do Código de Exploração, sempre de acordo com o disposto no n.º 7 do Artigo 4.º do Código de Exploração que é parte integrante do Caderno de Encargos.

De acordo com o disposto nos números 2 e 3 do Artigo 4.º do Código de Exploração, sem prejuízo de alguma situação excecional prevista no Caderno de Encargos, o Concedente deverá pronunciar-se sobre os Planos de Arruamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da sua apresentação pela Concessionária. A falta de pronúncia do Concedente equivale à rejeição do Plano proposto.

Sem prejuízo de alguma situação prevista no presente Caderno de Encargos, após a aprovação dos novos Planos de Arruamentos, a Concessionária dispõe de 20 (vinte) dias úteis para iniciar os trabalhos de execução material das condições neles propostas, nos termos do número 4 do Artigo 4.º do Código de Exploração.

De acordo com o disposto no número 8 do Artigo 4.º do Código de Exploração, com exceção dos lugares cuja implementação esteja prevista no ano 1 da concessão, os Planos de Arruamentos deverão ser apresentados pela Concessionária nos primeiros 30 (trinta) dias úteis do ano em que esteja prevista a sua implementação, nos termos do artigo 5.º do presente Código de Exploração.

## 5. RITMO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO CONCESSIONADO NA VIA PÚBLICA

Até 1 (um) mês após a data de assinatura do contrato, será apresentado o Plano de Expansão inicial para posterior implementação do número de lugares de concessão na via pública. O Plano de Expansão inicial estará sujeito a alterações, mediante acordo entre ambas as partes, e irá cumprir com os pressupostos especificados no número 3 do Artigo 5.º do presente Código de Exploração.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '175' at the top.



Assim sendo, o ritmo de implementação do estacionamento tarifado e de duração limitada na via pública será efetuado da seguinte forma:

- Os lugares de estacionamento à superfície, referidos nas alíneas i) a v) do número 2, do artigo 1.º, serão implementados na sua totalidade até ao final do 5.º ano da concessão;
- A conversão/substituição do sistema existente de tarifação ao novo sistema de operação do estacionamento tarifado deverá ocorrer no 1.º ano de concessão, com exceção do estacionamento atualmente concessionado cujo contrato termina em 2020 (referido na alínea ii) do número 2 do artigo 1.º do presente Código de Exploração), o qual será implementado no 2.º ano de concessão;
- O estacionamento tarifado será implementado por ZEDL, com exceção das ZEDL onde existe estacionamento tarifado (ex: ZEDL10);
- As ZEDL onde a pressão do estacionamento é mais elevada, e com especial impacto na qualidade de vida dos residentes na cidade, serão alvo de intervenção prioritária;
- A implementação do estacionamento tarifado na via pública será articulada com a entrada em funcionamento dos parques de estacionamento subterrâneos.

Cumprindo com o disposto no número 4 do Artigo 5.º do Código de Exploração, o número de lugares a implementar por ano na via pública, irá respeitar os valores constantes da Tabela 3 e os arruamentos apresentados na Figura 2 do presente Código de Exploração.

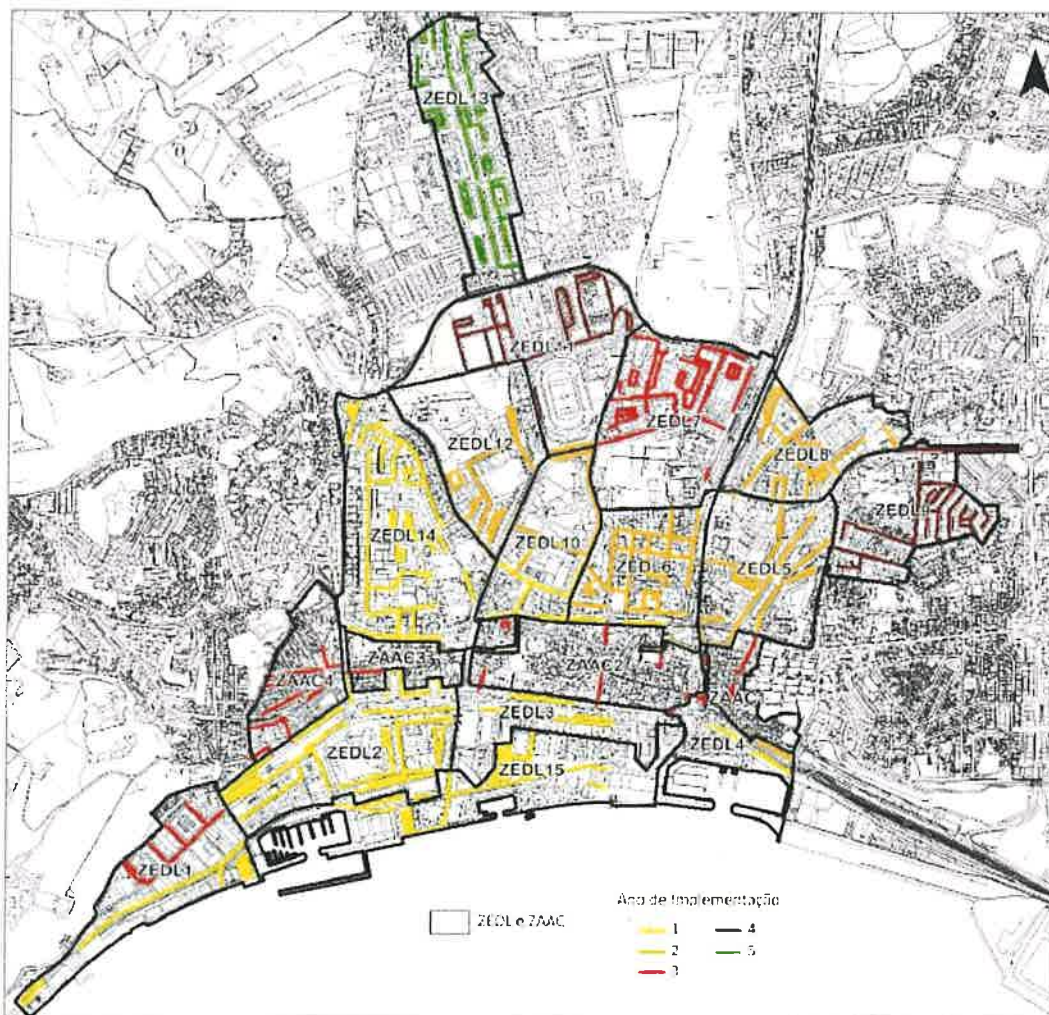
15  
  
  
  




Tabela 3 – Estimativa do número de lugares de estacionamento a implementar por ano

Ano de implementação	ZEDL		ZAAC	Total
	Lugares tarifados existentes	Lugares tarifados a instalar	Lugares de residentes	
1	1052	1997	0	3049
2	435	1576	0	2011
3	0	1036	170	1206
4	0	1291	0	1291
5	0	913	0	913
<b>Total</b>	<b>1487</b>	<b>6813</b>	<b>170</b>	<b>8470</b>

Figura 2 -- Ritmo de implementação proposto do estacionamento concessionado na via pública



15

*[Handwritten signatures and initials]*

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



L

15

A implementação dos lugares concessionados deverá ser sempre precedida pela aprovação do Concedente dos Planos de Arruamentos apresentados pela Concessionária.

A implementação dos novos lugares tarifados irá respeitar a instalação dos parcometros em número necessário e suficiente para que a média não seja superior a 20 lugares concessionados por parcometro, nos termos do número 6 do Artigo 5.º do Código de Exploração.

## 6. RITMO DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS

Nos termos do Artigo 6.º do presente Código de Exploração, será respeitado o seguinte ritmo de implementação dos parques de estacionamento subterrâneos:

- A abertura do parque P3 (Terminal intermodal de Setúbal), cuja construção já se encontra em curso, está prevista para o ano 2 da concessão;
- A construção do P1 (Luísa Todi Nascente) irá iniciar-se no 2.º ano de concessão e terminar no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, estando a sua abertura prevista para o 2.º semestre do ano 3;
- A construção do P2 (Luísa Todi Poente) irá ocorrer quando a média anual da taxa de ocupação do P1 for superior a 60% (a 12 horas) e nunca antes do ano 15 de concessão.

## 7. REUNIÃO PREPARATÓRIA

Será solicitada uma reunião à Câmara Municipal de Setúbal para discutir eventuais alterações aos Planos de Arruamentos e de Expansão inicial apresentados.

## 8. SUBSTITUIÇÃO DOS PARCÓMETROS EXISTENTES

De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 3.º, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis subsequentes ao início da exploração, a DataRede irá proceder à substituição de todos os parcometros instalados, cuja entrada em funcionamento esteja prevista para o ano 1 nos termos do Artigo 5.º do presente Código de Exploração, e respetiva ligação ao sistema de monitorização apresentado na proposta, bem como garantir a operacionalidade do mesmo.

12

13

14



DataRede



ns

## 9. FIXAÇÃO DAS BASES DOS NOVOS PARCÓMETROS E POSTES (SIN. VERTICAL)

De acordo com os Planos de Arruamentos e de Expansão inicial apresentados de acordo com o previsto nos Artigos 4.º e 5.º do presente Código de Exploração, a DataRede fixará as bases dos parcometros abrindo para esse efeito uma vala de 50\*50\*50 cm, onde será fixada a base com betão. Seguidamente fará os acabamentos e reposição do pavimento de acordo com o existente.

Relativamente aos postes, será aberta uma vala de 15\*15\*50 cm, onde será chumbado o necessário tubo (3,5 m de altura). Seguidamente fará os acabamentos e reposição do pavimento de acordo com o existente.

## 10. FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS NOVOS PARCÓMETROS

Consiste na fixação e instalação na via pública e no local previamente definido do parcometro. Para tal será necessária uma área de apenas 30\*30 cm. A fixação será efetuada com recurso a buchas e parafusos diretamente no solo e/ou chumbadores.

## 11. COLOCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

Consiste na colocação nos postes previamente colocados das placas sinalizadoras (sinais G1, G6, e placa adicional modelo 20a e 20b), de acordo com o estipulado no código de estrada. De forma a tornar mais visível para o utilizador a localização do parcometro, serão também colocados junto a estes um sinal informativo (sinal com informação "Retire aqui o seu Bilhete", fundo azul, letras brancas).

## 12. PINTURA DOS PAVIMENTOS (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)

Nesta fase será efetuada a pintura na via pública dos lugares de estacionamento, com a cor regulamentar (branca tipo tráfego) com os limites estabelecidos pelo Código da Estrada e pela Câmara Municipal de Setúbal (dimensões mínimas, acessos a garagens, distância antes das passadeiras, linhas amarelas, etc.).

ns  
Handwritten signatures and initials in blue ink.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social €100 000,00 | Sede: Estrada Reg. nº 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



nk

### 13. CONFIGURAÇÃO DO IPARQUE (PLATAFORMA ONLINE DE GESTÃO IPARQUE)

O iParque é uma revolucionária solução de Smart Parking que, de uma forma integrada, apoia o parquímetro iParqueStreet i1T/K em todos os aspetos da operação e gestão de estacionamentos.

Esta configuração consiste na parametrização de todo o sistema, nomeadamente Ruas, Lugares, Fiscais, Rotas de fiscalização e de recolha, Acessos, Números de parómetros, localização GPS, etc.).

O iParque oferece uma aplicação destinada aos agentes de fiscalização, estando disponível para dispositivos Android.

Finalmente será instalada e conectada via Bluetooth a Impressora portátil (Zebra QL 420+ ou outro equivalente).

### 14. INSTALAÇÃO DE SENSORES

Nesta fase será efetuada a instalação dos sensores de estacionamento, de acordo com as indicações do fabricante, por pessoas devidamente capacitadas, sendo instalado um sensor por cada lugar de estacionamento, de acordo com o Plano de Monitorização e Fiscalização apresentado. Previamente à instalação, serão consultados os serviços da Câmara Municipal de Setúbal, para uma análise das condições de instalação e potenciais conflitos com a instalação de eletricidade e/ou água existentes.

### 15. INTEGRAÇÃO DO CARRO CÂMARA COM O IPARQUE

Esta fase compreende a integração do carro câmara com o sistema informático iParque através da API REST. Esta API é utilizada pelo carro câmara de forma a comunicar ao iParque os dados dos veículos fiscalizados (matrícula, data e hora, localização geográfica e foto). Estes dados são cruzados com a informação já disponível no iParque, possibilitando identificar se um veículo está em incumprimento ou se tem a ocupação válida. O resultado deste processamento é comunicado de diversas formas: através da sinalização eletrónica nas artérias da cidade de Setúbal, através do Backoffice, através da aplicação móvel para os condutores (em termos de ocupação dos lugares) e através de comunicação para os agentes de fiscalização.

nk

nk

nk

nk





h

ntj

acordo com o plano de comunicação que será desenvolvido e implementado e que irá cumprir com o disposto no Artigo 11.º do Código de Exploração.

Durante o período de exploração serão emitidos os dísticos de residente e de empresa de acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal de Estacionamento Público, Tarifado e de Duração Limitada no concelho de Setúbal constante no Anexo A do Código de Exploração. O número de dísticos emitidos por ZEDL será referido no Relatório Trimestral de Operação.

Cumprindo com o disposto no Artigo 16.º do Código de Exploração, no decorrer na exploração, serão realizados todos os trabalhos de limpeza, substituição e reparação de todos os bens afetos à Concessão. Mensalmente será efetuada uma limpeza geral dos parómetros que incluirá a limpeza interna e externa, e a remoção de grafitis, oxidações e corrosões.

Com uma periodicidade mínima de 6 meses (caso se trate de pinturas em cubo de granito) e de 1 ano (caso se trate de pinturas em piso betuminoso) será efetuada a remarcação da sinalização horizontal de todos os lugares.

Mensalmente será efetuada uma varredura dos espaços destinados ao estacionamento e realizada uma verificação da sinalização vertical afeta à concessão, de modo a garantir que a mesma se encontra em bom estado de conservação e colocada de acordo com o previsto nos Planos de Arruamento.

No mínimo, quatro vezes ao dia será realizada a monitorização de todos os lugares concessionados. Apenas serão consideradas as passagens de monitorização com espaçamento mínimo de uma hora.

Durante o período de exploração serão realizados todos os trabalhos de conservação, reparação e substituição dos equipamentos e bens afetos à concessão, que compreendem nomeadamente a revisão de todos os parómetros existentes, incluindo a reparação ou substituição de todos os componentes e/ou consumíveis avariados/esgotados e a aplicação de componentes novos, no caso de impossibilidade de recuperação.

Relativamente às reclamações recebidas por parte dos utentes do serviço prestado, estas serão geridas e respondidas cumprindo o modelo de gestão desenvolvido e aplicado de acordo com o estipulado no Artigo 20.º do Código de Exploração.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Contribuinte 511 214 073 | Capital Social €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



O concessionário efetuará também todos os trabalhos necessários à:

- Instalação, manutenção e substituição da sinalização do trânsito vertical e horizontal necessária, conforme disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito, no Código da estrada, no Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto e no Decreto-lei n.º 81/2006, de 20 de abril e demais legislação aplicável e em vigor;
- Instalação, substituição e manutenção de sinalética de apoio ao utente;
- Instalação, substituição e manutenção de sinalética de segurança;
- Instalação, substituição e manutenção dos painéis informativos sobre a disponibilidade de lugares nos parques de estacionamento subterrâneos.

A sinalização vertical e horizontal irá obedecer ao disposto nos números 2 e 3 do Artigo 17.º do Código de Exploração, devendo ser autorizada e acompanhada pelo Município de Setúbal, mediante entrega do Plano de Arruamentos.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '15' and several illegible signatures.



NS

Al. e) do n.º 4 da Cláusula 9.ª do Programa do Procedimento

---

Plano de monitorização e fiscalização

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A - 9350 - 203 Ribeira Brava

Assinado com Assinatura  
Digital Qualificada por:  
TOLENTINO DE DEUS FARIA  
PEREIRA  
DATAREDE,SA  
Data: 12-10-2020 19:53:52



17

## Plano de monitorização e fiscalização

(a que se refere a alínea e) do n.º 4 da cláusula 9ª do programa de procedimento)

### Nota introdutória

A DataRede está inserida num grupo empresarial, no qual também faz parte a empresa que fabrica o parquímetro apresentado no âmbito deste procedimento, o que facilita a comunicação entre as partes e o desenvolvimento de novas funcionalidades. Paralelamente, ao longo destes 18 anos de experiência, a DataRede constitui-se como uma das únicas empresas a fornecer soluções inovadoras para os municípios.

Sem prejuízo das funcionalidades do parquímetro e da solução de gestão central apresentadas nos vários documentos que compõem a proposta, destacamos as seguintes para valorização do plano de monitorização e fiscalização:

- **Módulo de residentes:** o sistema de gestão central permite que o residente, a partir de sua casa, ou do seu local de trabalho, possa submeter um pedido via plataforma, pedido este que deverá ser acompanhado pelos documentos exigidos no Regulamento Municipal. Com esta informação o concedente analisará a documentação enviada e emitirá um parecer que será enviado a quem tenha a responsabilidade de aprovar ou reprová-lo. Uma vez aprovado, o requerente recebe um email com a entidade, referência e montante para poder pagar as taxas, podendo fazê-lo no próprio parquímetro através de MBWAY, Multibanco e ainda através da utilização dos cartões de crédito e de débito. Entendemos que com esta funcionalidade o município, o concedente e o concessionário ficam com um processo completamente desmaterializado e semiautomático nas atribuições de dísticos de residentes que, como sabemos, dão tanto trabalho aos colaboradores municipais.

AS

#

Ant.



*[Handwritten mark]*

*NS*

- **Módulo de contraordenações:** o decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. O n.º 2 do já citado decreto-lei, institui que é da competência dos órgãos municipais:

- a) A regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal;
- b) A instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas.

O iParque possui um poderoso módulo de gestão de contraordenações que disponibilizará ao Município de Setúbal para efeitos de cumprimento do decreto-lei já citado. Este módulo permite gerir com fluxos todo o processo do ciclo de vida de uma contraordenação.

- **Redução de incumprimentos:** de modo a facilitar ao máximo, de forma cómoda, o pagamento do estacionamento pelo condutor, o parcómetro a disponibilizar oferece múltiplos meios de pagamento, como por exemplo cartão de crédito, débito, MBWAY, voucher, moedas.
- **Gestão dos lugares de cargas e descargas:** o parcómetro a instalar pela DataRede permite a configuração de um módulo de cargas e descargas, permitindo a aquisição de autorização de estacionamento temporário identificada pela matrícula, dentro dos limites estipulados pelo Regulamento Municipal, possibilitando o desenrolar de ações de fiscalização. Esta é uma temática muito pertinente nas cidades, pois existem condutores que estacionam nos lugares destinados a cargas e descargas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



15

- **Módulo de reboques e bloqueadores de veículos:** o módulo de Reboques e Bloqueadores possibilita o bloqueamento de veículos em incumprimento ao Código de Estrada, assim como o posterior desbloqueamento ou remoção do veículo para o Parque de Rebocados através de um Reboque de Apoio. Com este módulo também é possível realizar um Reboque Direto, ou seja, realizar a remoção de um Veículo em incumprimento diretamente para o Parque de Rebocados sem um bloqueamento prévio. No sistema de gestão central é possível realizar a gestão dos Veículos em Parque e levantamento e emissão dos Autos de Contraordenação.
- **Módulo de gestão de veículos em abandono:** os veículos em estado de abandono nas diversas vias públicas são um problema inerente à grande maioria dos Municípios, cuja competência para resolução e tratamento cabe às respetivas Câmaras Municipais. Os Procedimentos inerentes ao seu tratamento são muito idênticos em todas as autarquias, regem-se pelo Código da Estrada e respetivos regulamentos municipais quando existam. A aplicação móvel de fiscalização permite o registo dos veículos em estado de abandono e posterior remoção do veículo para os Parques de Rebocados do Município. No sistema de gestão central é possível realizar toda a gestão do processo dos veículos em estado de abandono que estão nos Parques de Rebocados, notificação dos proprietários dos Veículos, análise dos ónus (penhoras em tribunal ou apreensões) dos Veículos, desmantelamento dos Veículos, abate dos Veículos, etc.
- **Notificações eletrónicas:** fruto da experiência que retivemos ao longo destes 18 anos de atividade, sabemos que as notificações efetuadas diretamente no veículo não se afiguram como sendo um meio fiável, pois estas notificações poderão ser extraviadas, danificadas pela chuva ou levadas pelo vento. Para minorar este problema, o iParque possui o módulo de notificações eletrónicas. Caso o condutor associe um email à sua matrícula, irá receber no seu email uma cópia da notificação. Esta é uma garantia adicional tanto para o concessionário como para o

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



condutor.

- **Pagamentos de avisos:** os condutores poderão efetuar o pagamento dos avisos diretamente no parcómetro, utilizando os diversos meios de pagamento disponíveis. Esta modalidade, sabemos nós por experiência, ser uma mais valia na maximização dos pagamentos.
- **Atribuição de minutos grátis de estacionamento:** o sistema de gestão centralizada possibilita ao Município a atribuição de minutos de estacionamento gratuitos a cada condutor. Por exemplo: a atribuição de 30 minutos diários a todos os utilizadores de plataformas móveis de estacionamento; atribuição de 15 minutos diários a todos os condutores que estacionem com a indicação da matrícula no parquímetro e nas aplicações móveis. Em ambos os casos, é permitido ao condutor, o incremento do tempo de estacionamento mediante pagamento.
- **Pagamento de ticket virtual:** por questões ambientais, e havendo enquadramento legal, o parcómetro a instalar prevê a emissão de tickets virtuais através da inserção da matrícula, eliminando a necessidade do condutor voltar ao veículo para colocação do ticket.
- **Informação variável da ocupação de estacionamento:** fruto da elevada integração existente na solução iParque. De facto, não existe outras soluções que permitem um elevado número de integração como as nossas permitem. Caso a Câmara Municipal autorize, serão instalados painéis de informação variável que informará ao condutor da existência de lugares disponíveis naquela zona, não precisando de conduzir para procurar um lugar disponível, constituindo assim uma forma de redução de tráfego e de poluição.
- **Solução rent-a-car e frotas de empresas:** o sistema de gestão central permite a empresas e rent-

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



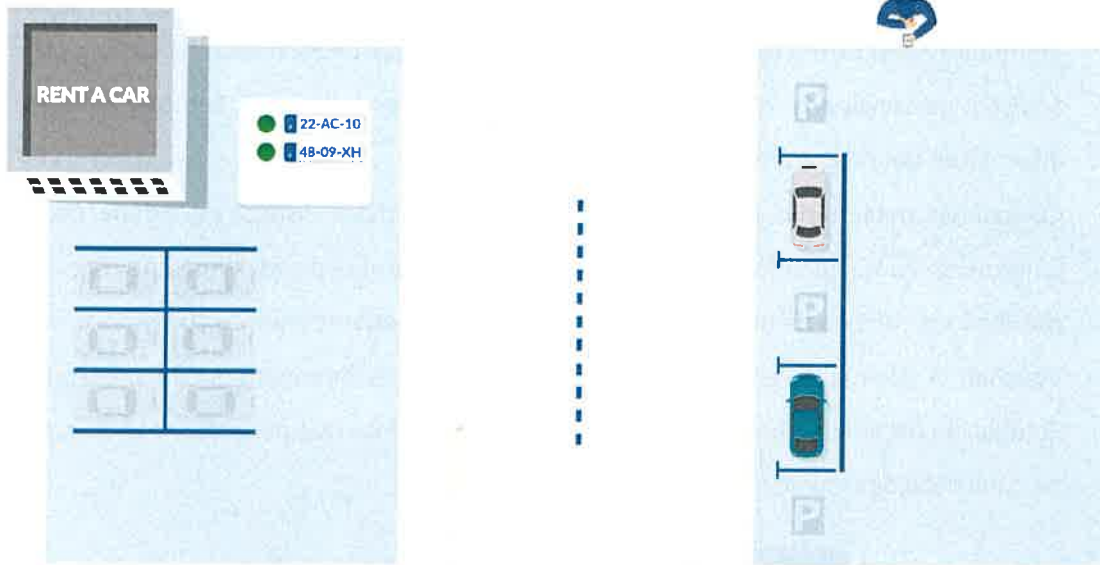
DataRede



NFY

a-car o registo de todos os seus veículos, garantindo assim a comunicação de eventuais notificações em tempo real. Por exemplo, no caso da rent-a-car, aquando da entrega do veículo, o condutor é confrontado com as notificações recebidas e a rent-a-car encarregar-se-á de debitá-las. No caso das empresas com frotas associadas, estas serão informadas em tempo real de todas as notificações, tomando depois as devidas ações com os seus colaboradores.

### iPARQUE Mobile



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and another signature below it.

- **Contagem de tráfego:** o parcómetro a instalar na cidade de Setúbal permite a interligação de sensores de contagem de tráfego, efetuando a comunicação destes dados em tempo real para o sistema central reutilizando o sistema de comunicações do parcómetro.
- **Monitorização ambiental:** o parcómetro a instalar na cidade de Setúbal permite a interligação de sensores de monitorização ambiental, efetuando a comunicação destes dados em tempo real para o sistema central reutilizando o sistema de comunicações do parcómetro.

Contribuinte: 511 214 076 | Capital Social: €100,000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Alcabala Brava



info@datarede.pt  
 www.datarede.pt  
 707 451 451



De forma a realçar a importância do sistema de gestão central para operacionalização do plano de monitorização e fiscalização, e mais valias associadas destacamos as seguintes características:

- **Login único:** O sistema gestão centralizado proposto permite o acesso global a toda a informação numa única plataforma, totalmente integrada com os parquímetros efetuando apenas uma única vez o login por sessão.
- **Comércio tradicional:** esta funcionalidade permite que a um comerciante restituir total ou parcialmente o valor de estacionamento a um cliente através do iParque Mobile quando este efetuar compras no seu negócio. Esta restituição do valor do estacionamento poderá ser efetuada através de um voucher ou da indicação da duração de estacionamento (no documento Solução personalizada de estacionamento para comerciantes de Setúbal encontra-se a informação detalhada sobre esta funcionalidade).
- **Campanhas publicitárias nos parquímetros:** o parcómetro a instalar na cidade de Setúbal, juntamente com a plataforma de gestão centralizada permite a calendarização de campanhas publicitárias e oferta de talões de desconto para o estacionamento e ou comércio tradicional.
- **Voucher:** O sistema de gestão central permite, a qualquer momento, à Câmara Municipal de Setúbal, a criação de múltiplos vouchers de estacionamento que poderão integrar campanhas ou comunicações municipais.



## O seu voucher de estacionamento gratuito

Para utilizar este Voucher, introduza o código de 4 dígitos no parcómetro e confirme na tecla Verde. Será emitido um bilhete que deverá colar na sua viatura.

Código Voucher  
**4GB9**

Para mais informações contacte: 707 451 451



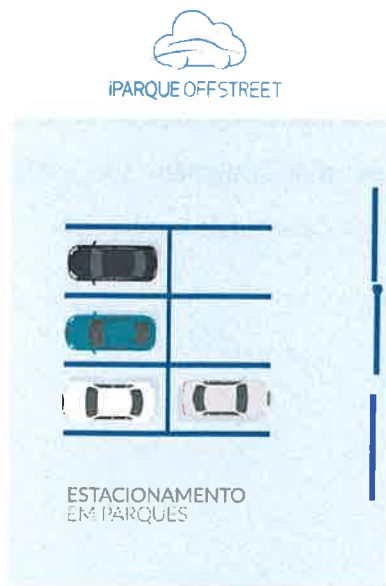
DataRede



NF

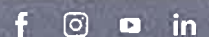
Relativamente à monitorização em tempo real, e sem prejuízo da monitorização efetuada pelos sensores, clarificamos que mesmo a monitorização efetuada apenas pelos fiscais e pelo parquímetro trata-se de monitorização em tempo real, uma vez que os fiscais enviam a informação em tempo real para o sistema central e o parquímetro envia a informação para o sistema central dos lugares de estacionamento vendidos.

Futuramente o iParque poderá ser utilizado em parques de estacionamento fechados. Utilizando o saldo que tem disponível no iParque, o condutor poderá aceder ao parque de estacionamento fechado sem adquirir o ticket de estacionamento à entrada do parque.



Handwritten signatures and initials on the right margin.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 1000-42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



info@datarede.pt  
www.datarede.pt  
707 451 451



NFY

### Questões prévias

I – Sem prejuízo das atribuições cometidas às forças de segurança e às entidades fiscalizadoras de âmbito municipal, constitui obrigação da Concessionária a fiscalização do estacionamento quanto às contraordenações previstas no artigo 71-º do Código da Estrada e no Regulamento Municipal de Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada no concelho de Setúbal, nos lugares concessionados, e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro.

II – O Presente plano assenta na existência de um sistema de fiscalização e de monitorização o qual foi desenvolvido e é propriedade da DataRede S.A., cujas características encontram-se descritas nesta proposta;

III – O presente plano socorrer-se-á das mais avançadas tecnologias para, de forma fidedigna e em tempo real monitorar todos os equipamentos e recursos humanos afetos à concessão.

IV – Relativamente às questões jurídicas, esta empresa valer-se-á da sua grande experiência sobre as situações relativas ao estacionamento que se encontrarem em confronto, originadas nos milhares de processos em que foi e é parte.

V – Nova legislação que possibilita aos fiscais a obtenção de poderes na área de fiscalização no âmbito do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro, cujos poderes a concessionária DataRede S.A., exercerá no âmbito desta concessão, sempre dentro dos limites do estipulado no Caderno de Encargos.

Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'NFY', 'AF', and 'Aug.'.

Contribuinte 511 214 073 | Capital Social €166.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42-A, 9350 - 203 Riviera Brava



NTJ

**Descrição pormenorizada das características do sistema de monitorização**  
(de acordo com o n.º 1 do Anexo C do Caderno de Encargos)

**Plano de monitorização**

Ao nível da monitorização, a DataRede S.A. possui um sistema para:

- Monitorar os agentes fiscalizadores;
- Monitorar os parquímetros;
- Monitorar os espaços das ruas de maior pressão.

O sistema a que se refere o número anterior é acessível através de uma plataforma Web, que permite ao concedente e ao concessionário, a partir de um computador com ligação à internet e mediante a inserção de códigos de acesso fornecidos para o efeito, ter acesso, em tempo real, aos seguintes dados:

- Datas, hora e valor total das recolhas;
- Situação (Livre/ocupado) dos lugares de estacionamento nos lugares de estacionamento de maior procura;
- Representação gráfica do referido no ponto anterior no portal do concessionário ou noutra que o concedente indicar;
- Localização e situação (em serviço, fora do serviço e em descanso) do fiscal;
- Atividade dos fiscais, rotas percorridas, ruas iniciadas e tempos de inatividade;
- Dados relativos às infrações de estacionamento por ruas, zonas fiscais e datas;
- Demais funcionalidades descritas no documento a que se refere o ponto 2 do Anexo C do Caderno de Encargos do Programa de procedimento e que se dão por aqui integralmente reproduzidas.

O sistema contempla ainda a possibilidade de armazenamento e consulta do histórico dos dados produzidos, permitindo a exportação desses dados para formato Microsoft Excel de modo a poderem ser posteriormente tratados pelo concedente e pela concessionária.

*[Handwritten signatures and initials]*

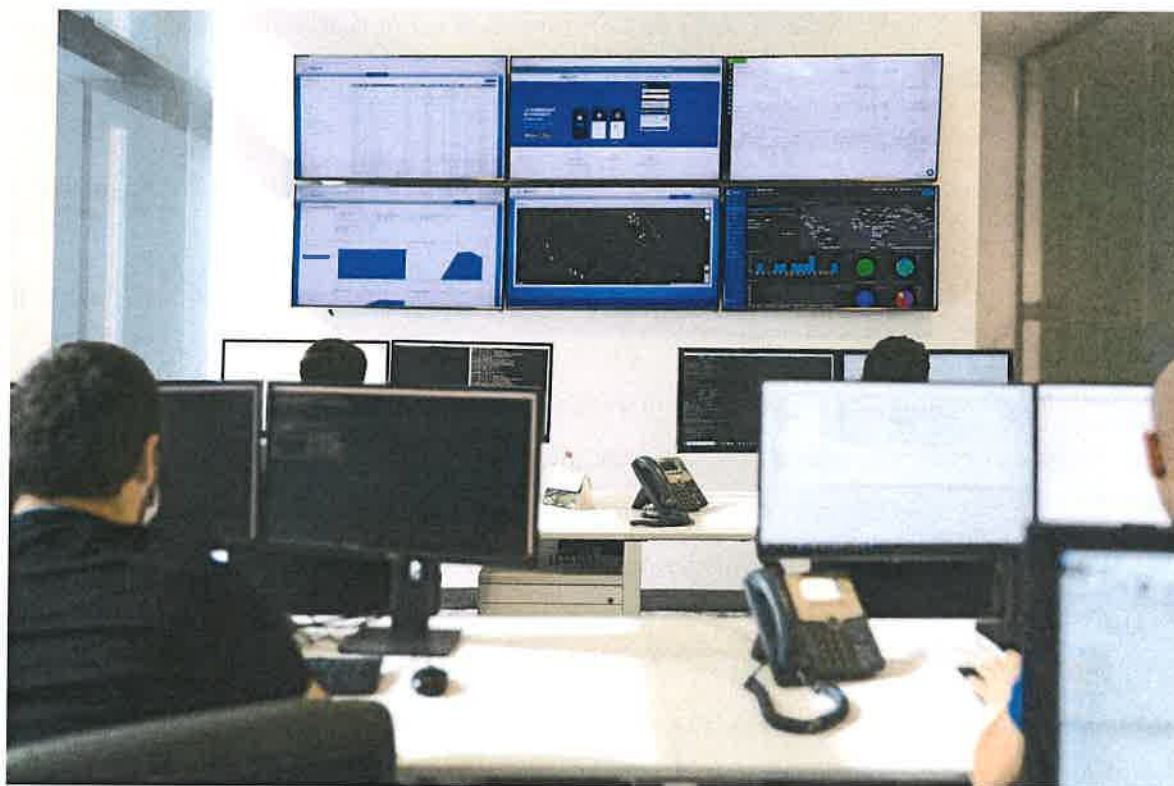
Contribuinte 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 10, n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



### Operacionalização

Caso a DataRede seja a vencedora deste concurso, irá disponibilizar 4 ecrãs plasma para que sejam integrados numa sala de comandos e controlo da Câmara Municipal de Setúbal para onde será canalizada toda a informação detalhada, como por exemplo:

- *Dashboard* do estado dos parómetros;
- Controlo da produtividade dos fiscais;
- Mapa de ocupação dos lugares;
- Mapa de infrações em tempo real.



MS  
AF  
MS  
MS



DataRede



115

*[Handwritten signature and notes]*

Contribuinte 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104r.n.º 42 - A, 9050 - 200 Ribeira Brava

Os mecanismos de monitorização permitem recolher dados estatísticos relativamente aos níveis de ocupação dos estacionamentos de superfície geridos. Estes dados podem ser filtrados e organizados por data/hora e zona geográfica, para que se possam identificar tendências de estacionamento. Esta recolha de informação pode ser realizada através:

- Da aplicação de fiscalização;
- Do registo da matrícula no momento do pagamento do estacionamento;
- De dispositivos de deteção de ocupação.

Para os LCDS's instalados na Câmara Municipal de Setúbal, serão enviados alertas muito importantes relativamente aos níveis das moedas no cofre, níveis de papel, níveis de bateria, níveis de venda de bilhetes, entre outros.

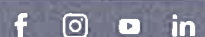
O coordenador alertado para os aludidos níveis anormais, tem acesso imediato ao sistema despoletando as medidas necessárias e convenientes para a resolução da situação detetada que poderão passar por aumentar os níveis de passíveis de alerta.

Os LCD's irão também rececionar os alertas de falhas efetivas. Neste caso, o coordenador será informado por email, na APP e nalguns casos por SMS com toda a minúcia do local da falha que por sua vez desencadeará os mecanismos corretivos que, dependendo da situação poderá implicar a deslocação de um técnico ao local.

Todos os movimentos financeiros, nomeadamente transações e recolhas serão também alvo de uma monitorização permanente por parte dos responsáveis financeiros da empresa, uma vez que terão acesso em tempo real a tais informações.

Todas as atividades atrás mencionadas ficam armazenadas para consultas estatísticas.

Na atividade diária de fiscalização, os fiscais verificam e introduzem a situação dos lugares (livre/ocupado) de forma a que essa informação seja monitorizada pelos respetivos interessados. Sempre que detetem um veículo em infração (sem talão, com talão inválido ou estacionado em zona



✉ info@datarede.pt

🌐 www.datarede.pt

☎ 707 451 451



DataRede



reservada sem dístico de residente) irão emitir o respetivo aviso.

Para tirar partido da constante circulação dos fiscais pelos arruamentos, o iParque disponibiliza um serviço capaz de detetar situações anómalas, tais como, mobiliário urbano danificado, luzes fundidas, sinais de trânsito derrubados, entre outros.

Essas informações são comunicadas em tempo real, pelo fiscal, à entidade concessionária, o que permitirá a tomada de decisões no mais curto espaço de tempo.

Esta informação fica disponível para consulta e tratamento no backoffice central de gestão.

Para fins de controlo e monitorização, o iParque disponibiliza um módulo que oferece as seguintes funcionalidades:

- Consulta do histórico de operação;
- Atribuição de rotas automáticas de forma calendarizada (de forma ordenada ou livre);
- Configuração dos turnos e horários, de forma a que sejam apresentadas as rotas associadas a cada agente de fiscalização;
- Geração automática de horários de trabalho, prevendo férias e feriados;
- Gestão de equipas de fiscalização, nomeadamente turnos e objetivos;
- Gestão de zonas e ruas de fiscalização;
- Visualização e consulta do histórico de operações;
- Pagamento, justificação ou anulação de avisos de liquidação emitidos;
- Emissão de estatísticas e relatórios diversos referentes a todas as operações (estacionamentos livres, ocupados, obras, pago, não pago, tempo excedido, residentes, avisos emitidos, avisos pagos, etc.);
- Possibilidade de criação de liquidações de pagamento por veículo ou condutor, baseando-se na lista de avisos em falta de pagamento;
- Registo de reclamações;

Nfy

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



DataRede



NFJ

- Pesquisa de reincidentes;
- Comunicação automática à Polícia local ou a outras entidades, via e-mail, dos principais infratores;
- Monitorização da operação dos terminais de fiscalização, incluindo o nível da bateria consumido, o número de veículos fiscalizados, etc.

### Plano de fiscalização

Para a elaboração do presente plano, tivemos que resumir os diversos lugares concessionados em:

- I. Espaços de alta utilização, Zona Vermelha;
- II. Espaços de média utilização, Zona Azul;
- III. Espaços de baixa utilização e de grande afluência de veículos portadores do dístico de residente, Zona Amarela.

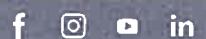
### Operacionalização

Nos “espaços de alta utilização, Zona Vermelha” e que, basicamente são as artérias inframencionadas, prevê-se uma afluência exaustiva de condutores clientes dada a sua localização estratégica, porque próxima de importantes serviços e/ou comércios.

- Avenida Luísa Todi (Nascente);
- Av. Dos Combatentes;
- Praça Almirante Reis;
- Rua José Pereira Martins;
- Praça Teófilo Braga;

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Contribuinte 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional n.º 42 - A, 29200-303 Ribeira Brava





DataRede



NT

- Largo do Carmo;
- Av. 5 de Outubro;
- Avenida Bento Gonçalves;
- Praça do Bocage.

Nos “espaços de média utilização, Zona Azul” prevê-se uma utilização mediana dos lugares de estacionamento disponíveis, situados em zonas periféricas dos “espaços de alta utilização”, ainda assim muito apetecíveis, a saber:

- Zona Azul Sul (frente Ribeirinha);
- Norte – Rua Hermínia Silva, Av. Luísa Todi, Rua das Fontainhas;
- Sul – Rio Sado;
- Nascente – Arruamento de acesso ao Terminal Multiusos do Porto de Setúbal;
- Poente – Parque Urbano de Albarquel;
- Zona Azul Norte;
- Norte – Rua Acácio barradas, Rua Dr. Manuel Gamito, Av. Da República da Guiné –Bissau, Praça do Brasil, Rua Balneário Dr. Paula Borda, Rua António José Batista e Av. D. João II, Praça dos Touros;
- Sul – Av. Combatentes e 5 de outubro (exclusive) e Av. Jaime Cortesão, Rua Alfredo Lima;
- Nascente – Av. Da Independência das Colónias, Linha do Caminho-de-ferro, Rua Formosa (exclusive);
- Poente – Av. 22 de Dezembro, Rua Dr. Henrique Machete.

Esta zona contempla ainda os seguintes arrumamentos:

- Av. Dr. António Rodrigues Manito;
- Rua Frei António das Chagas;
- Rua Pulido Valente.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Contribuinte 511 214 073 | Capital Social €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Breve



DataRede



115

Daí que, em função desta realidade, foi delineado o presente plano que se substância na definição das seguintes rotas:

- **Rota A**

Avenida Luísa Todi (Nascente);  
Av. Dos Combatentes;  
Praça Almirante Reis;  
Rua José Pereira Martins;  
Praça Teófilo Braga;

**Rota B**

Largo do Carmo;  
Av. 5 de Outubro;  
Avenida Bento Gonçalves;  
Praça do Bocage.

- **Rota C**

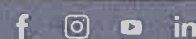
Zona Azul Sul (frente Ribeirinha);  
Sul – Rio Sado  
Sul – Av. Combatentes e 5 de Outubro (exclusive) e Av. Jaime Cortesão, Rua Alfredo Lima;

- **Rota D**

Norte – Rua Hermínia Silva, Av. Luísa Todi, Rua das Fontainhas;  
Norte – Rua Acácio barradas, Rua Dr. Manuel Gamito, Av. Da República da Guiné –Bissau, Praça do Brasil, Rua Balneário Dr. Paula Borda, Rua António José Batista e Av. D. João II, Praça dos Touros;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a smaller one with the name 'Puy' written below it.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional nº 42 - A - 9350 - 203 Ribeira Brava



✉ info@datarede.pt  
🌐 www.datarede.pt  
☎ 707 451 451



DataRede



- **Rota E**

Nascente – Arruamento de acesso ao Terminal Multiusos do Porto de Setúbal;

Nascente – Av. Da Independência das Colónias, Linha do Caminho-de-ferro, Rua Formosa (exclusive);

- **Rota F**

Poente – Parque Urbano de Albarquel;

Poente – Av. 22 de Dezembro, Rua Dr. Henrique Machete.

- **Rota G**

Ruas aleatórias atribuídas pelo sistema.

- **Rota H**

Principais infratores.

Para fins de fiscalização, o iParque apresenta uma aplicação destinada aos agentes de fiscalização, exigindo sempre a autenticação destes perante o sistema.

Esta aplicação está disponível para dispositivos Android, sendo todos os dados enviados em tempo real, via 3G ou 4G, para o servidor central. Na aplicação, é possível a:

- Emissão de contraordenações, avisos de liquidação ou avisos informativos, impressão dos respetivos talões, em função do estado observado pelo fiscal (pago, não pago, fora de tempo, falso residente, etc.);
- Introdução por parte do fiscal das situações dos lugares de estacionamento (livre, ocupado com talão válido, ocupado sem talão válido, ocupado com talão com tempo excedido, deficiente, viaturas oficiais, residentes, pago com talão virtual, cliente do comércio tradicional, etc).
- Detecção automática de residentes ou outros veículos em situação válida de estacionamento;
- Emissão automática de alertas, relativos a veículos que se encontram em infração;

115  
L  
AF  
R  
R  
R

Contribuinte 511 214 073 | Capital Social €100.000,00 | Sede: Estrada Reg. n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



✉ info@datarede.pt  
🌐 www.datarede.pt  
☎ 707 451 451



DataRede

NF)



- Apresentação de talões de estacionamento ativos antes da emissão da infração;
- Leitura e deteção automática de matrículas;
- Leitura e deteção de códigos de barras relativos a dísticos de residentes ou de outros avençados;
- Gestão e registo das recolhas de valores nos parquímetros;
- Atualização automática da aplicação.



Menu inicial da aplicação iParque Enforcer.

Outras características:

- Emissão de avisos em múltiplas línguas estrangeiras.
- Emissão de avisos informativos nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 170.º do Código da Estrada.
- Emissão de extrato dos avisos das respetivas viaturas.
- Emissão de segundas vias de avisos.

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*

Contribuinte 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104, nº 42 - A, 9950 - 203 Ribeira Brava



✉ info@datarede.pt  
🌐 www.datarede.pt  
☎ 707 451 451

ntj

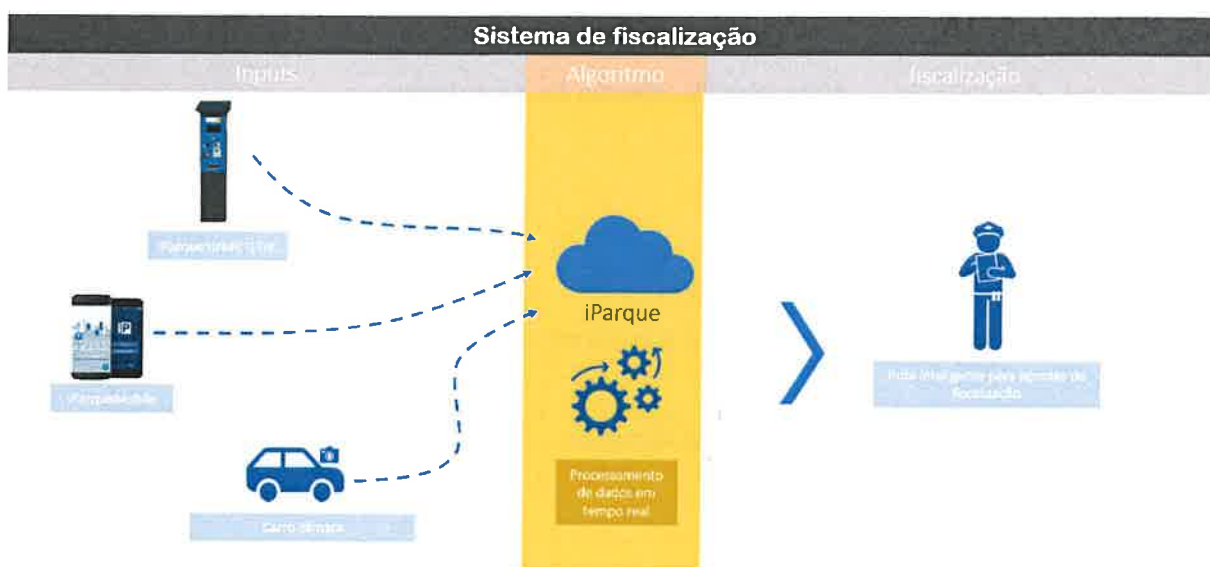


- Emissão de um aviso nas situações de pagamentos com tempo excedido, com dedução do valor já pago pelo condutor.

### Distribuição e afetação de rotas

Os fiscais nunca sabem com antecedência qual a rota que terão de seguir. Tal é fundamental para que não existam fugas de informação. O sistema tem uma opção de atribuição automática de rotas aos fiscais. Desta forma, garante-se que, todos eles farão rotas distintas e com o nível de eficiência desejado. Neste sentido, o sistema estará configurado para, aquando da autenticação no terminal (PDA Android 9.0), sejam disponibilizados aos fiscais as rotas que deverão ser obrigatoriamente seguidas.

O sistema informático será responsável por gerar rotas inteligentes através da atribuição dos arruamentos alvo de fiscalização em função de variáveis que ele próprio conhece, como, por exemplo, o local de estacionamento habitual das viaturas com maior nível de reincidência, e também com base no processamento dos dados recolhidos pelo parquímetro, pelo iParqueMobile e pelo carro câmara (cujas características técnicas encontram-se descritas no documento em anexo a este plano).



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



DataRede



MF

A pertinência das rotas aleatórias ou inteligentes prende-se com o facto dos principais infratores “decorarem” as horas e sequência de passagem dos agentes fiscalizadores, furtando-se, por essa razão ao pagamento dos valores devidos. Pretende-se, pois, que o efeito surpresa e inesperado venha a combater tal tipologia de infratores, por sinal os que mais prejuízo causam ao Concessionário.

### Controlo de rotas dos fiscais

Para que a entidade concessionária obtenha o máximo de controlo, é possível aceder a uma área, em tempo real, que permite visualizar o local de emissão dos últimos avisos, bem como o acumulado diário (em quantidade de avisos ou em valores emitidos).

Para que seja possível uma melhoria contínua, no sentido de agilizar e aperfeiçoar as rotas dos fiscais, os administradores têm a possibilidade de consulta das ruas iniciadas pelos fiscais, com informações quanto à hora de entrada e saída, assim como as situações por eles detetadas (assiduidade, pontualidade, inatividade, entre outros).



**PRETO**  
Não está ao serviço



**VERMELHO**  
Inativo há 1 hora



**AMARELO**  
Inativo há meia hora



**VERDE**  
Ativo

### Controlo de fiscais.

A fiscalização supramencionada é efetuada:

- a) De segunda a sexta-feira, por 4 (quatro) agentes de fiscalização;

Contribuinte: 511 214 075 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - 203 Ribeira Brava

*[Handwritten signatures and initials]*



✉ info@datarede.pt  
🌐 www.datarede.pt  
☎ 707 451 451





ntu

- b) Aos sábados, por 4 (quatro) agentes de fiscalização;
- c) De Segunda a sexta-feira por 1 (um) coordenador e 2 (dois) administrativos.

**Nota:** Em função do aumento da expansão das zonas de exploração, o plano será reproduzido e serão admitidos mais fiscais em função do número de ruas e lugares onde ocorrerá a implementação.

h  
46  
10  
Pay



175

Descrição de todas as funcionalidades do sistema de monitorização  
(de acordo com o n.º 2 do Anexo C do Caderno de Encargos)

De forma a cumprir com o plano de monitorização e fiscalização proposto, abaixo é descrita a forma como o iPARQUE, sendo o sistema de monitorização, é capaz de cumprir os requisitos propostos no Artigo 10º do Código da Exploração.

Ponto 2 a)

O sistema iPARQUE permite a consulta em mapa do estado atual de cada parcómetro;



- **Cor verde:** o parcómetro encontra-se a funcionar normalmente.
- **Cor amarela:** o parcómetro encontra-se a funcionar, mas existe algum aviso reportado pelo mesmo.
- **Cor vermelha:** o parcómetro encontra-se com um erro que poderá deixá-lo fora de serviço.

Em caso de avaria é apresentado neste mesmo mapa essa ocorrência para que o coordenador possa

*Handwritten signatures and initials:*  
A. S.  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional n.º 42 - A, 9350-203 Ribeira Brava



MS

comunicar a um técnico a avaria e este proceder com a resolução da mesma.

Estes alertas também poderão ser comunicados automaticamente para os técnicos por email ou para a aplicação de fiscalização iParque Enforcer.

Todo o histórico de avarias e manutenções realizadas num parcómetro encontra-se disponível para consulta:

AFS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

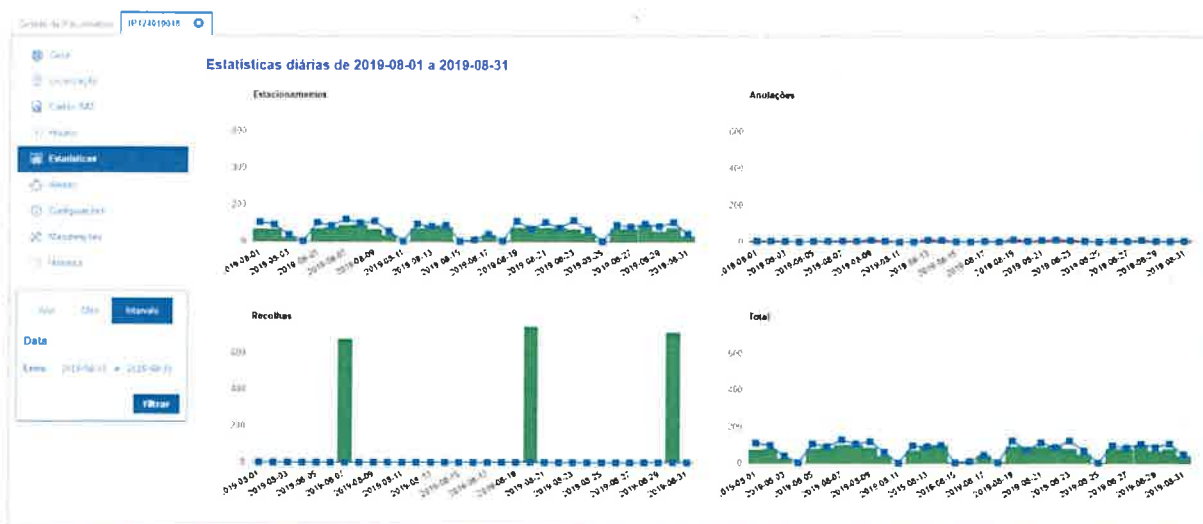
NFY



AF

**Ponto 2 b)**

É possível a qualquer momento consultar para cada parcómetro toda a sua receita definindo para tal o período de tempo pretendido:



*[Handwritten signatures and scribbles]*



h MFJ

Handwritten signature

Também é possível consultar a qualquer momento a receita dos Avisos pagos nos parquímetros por modo de pagamento:

Listagem de Avisos

Matrícula	Ano	Matrícula	Valor	Nº Avisos	Estado	Exploração	Situação	Data do Aviso	Rua	Fiscal	Terminado
	2020	94401	12,25 €	3	✓ Pago	Ribeira Brava	São pagamento	09/02/2020 09:11:00	Ribeira Brava	9999	
	2020	94401	12,25 €	3	✓ Pago	Ribeira Brava	São pagamento	09/02/2020 09:22:00	Rua 2 de Maio	9999	2020
	2020	94401	12,25 €	3	✓ Pago	Ribeira Brava	Terminado (administrativo)	22/02/2020 08:55:00	Rua 2 de Maio	9999	
	2020	94401	12,25 €	3	✓ Pago	Ribeira Brava	Terminado (administrativo)	22/02/2020 09:44:00	Rua 2 de Maio	9999	2020
	2020	94401	12,25 €	3	✓ Pago	Ribeira Brava	São pagamento	22/02/2020 09:59:00	Rua 2 de Maio	9999	2020
	2020	94401	12,25 €	3	✓ Pago	Ribeira Brava	São pagamento	22/02/2020 10:10:00	Rua 2 de Maio	9999	2020
	2020	94401	12,25 €	3	✓ Pago	Ribeira Brava	Terminado (administrativo)	27/02/2020 09:49:00	Rua 2 de Maio	9999	
	2020	94401	12,25 €	3	✓ Pago	Ribeira Brava	Terminado (administrativo)	28/02/2020 08:25:00	Rua 2 de Maio	9999	
	2020	94401	12,25 €	3	✓ Pago	Ribeira Brava	Terminado (administrativo)	28/02/2020 09:39:00	Rua 2 de Maio	9999	
	2020	94401	12,25 €	3	✓ Pago	Ribeira Brava	Terminado (administrativo)	28/02/2020 10:17:00	Rua 2 de Maio	9999	
	2020	94401	12,25 €	3	✓ Pago	Ribeira Brava	São pagamento	28/02/2020 10:48:00	Rua 2 de Maio	9999	

Handwritten signature

No sistema iParque é ainda possível consultar a receita relativa aos talões de Estacionamento comprados nos parquímetros iParque Street:

Estacionamento

Exploração	Carro	Rua	Matrícula	Método de Estacionamento	Tipo de Estacionamento	Data de Compra	Intervalo de Estacionamento
Ribeira Brava	94401	Rua 2 de Maio	94401	RFID	Pagamento Parque	09/02/2020 09:11:00	09/02/2020 09:11:00 - 09/02/2020 09:20:00
Ribeira Brava	94401	Rua 2 de Maio	94401	RFID	Pagamento Parque	09/02/2020 09:22:00	09/02/2020 09:22:00 - 09/02/2020 09:30:00
Ribeira Brava	94401	Rua 2 de Maio	94401	RFID	Pagamento Parque	09/02/2020 09:44:00	09/02/2020 09:44:00 - 09/02/2020 09:50:00
Ribeira Brava	94401	Rua 2 de Maio	94401	RFID	Pagamento Parque	09/02/2020 09:59:00	09/02/2020 09:59:00 - 09/02/2020 10:05:00
Ribeira Brava	94401	Rua 2 de Maio	94401	RFID	Pagamento Parque	09/02/2020 10:10:00	09/02/2020 10:10:00 - 09/02/2020 10:15:00
Ribeira Brava	94401	Rua 2 de Maio	94401	RFID	Pagamento Parque	09/02/2020 10:17:00	09/02/2020 10:17:00 - 09/02/2020 10:20:00
Ribeira Brava	94401	Rua 2 de Maio	94401	RFID	Pagamento Parque	09/02/2020 10:48:00	09/02/2020 10:48:00 - 09/02/2020 10:55:00

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €1 010 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350-203 Ribeira Brava



DataRede



Ponto 2 c)

No menu dos Avisos é possível aplicar diversos filtros de pesquisa permitindo consultar a receita mensal por zona obtida pelo pagamento voluntário dos Avisos:

Listagem de Avisos

	Aviso	Matrícula	Valor	Nº Avisos	Estado	Exploração	Situação	Data do Aviso	Rua	Fiscal	Testemunha
Matrícula	644	33136	92,00 €	03	✓ Pago	Ribeira Brava	Sem concessão	18/01/2019 07:39:35	Rua 31/29	9999	
Aviso	1252	333702	11,23 €	01	✓ Pago	Ribeira Brava	Não pagamento	18/08/2018 15:22:54	Pedra 3(2)	9999	
Referencia MB	1253	333690	7,16 €	01	✓ Pago	Ribeira Brava	Não pagamento	18/08/2018 15:19:47	Rua 31/29	9999	
Estado	1254	333690	7,16 €	01	✓ Pago	Ribeira Brava	Não pagamento	18/08/2018 15:19:42	Rua 31/29	9999	
Despesas Administrativas	1255	333690	11,23 €	01	✓ Pago	Ribeira Brava	Não pagamento	18/08/2018 15:19:42	Rua 31/29	9999	
Tipo de Pagamento	1256	333690	11,23 €	01	✓ Pago	Ribeira Brava	Não pagamento	18/08/2018 15:19:42	Rua 31/29	9999	
Data de pagamento	1257	333690	11,23 €	01	✓ Pago	Ribeira Brava	Não pagamento	18/08/2018 15:19:42	Rua 31/29	9999	1257
Nacionalidade matricula	1258	333690	11,23 €	01	✓ Pago	Ribeira Brava	Não pagamento	18/08/2018 15:19:42	Rua 31/29	9999	1258
Quantidade de Avisos (>=)	1259	333690	11,23 €	01	✓ Pago	Ribeira Brava	Não pagamento	18/08/2018 15:19:42	Rua 31/29	9999	
Exploracao	1260	333690	11,23 €	01	✓ Pago	Ribeira Brava	Não pagamento	18/08/2018 15:19:42	Rua 31/29	9999	
Zona	1261	333690	11,23 €	01	✓ Pago	Ribeira Brava	Não pagamento	18/08/2018 15:19:42	Rua 31/29	9999	
Rua	1262	333690	11,23 €	01	✓ Pago	Ribeira Brava	Não pagamento	18/08/2018 15:19:42	Rua 31/29	9999	

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and the name 'Mig'.

Ponto 2 d)

No menu "Estatísticas" do iPARQUE, é possível aceder a um conjunto muito importante de relatórios gráficos e em tabela (ou uma mescla delas), nomeadamente as recolhas realizadas automaticamente nos parcómetros iParque Street:

Gestão Recolhas

	Fiscal	Rua	Rua	Cidade	Município	Nº Parcometros	Rua	Zona	Exploração
Fiscal	9999	18,02	18/02/2018	9999	9999	251214	111 Rua 31/29	Zona Ribeira Brava	Ribeira Brava
Montante	9999	18,02	18/02/2018	9999	9999	125294	111 Rua 31/29	Zona Ribeira Brava	Ribeira Brava
Estre	9999	18,02	18/02/2018	9999	9999	125294	111 Rua 31/29	Zona Ribeira Brava	Ribeira Brava
Rua	9999	18,02	18/02/2018	9999	9999	125294	111 Rua 31/29	Zona Ribeira Brava	Ribeira Brava
Nº Parcometros	9999	18,02	18/02/2018	9999	9999	125294	111 Rua 31/29	Zona Ribeira Brava	Ribeira Brava

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 100119-42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



**Ponto 2 e) e f)**

Na configuração do arruamento da Concessionária é também possível consultar a qualquer momento o número de lugares em exploração e fora de exploração aplicando os devidos parâmetros de pesquisa:



Exploração	Zona	Tipos de Via	Nome	Código postal	Código	Nº Lugares	
SmartCity17	SmartCity17	Via	Ex. José Carlos	2000	45	17	✕
SmartCity17	SmartCity17	Via	Ex. José Carlos	2000	45	17	✕
SmartCity17	SmartCity17	Via	Ex. José Carlos	2000	45	17	✕

MS

L

AF

Handwritten signatures and initials.





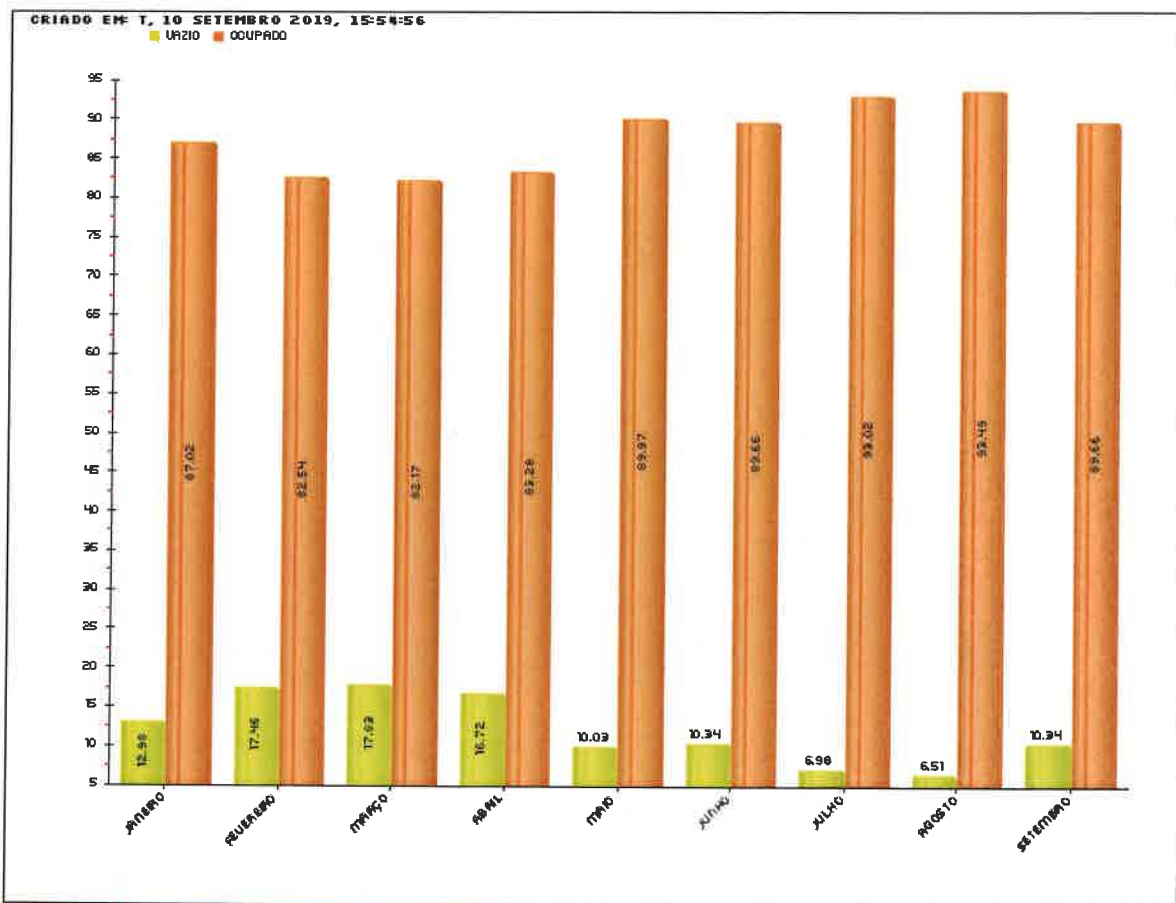
DataRede



nts

Ponto 2 h)

No menu "Estatísticas" do iPARQUE, também é possível aceder a relatórios gráficos e em tabela (ou uma mescla delas) da situação referente aos lugares de estacionamento (livres e ocupados) por zona e/ou unidade temporal:



%   Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Vazio	12.98% [1053]	17.46% [1721]	17.83% [1924]	16.72% [1199]	10.03% [1630]	10.34% [1223]	6.98% [1471]	6.51% [1318]	10.34% [253]
Ocupado	87.02% [7060]	82.54% [8136]	82.17% [8866]	83.28% [5971]	89.97% [14623]	89.66% [10601]	93.02% [19617]	93.49% [18929]	89.66% [2194]

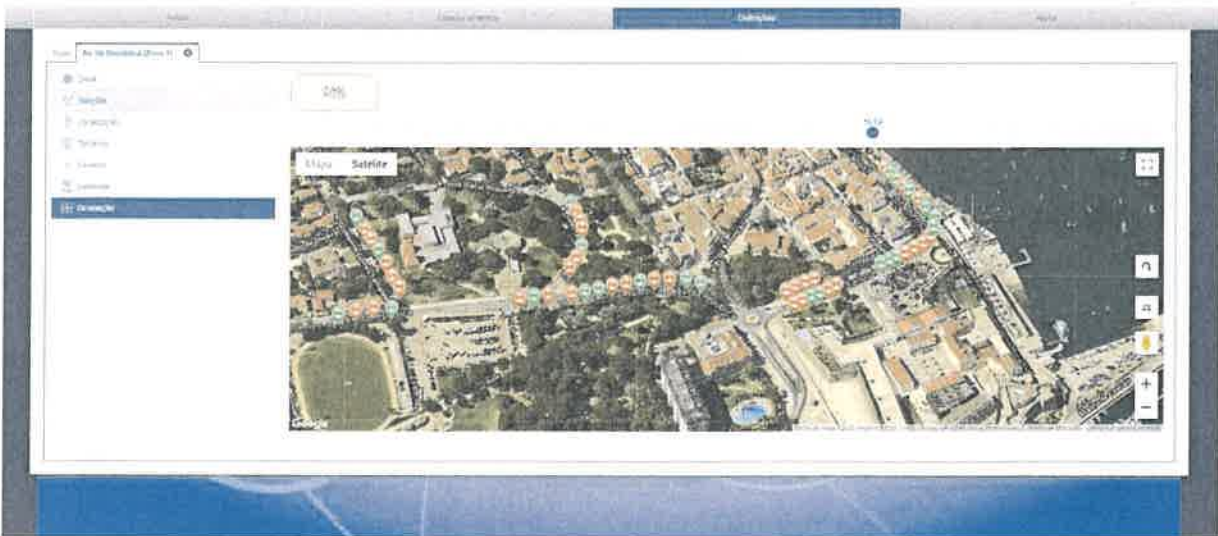
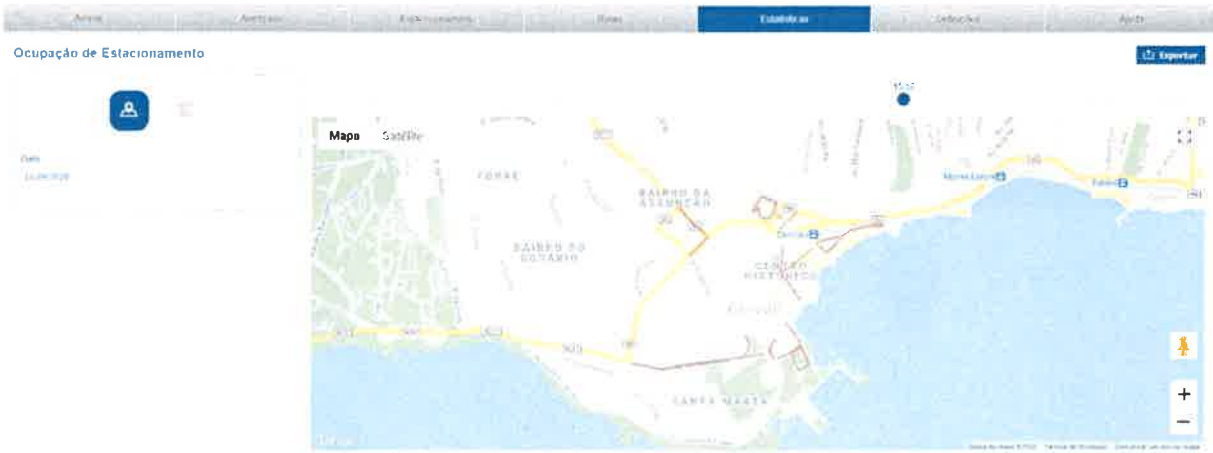
Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'nts', 'H', 'FO', and 'Ry'.





MFy

Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '76'.

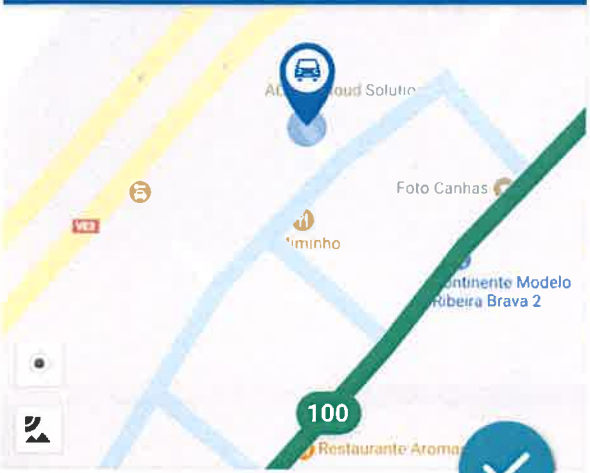
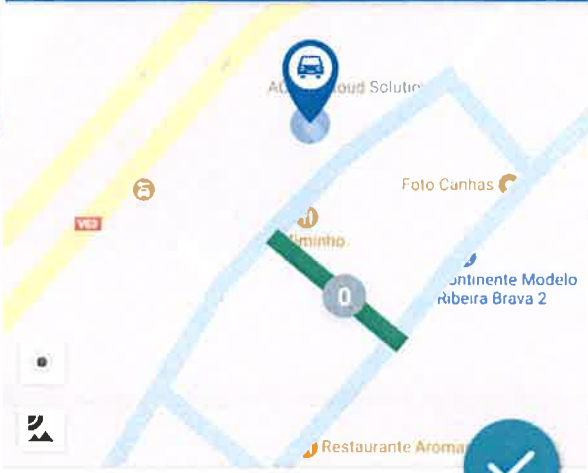


Handwritten signatures and scribbles, including a large signature and a scribble.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 1 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



Na aplicação iParque Mobile é possível os condutores consultarem o número de lugares disponíveis na rua seleccionada e nas ruas circundantes:

Selezione a rua	Selezione a rua
 <p><b>Rua 1 de Julho</b> 5 m Zona Azul 9h-20h 100 Lugares disponíveis</p>	 <p><b>Rua 1 de Julho</b> 5 m Zona Azul 9h-20h 0 Lugares disponíveis</p>
<p><b>Rua da ACIN</b> 5 m 20 Lugares disponíveis</p>	<p><b>Rua da ACIN</b> 5 m 20 Lugares disponíveis</p>
<p><b>Rua 6 de Maio</b> 5 m 55 Lugares disponíveis</p>	<p><b>Rua 6 de Maio</b> 5 m 55 Lugares disponíveis</p>
<p><b>Rua da Ponte Vermelha</b> 5 m 0 Lugares disponíveis</p>	<p><b>Rua da Ponte Vermelha</b> 5 m 0 Lugares disponíveis</p>
<p><b>Rua dos Dragoeiros</b> 5 m 55 Lugares disponíveis</p>	<p><b>Rua dos Dragoeiros</b> 5 m 55 Lugares disponíveis</p>

AFJ  
L  
AF  
AFJ

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



DataRede



Ponto 2 i)

No menu "Estatísticas" do iPARQUE, é possível aceder a um conjunto muito importante de relatórios gráficos e em tabela (ou uma mescla delas), nomeadamente os dados relativos aos Avisos a nível dos lugares e zonas:

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'A' and several scribbles.

Indicadores Estatísticos de Ocupação Exportar

Zona	Verde		
<b>Rua do Trato 1</b>			
Ocupação com Zonas verdes	2048	75,8%	
Verde	2291	22,8%	
Área impermeável	1002	7,4%	
Área impermeável em estado	843	4,6%	
Área impermeável	159	1,2%	
Área impermeável	109	0,2%	
Área impermeável com solo público	50	0,2%	
Área impermeável	10	0,0%	
Área impermeável	10	0,0%	
<b>Rua do Trato 2</b>			
Ocupação com Zonas verdes	1833	44,8%	
Verde	2892	42,2%	
Área impermeável	2204	14,1%	
Área impermeável em estado	94	0,3%	
Área impermeável	10	0,0%	
Área impermeável com solo público	10	0,0%	
Área impermeável	10	0,0%	
Área impermeável	10	0,0%	
Área impermeável	10	0,0%	
Área impermeável	10	0,0%	
<b>Rua do Trato 3</b>			
Verde	843	75,8%	
Ocupação com Zonas verdes	1002	19,1%	
Verde	2048	9,9%	
Área impermeável	10	0,0%	

Ponto 3

O sistema iPARQUE possibilita o armazenamento e consulta do histórico dos dados produzidos e permite a sua exportação para os formatos Excel e PDF em todas as listagens ou relatórios estatísticos.

Ponto 4

Será ministrada toda a formação necessária para a correta utilização de todas as funcionalidades do sistema e será assegurada a disponibilidade contínua para esclarecimento de dúvidas e resolução dos problemas dentro do horário de funcionamento das ZEDL.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 10, 9.º 2.º - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



info@datarede.pt  
www.datarede.pt  
707 451 451



**Ponto 5**

Será garantido um número de colaboradores em funções nas ações de monitorização que seja compatível com os níveis de serviço exigidos e que fomentem o correto funcionamento do sistema, nomeadamente no que concerne ao pagamento das taxas por parte dos utilizadores e à monitorização do cumprimento do estipulado no presente Código de Exploração do Município de Setúbal.

**Ponto 6**

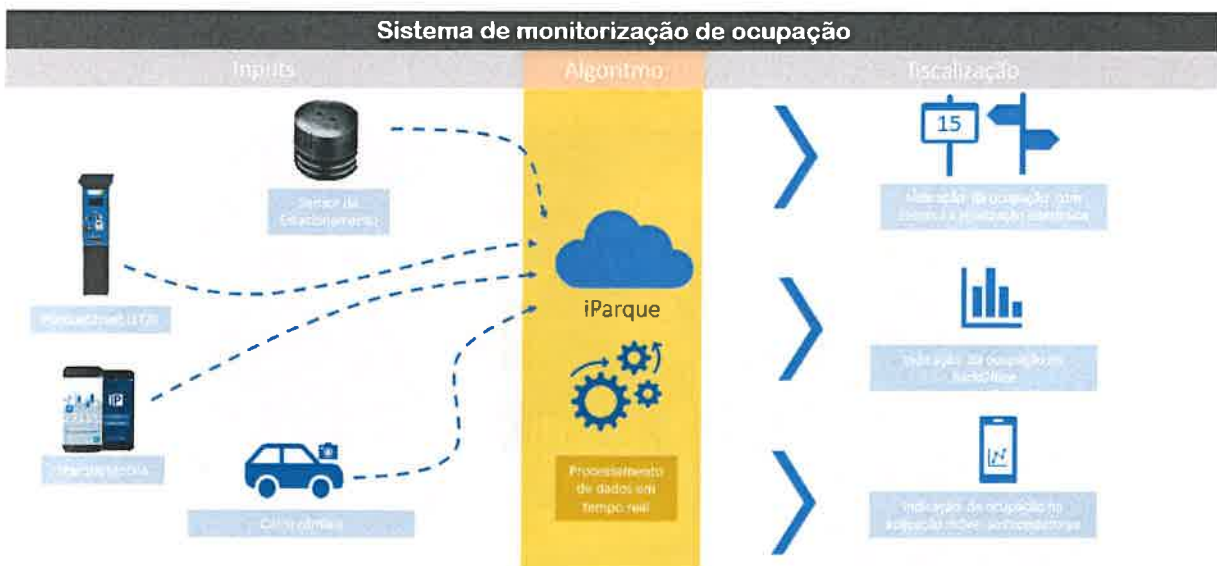
Todos os valores financeiros recolhidos por aplicação do Plano de Monitorização, nomeadamente os relativos a pagamentos voluntários dos avisos emitidos pela Concessionária, serão contabilizados na receita total obtida em sede de Relatório Trimestral de Monitorização.

*h* *NTJ*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Grau de capacidade para a verificação do tipo de ocupação de estacionamento num dado momento ao nível do lugar  
(de acordo com o n.º 3 do Anexo C do Caderno de Encargos)

A metodologia utilizada para a verificação do tipo de ocupação de estacionamento num dado momento e ao nível do lugar será efetuada através da combinação de informação obtida através dos sensores de estacionamento (cujas características técnicas encontram-se descritas no documento em anexo a este Plano), dos parquímetros, da aplicação iParqueMobile e do carro câmara. Todo o fluxo de informação desde os inputs até aos resultados em termos de fiscalização está representado na imagem seguinte:



*Handwritten signatures and notes on the right margin.*

A informação recolhida pelas várias fontes é processada em tempo real na plataforma de gestão de fiscalização iParque, sendo que os resultados serão:

- Indicação da ocupação (lugares ocupados e lugares disponíveis) com recurso a sinalização eletrónica em várias artérias da cidade;

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 12 A, 9350 - 203 Ribeira Brava

NFY



Handwritten signatures and initials: Jh, B, G, H, W.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



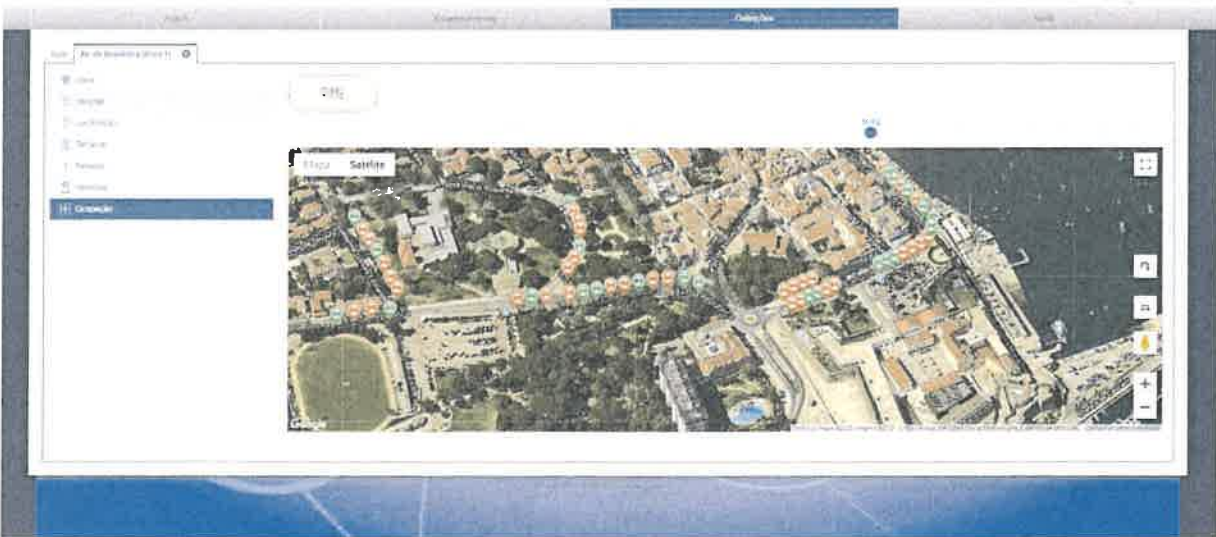
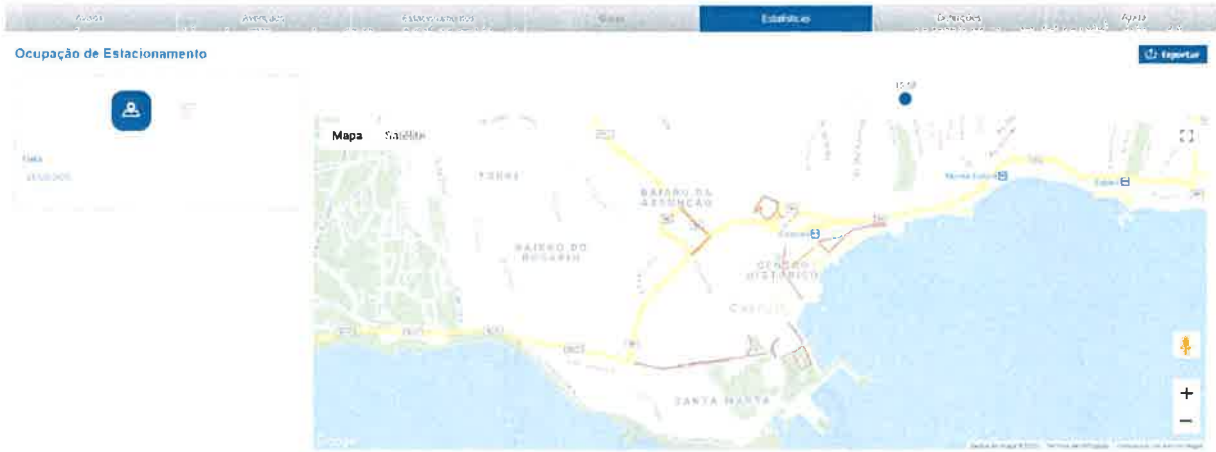
DataRede



ntj

Handwritten signature

- Indicação da ocupação no Backoffice, permitindo a monitorização em tempo real;

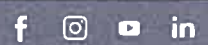


Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42, 9350 - 203 Ribeira Brava



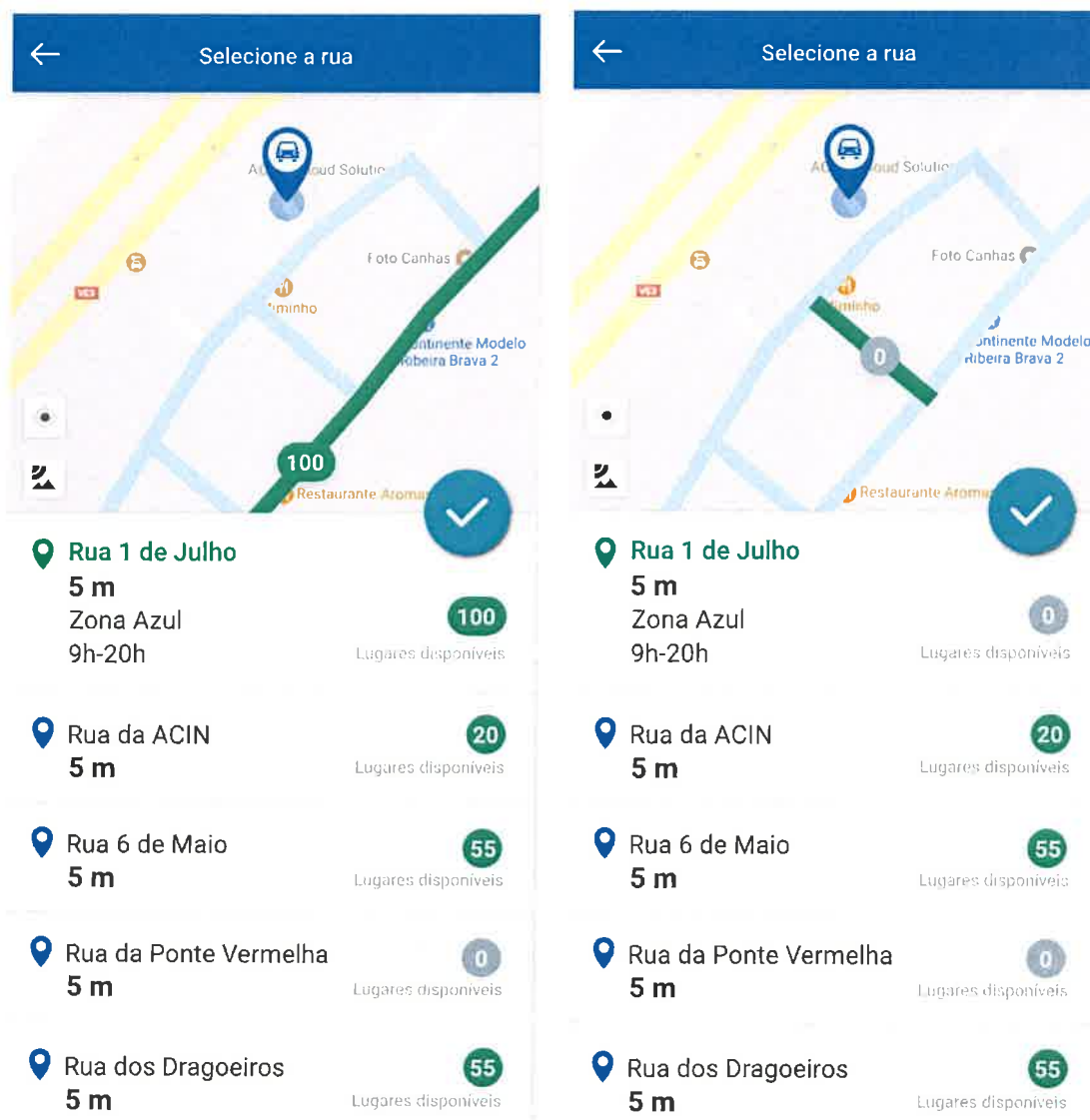
info@datarede.pt  
www.datarede.pt  
707 451 451



MTS

L  
AF

- Indicação da ocupação na aplicação móvel aos condutores;



b  
G  
Ry

A metodologia aplicada será também importante a nível estatístico para induzir a percentagem de ocupação de uma determinada rua combinando a informação dos estacionamento ativos e o número



DataRede



MFy

de lugares disponíveis, como também para induzir a percentagem de infração de uma determinada rua combinando a informação do número de estacionamento pagos e o número de lugares ocupados.

O sistema proposto cumpre de forma integral as condições de monitorização em tempo real através da central de monitorização sem a necessidade de recorrer a meios humanos, sabendo-se em contínuo a duração efetiva do estacionamento ao nível do lugar.

**Nota:** Realçamos que a zona em que ocorrerá a cobertura em tempo real pode e deve ser ampliada após a reunião com a Câmara Municipal. A lista apresentada no documento referente às características dos sensores de chão é meramente exemplificativa.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104102 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



✉ info@datarede.pt  
🌐 www.datarede.pt  
☎ 707 451 451



NF

Manuais de utilização e certificados relativos aos equipamentos a utilizar no âmbito da implementação do plano  
(de acordo com o n.º 4 do Anexo C do Caderno de Encargos)

No Anexo II desta proposta encontram-se os manuais de utilização dos equipamentos, nomeadamente:

- Manual de administração iParqueStreet;
- Manual de utilizador iParqueStreet;
- Manual de instalação iParqueStreet;
- Manual de manutenção iParqueStreet;
- Manual de anti-vandalismo iParqueStreet;
- Manual Sucinto iParque;
- Manual de Gestão de Avençados;
- Manual de Gestão de Contraordenações;
- Manual de Utilização do iParque Enforcer;
- Manual de Utilização do iParque Mobile;

No Anexo III desta proposta são apresentados os certificados relativos aos equipamentos:

- Publicação ANSR;
- Publicação IPQ;
- Aprovação complementar IPQ.

L  
AF  
S  
Puy

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



NTJ

Descrição da metodologia para deteção de estacionamento abusivo em zona concessionada, incluindo controlo da duração máxima do estacionamento (de acordo com o n.º 5 do Anexo C do Caderno de Encargos)

A DataRede garante a deteção de estacionamento abusivo em zona concessionada utilizando três metodologias:

- **Deteção de estacionamento abusivo pelos fiscais:** ao verificar que no veículo não está apresentado um título de estacionamento válido, os fiscais inserem a matrícula do veículo no parquímetro e na aplicação iParqueMobile para confirmação da aquisição de um título de estacionamento para o veículo em questão.
- **Deteção de estacionamento abusivo pelo carro câmara:** o carro câmara irá efetuar uma verificação das matrículas dos veículos estacionados em zona concessionada, comparando com as matrículas inseridas no parquímetro e na aplicação iParqueMobile no momento da aquisição do título de estacionamento, de modo a identificar se existem veículos em infração e emitindo um talão para os mesmos.



Identificação móvel de matrículas

- **Metodologia de taxa de infração numa rua:** esta metodologia que combina a informação obtida através dos sensores de estacionamento, dos parquímetros, da aplicação iParqueMobile e do carro câmara, efetua uma deteção indireta do estacionamento abusivo. Ao combinar a informação em tempo real da ocupação ao nível do lugar e o número de estacionamentos ativos fornece a percentagem de veículos

Contribuinte: 511 214 076 | Capital Social: €100, 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 - 202 - A - 9350 - 203 Ribeira Brava



DataRede



em infração.

Relativamente ao controlo da duração máxima do estacionamento, os parquímetros e a aplicação iParqueMobile efetuam uma validação do limite máximo diário de estacionamento permitido através da introdução da matrícula do veículo. Caso este limite já tenha sido ultrapassado, fica bloqueada a aquisição de título de estacionamento para o veículo em questão.

### Zonas de Cargas e Descargas

O sistema está preparado para detetar zonas de cargas e descargas, sendo que deverá ser definido um tempo máximo autorizado de estacionamento nestas zonas.

Desta forma, antes de solicitar a emissão de um aviso ou infração, o veículo de fiscalização realizará duas rondas, com uma diferença temporal nunca inferior ao período máximo autorizado de estacionamento, nessa zona de carga ou descarga.

### Estacionamento em Segunda Fila

O sistema de fiscalização possui mecanismos de controlo e fiscalização de estacionamento em segunda fila.

Para solicitar a emissão de um aviso ou infração, o veículo de fiscalização deverá ter realizado duas rondas com uma diferença temporal definida pela entidade concessionária. No caso de ser detetado um veículo em infração, o sistema central do iParque será automaticamente notificado para proceder à emissão de um aviso ou multa.

MFJ

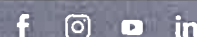
RF

S

H.

ay.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Fátima Brava



✉ info@datarede.pt

🌐 www.datarede.pt

☎ 707 451 451



DataRede



NFL

**Descrição do procedimento a adotar em caso de deteção de estacionamento abusivo, nomeadamente quanto aos métodos a utilizar para a sua dissuasão exclusivamente dependentes da concessionária (de acordo com o n.º 6 do Anexo C do Caderno de Encargos)**

### Processo jurídico e técnico de emissão de avisos e respetivo tratamento

Juntamente com um prestigiado grupo de juristas nacionais, desenvolvemos há cerca de 12 anos um conjunto de procedimentos tendo em vista a implementação, nas nossas principais concessões, um sistema de fiscalização próprio com recurso a moderna e funcional tecnologia.

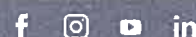
A filosofia que está subjacente ao sistema é sinceramente facilitar a vida aos condutores. Na verdade, sendo uma empresa privada e não estando sujeita à burocracia típica das entidades e instituições públicas, a nossa organização consegue dar uma resposta mais rápida e eficaz aos condutores que, ao estacionarem as suas viaturas, se furtam ao respetivo e devido pagamento.

O sistema socorre-se da mais moderna tecnologia de forma a on-line, conseguir determinar quem, onde e como estacionou a viatura. Os equipamentos, os programas informáticos e as comunicações permitem-nos emitir, em tempo real, avisos de liquidação naquelas viaturas que são detetadas em situação de incumprimento, ou seja, em infração.

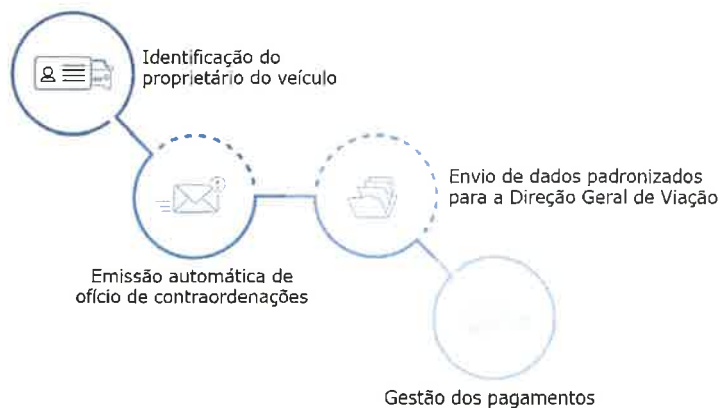
O sistema iParque oferece mecanismos que dão suporte ao processo de emissão e tramitação de contraordenação, possibilitando à entidade concessionária a gestão de todas as fases do processo administrativo de contraordenações não pagas, nomeadamente a identificação do proprietário do veículo, a emissão automática de ofícios de contraordenação, a gestão dos pagamentos, o envio de dados padronizados para a ANSR.

*[Handwritten signatures and initials]*

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104, nº 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



✉ info@datarede.pt  
🌐 www.datarede.pt  
☎ 202 451 451



### Gestão de contraordenação

Para regularizar a situação são colocados à disposição dos condutores diferentes formas de pagamento, das quais destacamos o MULTIBANCO, o VISA e o Postal (via CTT).

Os montantes a cobrar são normalmente valores muito baixos e que correspondem ao valor máximo que pagaria, caso ali estivesse estacionado o limite permitido na zona.

Na realidade esta forma de cálculo é usada já há muitos anos nos parques fechados para quem tenha perdido o bilhete, nunca tendo sido alvo de críticas por ser justa.

Devemos clarificar, de uma vez por todas que, não se tratam de multas, coimas ou contraordenações, mas, tão só e apenas, avisos de liquidação de valores em dívida por incumprimento contratual de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos.

Este sistema possibilita também uma eficiente gestão dos processos judiciais, englobando todas as comunicações efetuadas entre todos os intervenientes (concessionária, devedor, advogados, tribunais, solicitadores).

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '174' and several illegible signatures.



DataRede



NF

Contribuinte: 511 214 076 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava

Desta forma, a entidade concessionária tem a possibilidade de gerir de uma forma completa todos os elementos relativos aos processos, nomeadamente:

- Identificação do devedor;
- Avisos/infrações associados;
- Documentos comprovativos do pagamento da taxa de justiça;
- Elementos documentais associados à fase graciosa;
- Elementos documentais associados à contenciosa;
- Créditos, débitos, juros, taxas de justiça, despesas administrativas, perdões e correspondentes saldos.

O sistema de fiscalização iParque dispõe de mecanismos que permitem a gestão do pagamento dos valores em dívida através de prestações mensais, caso a entidade concessionária assim o permita.

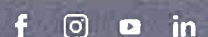
### Explicação sucinta

É preciso ter sempre presente que, os condutores ao estacionarem num local concessionado a esta empresa, tacitamente estabelecem uma relação contratual.

Não restam dúvidas que estamos perante uma verdadeira relação contratual de facto, conforme designa a doutrina e a jurisprudência.

Estas relações assentam em puras atuações de facto e que decorrem de "atos materiais reveladores da vontade de negociar, mas que não se reconduzem aos moldes tradicionais do mútuo consenso", isto é, em que inexistente um acordo de declarações de vontade dos contraentes (VARELA, João de Matos Antunes, - Das Obrigações em Geral, Volume I, 10ª Edição, Editora Almedina, pág. 220).

Efetivamente, nestas situações não existe qualquer declaração de vontade do utilizador, mas por força do seu comportamento, revelador de uma vontade de contratar, a situação gerada subordina-se ao regime jurídico das relações contratuais.



✉ info@datarede.pt  
🌐 www.datarede.pt  
☎ 707 461 461





DataRede



{ MF }



www.iparque.pt

## Legislação aplicável (Código Civil)

### Artigo 406

#### Eficácia dos contratos

- 1- O contrato deve ser pontualmente cumprido, e só pode modificar-se ou extinguir-se por mútuo consentimento dos contraentes ou nos casos admitidos na lei.
- 2- Em relação a terceiros, o contrato só produz efeitos nos casos e termos especialmente previstos na lei.

### Artigo 798

#### Responsabilidade do devedor

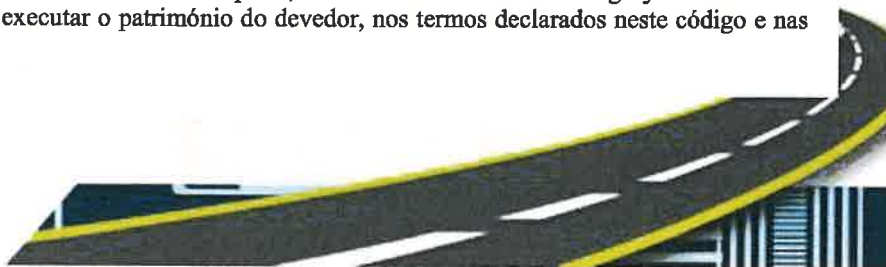
O devedor que falta culposamente ao cumprimento da obrigação torna-se responsável pelo prejuízo que causa ao credor.

### Artigo 817

#### Princípio geral

Não sendo a obrigação voluntariamente cumprida, tem o credor o direito de exigir judicialmente o seu cumprimento e de executar o património do devedor, nos termos declarados neste código e nas leis de processo.

iParque



MF

MF

MF

MF

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 - 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava

f i y in

iParque



info@datarede.pt  
www.datarede.pt  
707 451 451



DataRede



75



www.iparque.pt

## Legislação aplicável (ETAF)

### ARTIGO 4.º

#### (Limites da jurisdição)

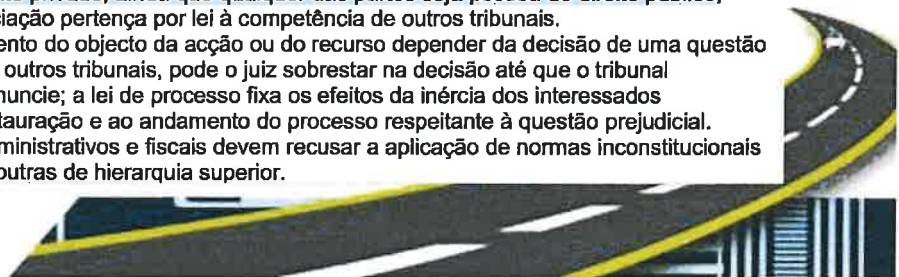
1 – Estão excluídos da jurisdição administrativa e fiscal os recursos e as acções que tenham por objecto:

- a) Actos praticados no exercício da função política e responsabilidade pelos danos decorrentes desse exercício;
- b) Normas legislativas e responsabilidade pelos danos decorrentes do exercício da função legislativa;
- c) Actos em matéria administrativa dos tribunais judiciais;
- d) Actos relativos ao inquérito e instrução criminais e ao exercício da acção penal;
- e) Qualificação de bens como pertencentes ao domínio público e actos de delimitação destes com bens de outra natureza;
- f) Questões de direito privado, ainda que qualquer das partes seja pessoa de direito público;
- g) Actos cuja apreciação pertença por lei à competência de outros tribunais.

2 – Se o conhecimento do objecto da acção ou do recurso depender da decisão de uma questão da competência de outros tribunais, pode o juiz sobrestar na decisão até que o tribunal competente se pronuncie; a lei de processo fixa os efeitos da inércia dos interessados relativamente à instauração e ao andamento do processo respeitante à questão prejudicial.

3 – Os tribunais administrativos e fiscais devem recusar a aplicação de normas inconstitucionais ou que contrariem outras de hierarquia superior.

iParque



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava

f i y in

iParque



✉ info@datarede.pt

🌐 www.datarede.pt

☎ 707 451 451



DataRede



Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '7'.



www.iparque.pt

Handwritten signature

## Legislação aplicável (CPTA)

### Artigo 2.º Tutela jurisdiccional efectiva

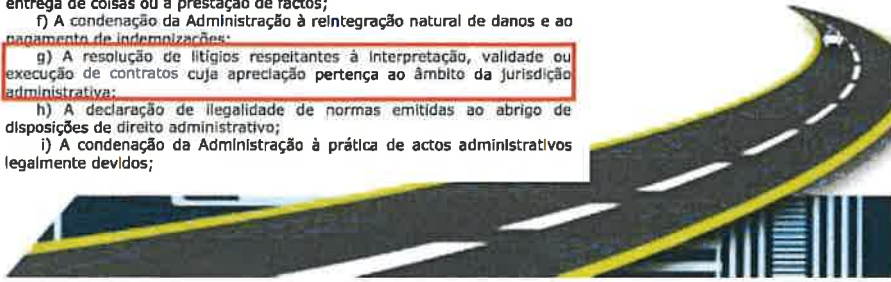
1 - O princípio da tutela jurisdiccional efectiva compreende o direito de obter, em prazo razoável, uma decisão judicial que aprecie, com força de caso julgado, cada pretensão regularmente deduzida em juízo, bem como a possibilidade de a fazer executar e de obter as providências cautelares, antecipatórias ou conservatórias, destinadas a assegurar o efeito útil da decisão.

2 - A todo o direito ou interesse legalmente protegido corresponde a tutela adequada junto dos tribunais administrativos, designadamente para o efeito de obter:

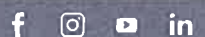
- a) O reconhecimento de situações jurídicas subjectivas directamente decorrentes de normas jurídico-administrativas ou de actos jurídicos praticados ao abrigo de disposições de direito administrativo;
- b) O reconhecimento da titularidade de qualidades ou do preenchimento de condições;
- c) O reconhecimento do direito à abstenção de comportamentos e, em especial, à abstenção da emissão de actos administrativos, quando exista a ameaça de uma lesão futura;
- d) A anulação ou a declaração de nulidade ou inexistência de actos administrativos;
- e) A condenação da Administração ao pagamento de quantias, à entrega de coisas ou à prestação de factos;
- f) A condenação da Administração à reintegração natural de danos e ao pagamento de indemnizações;
- g) A resolução de litígios respeitantes à interpretação, validade ou execução de contratos cuja apreciação pertença ao âmbito da jurisdição administrativa;
- h) A declaração de ilegalidade de normas emitidas ao abrigo de disposições de direito administrativo;
- i) A condenação da Administração à prática de actos administrativos legalmente devidos;



Handwritten signature and initials



Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



info@datarede.pt  
www.datarede.pt  
707 451 451





DataRede



115



www.iparque.pt

Handwritten signature/initials

## Legislação aplicável (CPTA)

### Artigo 37.º Objecto

1 - Seguem a forma da acção administrativa comum os processos que tenham por objecto litígios cuja apreciação se inscreva no âmbito da jurisdição administrativa e que, nem neste Código nem em legislação avulsa, sejam objecto de regulação especial.

2 - Seguem, designadamente, a forma da acção administrativa comum os processos que tenham por objecto litígios relativos a:

a) Reconhecimento de situações jurídicas subjectivas directamente decorrentes de normas jurídico-administrativas ou de actos jurídicos praticados ao abrigo de disposições de direito administrativo;

b) Reconhecimento de qualidades ou do preenchimento de condições;

c) Condenação à adopção ou abstenção de comportamentos, designadamente a condenação da Administração à não emissão de um acto administrativo, quando seja provável a emissão de um acto lesivo;

d) Condenação da Administração à adopção das condutas necessárias ao restabelecimento de direitos ou Interesses violados;

Handwritten notes and signatures on the right side of the page

iParque





DataRede



MF



www.iparque.pt

## Legislação aplicável (CPTA)

### Artigo 43.º

#### Domínio de aplicação dos processos ordinário, sumário e sumaríssimo

1 - O processo segue os termos do processo ordinário quando o valor da causa exceda o da alçada do Tribunal Central Administrativo.

2 - O processo segue os termos do processo sumário quando o valor da causa não exceda o da alçada do Tribunal Central Administrativo.

3 - O processo segue os termos do processo sumaríssimo quando o valor da causa seja inferior à alçada do tribunal administrativo de círculo e a acção se destine ao cumprimento de obrigações pecuniárias, à indemnização por danos ou à entrega de coisas móveis.

iParque



Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava

f o y in

iParque



info@datarede.pt

www.datarede.pt

707 451 451



DataRede



MFJ

L  
H  
A



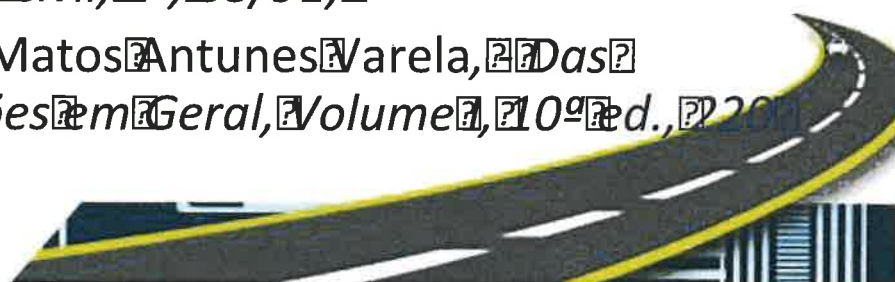
www.iparque.pt

## Doutrina Selecionada

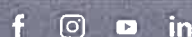
- J. C. Vieira de Andrade, *A Justiça Administrativa (Lições)*, 8ª ed., 57/58;
- Alberto dos Reis, *Comentário Código de Processo Civil*, 1º, 110;
- Manuel de Andrade, *Noções Elementares de Processo Civil*, 1º, 88/91;
- João de Matos Antunes Varela, *Das Obrigações em Geral, Volume 1*, 10ª ed., 20

Handwritten signature

Handwritten signature



Contribuinte 511 214 072 | Capital Social €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 12 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



info@datarede.pt

www.datarede.pt

707 451 451



DataRede



( NTJ



www.iparque.pt

Handwritten signature

## Doutrina seleccionada

Como ensina Antunes Varela, "[o condutor, ao estacionar, pratica] factos materiais reveladores da vontade de negociar, mas que não se reconduzem aos moldes tradicionais do mútuo consenso, isto é em que inexistente um acordo de declarações de vontade dos contraentes".

VARELA, João de Matos Antunes, Das Obrigações em Geral, Volume 1, 0ª Ed., Pág. 220

Handwritten signature and initials

iParque



Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava

f o y in

iParque



info@datarede.pt

www.datarede.pt

707 451 451



DataRede



Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '15'



www.iparque.pt

Handwritten signature

## Jurisprudência Representativa

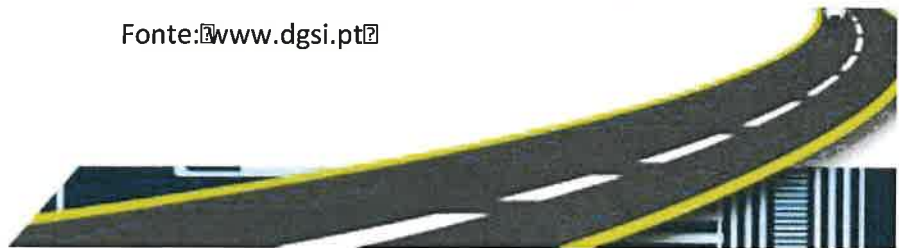
1. Ac. Relação de Lisboa de 26/04/2010, Proc. N.º 1950/09;
2. Ac. Relação de Lisboa de 27/05/2010, Proc. N.º 1704/09;
3. Ac. Relação de Lisboa de 28/10/2009, Proc. N.º 6149/08;
4. Ac. Relação de Lisboa de 01/09/2010, Proc. N.º 1760/09;
5. Ac. Relação de Lisboa de 11/10/2010, Proc. N.º 16/09;
6. Ac. Tribunal dos Conflitos de 25/11/2010, Proc. N.º 21/10;
7. Ac. Tribunal dos Conflitos de 02/03/2011, Proc. N.º 24/11;
8. Ac. Tribunal dos Conflitos de 09/06/2010, Proc. N.º 15/10.



Handwritten signature and initials

Fonte: www.dgsi.pt

iParque



Contribuinte 511 214 073 | Capital Social €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Fátima Brava



iParque



info@datarede.pt

www.datarede.pt

707 451 451



DataRede



ATFy



www.iparque.pt

## Jurisprudência representativa?



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

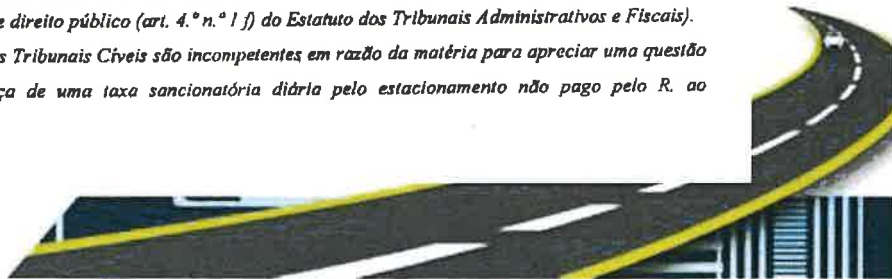
ma

Acordam na Relação de Lisboa

### Sumário:

I. O contrato celebrado entre um concessionário de quarenta e dois parquímetros pertencentes ao Município e o R., que aderiu ao estacionamento, tem-se como expressamente submetido por ambas as partes ao regime de direito público (art. 4.º n.º 1 f) do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais).

II. Assim, os Tribunais Cíveis são incompetentes em razão da matéria para apreciar uma questão relativa à cobrança de uma taxa sancionatória diária pelo estacionamento não pago pelo R. ao concessionário.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava

f i y in



info@datarede.pt

www.datarede.pt

707 451 451



DataRede



www.iparque.pt

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '15' and several illegible signatures.

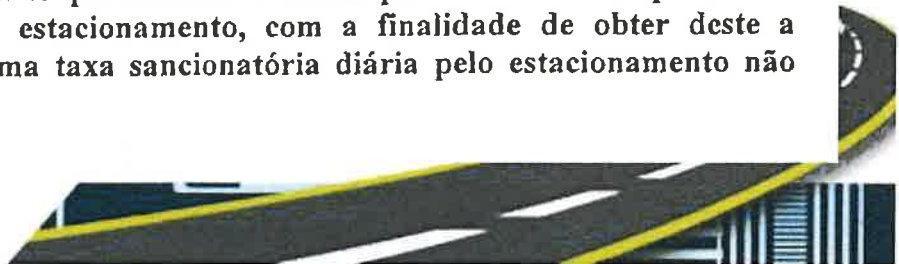
## Jurisprudência representativa?



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

apelante, não tendo sido violadas quaisquer das citadas disposições legais apontadas pela mesma.

**Concluindo** (artº 713º/7 do CPC): **É da competência dos Tribunais Administrativos a acção em que a concessionária de parque de estacionamento pertencente a município demanda um particular que aderiu ao estacionamento, com a finalidade de obter deste a cobrança de uma taxa sancionatória diária pelo estacionamento não pago.**



Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



info@datarede.pt

www.datarede.pt

707 451 451



DataRede



MF



www.iparque.pt

## Jurisprudência representativa?



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

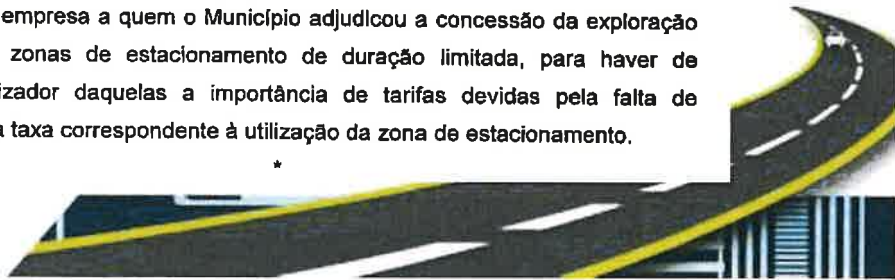
Custas pela Recorrente, que decaiu totalmente, aplicando-se a tabela I-B anexa ao Regulamento das Custas Processuais.

\*

Em observância do disposto no n.º 7 do art.º 713º, do Código de Processo Civil, passa a elaborar-se sumário, como segue:

Compete aos tribunais administrativos e fiscais conhecer de acção intentada por empresa a quem o Município adjudicou a concessão da exploração e gestão de zonas de estacionamento de duração limitada, para haver de particular utilizador daquelas a importância de tarifas devidas pela falta de pagamento da taxa correspondente à utilização da zona de estacionamento.

\*



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava

f i y in



info@datarede.pt

www.datarede.pt

707 451 451



h  
Nfy



www.iparque.pt

RF

## Procedimento adoptado?



iParque

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.





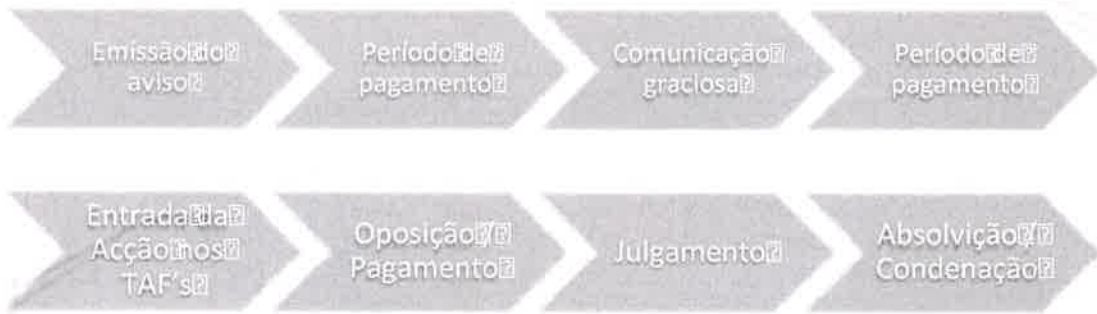
DataRede



15



www.iparque.pt



iParque



Handwritten notes and signatures

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 700, nº 42 - A, 9380-203 Ribeira Brava

f Instagram YouTube in

iParque



info@datarede.pt  
www.datarede.pt  
707.451.451



DataRede



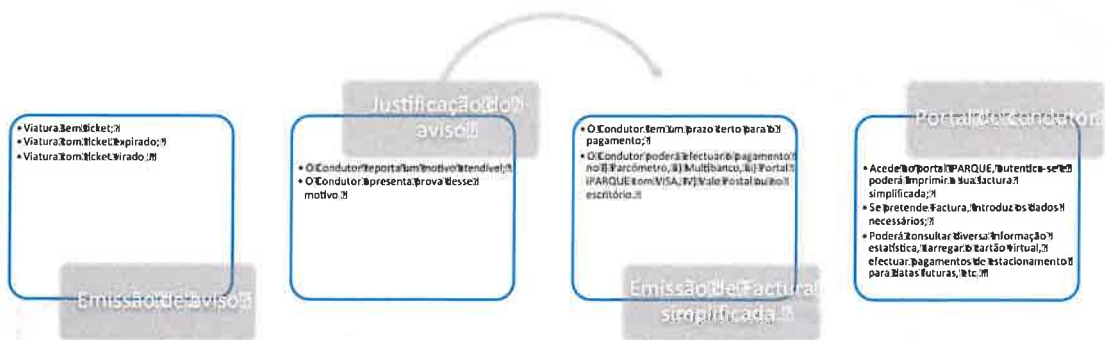
MF

Handwritten signature



www.iparque.pt

# Fase 1?



Handwritten signature

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: € 100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Breva



info@dataredes.pt  
www.dataredes.pt  
907 451 451



DataRede



MFy

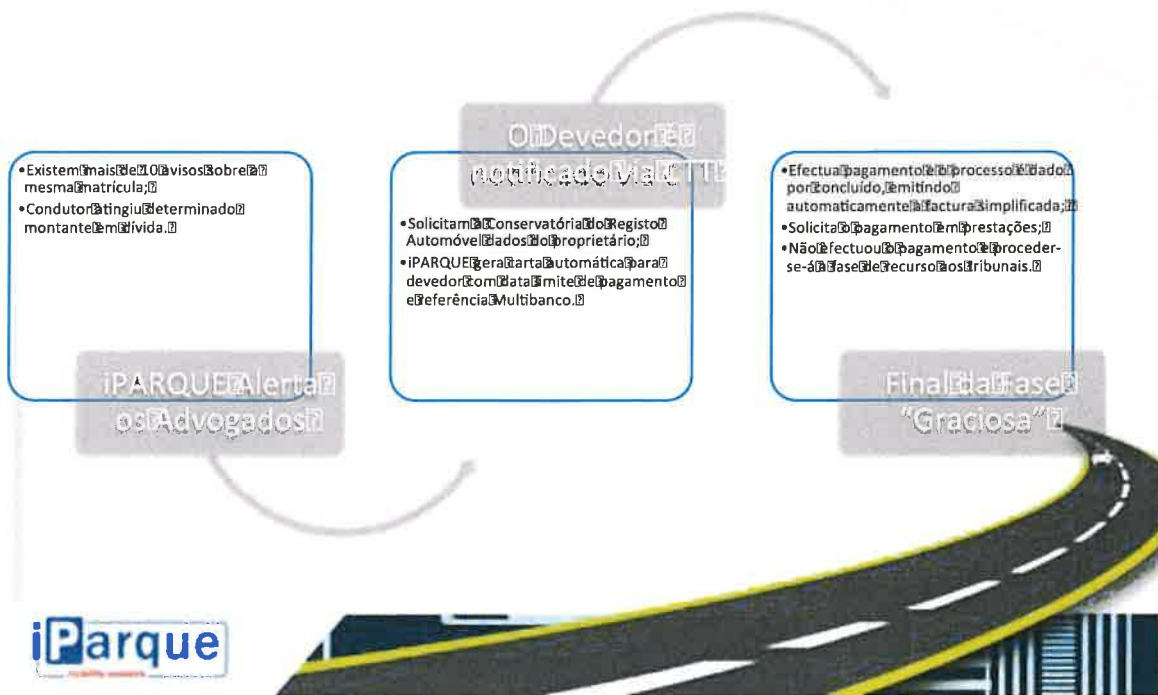
~

AF



www.iparque.pt

## Fase 2?

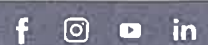


~

~

MFy

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



✉ info@datarede.pt  
🌐 www.datarede.pt  
☎ 707.461.461

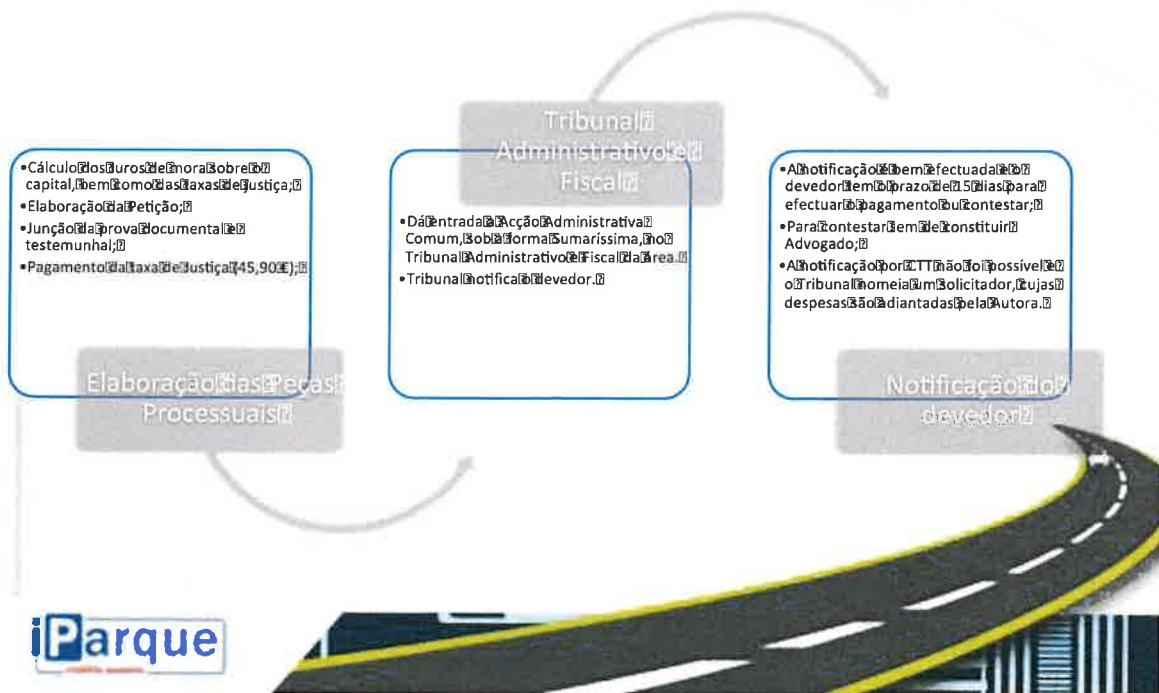


DataRede



www.iparque.pt

## Fase 3?



MF

h

HO

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A - 9350 - 203 Ribeira Brava



✉ info@datared.pt

🌐 www.datared.pt

☎ 202 451 451



DataRede



NTFY L



www.iparque.pt

## Fase 4?



AF

Prof.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava

f Instagram YouTube in



✉ info@datarede.pt  
 🌐 www.datarede.pt  
 ☎ 202 451 451



h  
NTJ

Marca, modelo garantia e métodos de pagamento a disponibilizar pela concessionária ao longo da duração do contrato de Concessão  
(de acordo com o n.º 7 do Anexo C do Caderno de Encargos)

R

- i. Os parquímetros propostos são da Marca “iParqueStreet” modelo “i1T/k” com a aprovação de modelo n.º. 301.21.17.3.19 e aprovação complementar de modelo n.º 301.21.19.3.56 do Instituto Português da Qualidade e pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária de acordo com o despacho n.º 9872/2007, conforme documentos apresentados no Anexo III.
- ii. No Anexo II – Manuais de utilização dos equipamentos são apresentados os manuais referentes ao parquímetro proposto:
  - a. Manual de instalação;
  - b. Manual de utilizador;
  - c. Manual de administração;
  - d. Manual de manutenção;
  - e. Manual de anti-vandalismo.
- iii. No Anexo III – Aprovações IPQ e ANSR encontram-se os certificados de homologação do equipamento proposto:
  - a. Certificado de aprovação de modelo pelo IPQ - Publicação - IPQ.pdf;
  - b. Certificado de aprovação complementar de modelo pelo IPQ - Aprovação complementar IPQ;
  - c. Despacho de aprovação pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária - Publicação - ANSR.pdf.

A

S

M  
R

Contribuinte: 511 214 076 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



175

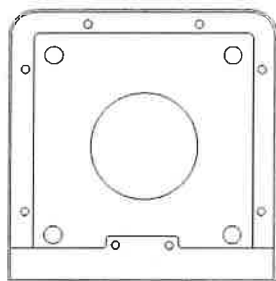
- iv. O parquímetro iParqueStreet i1T/K é fornecido com o corpo e a moldura pintados em azul (RAL5010) ou outra cor a designar, por forma a se integrar melhor no meio onde será instalado.



- v. O pé de instalação do parquímetro é construído em aço inoxidável para melhor resistência à corrosão e à tentativa de furto. A instalação do parquímetro com o pé, de acordo com o manual de instalação permita a fixação do parquímetro com recurso a 4 hastes de ancoragem M16 e a 8 parafusos de fixação de suporte M6.

*[Handwritten signatures and initials]*

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350-203 Ribeira Brava



Pé aço inoxidável

- vi. Durante a conceção do parquímetro iParqueStreet i1T/K foram tidas em conta diversas considerações de segurança, especialmente no que toca a controlo de acesso e proteção contra roubos ou vandalismo.

Para restringir o controlo de acessos foram criados dois compartimentos independentes. O compartimento superior é o compartimento de manutenção, dando acesso aos componentes internos do parquímetro e o compartimento inferior é o compartimento do cofre. O acesso a estes é protegido por fechadura mecânica de alta segurança, permitindo que ambos tenham a mesma ou diferentes chaves de acesso, consoante as necessidades da entidade exploradora.

As fechaduras utilizadas no parquímetro possuem um sistema de proteção física que impede a entrada de corpos estranhos. São, também, programáveis, permitindo uma rápida substituição das chaves em caso de perda ou extravio, sem necessidade de trocar a fechadura.

Todos os acessos aos compartimentos internos do parquímetro são registados, sendo emitidos alertas caso existam acessos não autorizados.

O acesso ao menu de administração do parquímetro iParqueStreet i1T/K é autenticado através de senha única, permitindo a identificação do técnico responsável, sendo registado o motivo do acesso e as operações efetuadas.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a checkmark, a signature, and the word "Pag." with a signature.



DataRede



NTJ



Imediatamente após uma recolha de valores é impresso um relatório que contempla a composição da recolha. É também enviado um alarme para a plataforma eletrónica de gestão.

O cofre do parquímetro iParqueStreet i1T/K está localizado numa zona reforçada com dois níveis de proteção apenas acessível durante a operação de recolha. São registados todos os acessos ao compartimento do cofre. Uma vez acedido ao compartimento do cofre é necessária uma segunda chave para aceder ao compartimento do moedeiro. Este compartimento é construído em aço temperado com uma forte moldura de proteção e é usado exclusivamente para o efeito, não sendo utilizada para a manutenção técnica do equipamento.

O moedeiro está equipado com um sistema de fecho automático garantindo a inviolabilidade dos seus conteúdos durante a recolha.

É gerado um alarme a alertar para a necessidade de realização de uma recolha, assim que o número de moedas armazenadas no cofre ultrapasse o limite definido pela concessionária.

A capacidade do moedeiro é superior a 4 litros e o seu peso em vazio é de aproximadamente 1,5 kg. O processo de recolha foi dimensionado para ser simples e rápido, permitindo a substituição de um moedeiro cheio por um vazio, garantindo segurança na operação.

Handwritten signature and text on the right margin.



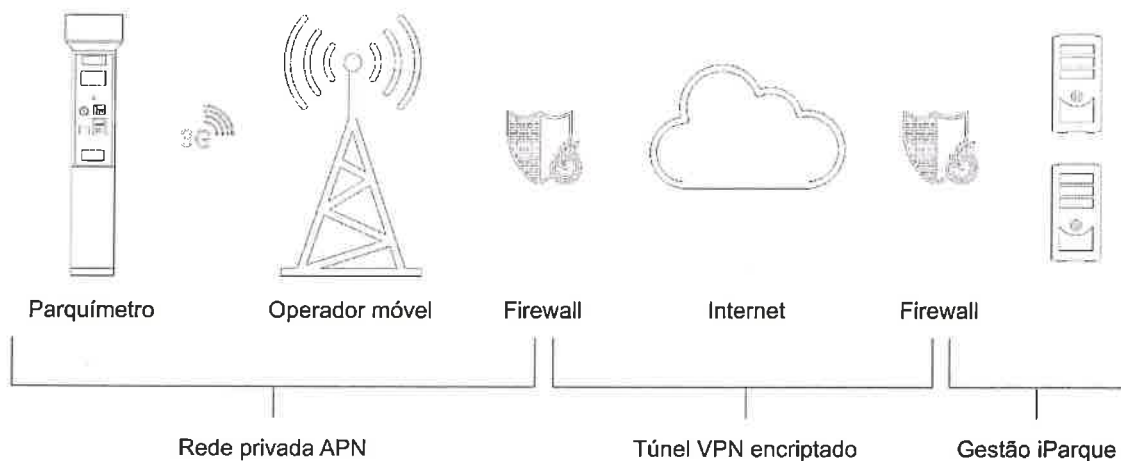
Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



NT

A comunicação de dados entre o parquímetro iParqueStreet i1T/K e o servidor do sistema de gestão iParque é feita de forma encriptada através de GSM/GPRS/3G ou *Ethernet*, podendo ser efetuada em tempo real, de forma periódica ou a pedido.

Esta ligação permite o envio e gestão de informações estatísticas, dados de utilização, venda de bilhetes, alarmes, estado dos componentes, erros, *logs*, acessos, recolhas e montante atual presente nos parquímetros.



O parquímetro vem equipado com uma antena no interior do mesmo que permite uma boa captação de rede.

- vii. O parquímetro iParqueStreet i1T/K foi desenvolvido de forma a ser energeticamente independente, através do uso de energias renováveis. A sua alimentação é garantida pelo uso de um painel fotovoltaico de 26W e uma bateria de 12V/40Ah, garantindo o seu funcionamento mesmo em condições atmosféricas adversas.



DataRede



Painel solar

- viii. O parquímetro iParqueStreet i1T/K foi concebido para funcionar em condições ambientais adversas, garantindo a sua operacionalidade nas seguintes condições:

Temperatura: -20°C a 70°C

Humidade relativa máxima: 97%.

- ix. O parquímetro iParqueStreet i1T/K está equipado com um sistema de impressão com impressora térmica ultra-rápida, com capacidades gráficas, capaz de imprimir vários tipos de caracteres, incluindo a impressão de códigos de barras.

A resolução da impressora é de 384 pontos por linha e a sua velocidade de impressão permite que um bilhete de estacionamento seja imprimido em aproximadamente um segundo.

O rolo de papel utilizado pelo parquímetro iParqueStreet i1T/K possui uma capacidade de até 5000 bilhetes de tamanho standard (55x75mm). O tamanho pode variar em função do tipo de bilhete a ser impresso e da informação constante no mesmo.

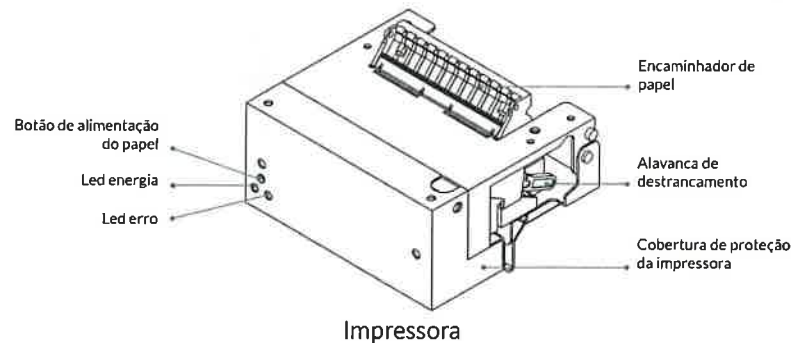
Os bilhetes emitidos podem ser diferenciados para diferentes tipos de utilizadores e/ou tarifários e todo o seu texto pode ser personalizado. A informação disponível no bilhete é visível a pelo menos um metro de distância e, se utilizado o papel apropriado, permite a leitura perfeita de todas as informações durante o período mínimo de sete dias.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'NFJ' and several illegible signatures.

Contribuinte 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



info@datarede.pt  
www.datarede.pt  
707 451 451



- x. O circuito de moedas do parquímetro iParqueStreet i1T/K permite a aceitação sucessiva de moedas até ao montante máximo autorizado, sendo possível a anulação do pagamento no decurso da operação.

O seletor de moedas permite a leitura de até 16 diferentes moedas, sendo, por defeito, programado para a leitura de moedas de 0,05€, 0,10€, 0,20€, 0,50€, 1€ e 2€. Admite também a leitura de tokens de teste para verificação do estado de funcionamento da máquina. Neste caso o token é devolvido imediatamente, sendo impresso um bilhete de teste.

O circuito de moedas vem equipado com um sistema anti-pin que previne a introdução de objetos não metálicos e previne a penetração de água para o interior do parquímetro.

Caso sejam introduzidos objetos metálicos que não sejam moedas estes são automaticamente rejeitados para a saída de moedas pelo motor de rejeição, minimizando as hipóteses de encravamento do sistema de moedas.

A utilização de um depósito intermédio de moedas permite a anulação da operação de pagamento a qualquer instante, sendo devolvidas as moedas introduzidas. Este depósito temporário tem uma capacidade de 0,3 litros. Quando confirmado o pagamento as moedas são encaminhadas para o cofre.

15

RF

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Aty

~

Aty

Aty

Aty

- xi. Acima do ecrã encontra-se um painel informativo com o regulamento de utilização dos parcómenos: horários de pagamento, tarifas e a zona de estacionamento. Além disso é também apresentada informação sobre a entidade exploradora, o fabricante do parquímetro, a aprovação de modelo e o selo de verificação, conforme legalmente exigido.



Painel informativo

- xii. O parquímetro proposto iParqueStreet i1T/K encontra-se completamente integrado com o software de monitorização, incluindo integração de monitorização, gestão de estacionamentos, gestão de tarifas e demais configurações, pagamento de avisos. Toda a comunicação do parquímetro é estabelecida directamente com o software de monitorização sem intermediários, utilizando comunicações encriptadas através de uma API do sistema. O parquímetro garante assim total compatibilidade atual com a solução de monitorização no presente e no futuro.
- xiii. O parquímetro proposto iParqueStreet i1T/K permite ser configurado para solicitar a introdução de matrícula de forma opcional de acordo com o regulamento em .  
Sendo a introdução da matrícula opcional, é possível o utilizador poder ignorar a inserção da matrícula e continuar com o processo de aquisição do título de estacionamento.  
A inserção da matrícula é feita tendo por base o teclado virtual, disponível mediante a interação do utilizador com o ecrã tátil.



NT

*[Handwritten signatures and marks]*



Inserção da matrícula para aquisição de estacionamento.

xiv. O parquímetro iParqueStreet i1T/K está equipado com um terminal de leitura de cartões de proximidade modelo IUC180B certificado PCO-PTS 3.X/SRED compatíveis os seguintes cartões contactless:

- Cartões bancários EMV (Mastercard, PayPass e Visa Paywave)
- Cartões de transporte público nomeadamente da família Calypso e Mifare ISO 1443 A e B.
- Compatível com cartões RFID 13.56MHz e equipamentos móveis equipados com tecnologia NFC.



Terminal de leitura de cartões contactless.

O sistema de controlo do iParqueStreet i1T/K está devidamente certificado pelo fabricante do



DataRede



ntz

equipamento e pela SIBS para a realização de operações bancárias com os cartões.

Tendo em conta a tecnologia utilizado pelos cartões Navegante, é possível após a devida integração com a entidade gestora dos respetivos cartões, o pagamento do estacionamento com o passe Navegante.

O parquímetro iParqueStreet i1T/K disponibiliza os seguintes modos de pagamento: moedas, cartões bancários (débito e crédito), MBWAY, voucher e saldo carteira virtual para utilizadores iParqueMobile.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 12 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



✉ info@datarede.pt

🌐 www.datarede.pt

☎ 707 451 451



h Nfy  
AF  
[Signature]  
[Signature]

Anexo

---

Caraterísticas técnicas do carro câmara e dos sensores de chão



NTS

### Caraterísticas do carro câmara

O DeltaCar Evo é um equipamento móvel de leitura de matrículas desenvolvido pela empresa Tradesegur. Este equipamento é incorporado no veículo e foi especialmente concebido para o controlo de estacionamento regulamentados.

O DeltaCar Evo identifica e regista identifica e regista as matrículas dos veículos que encontra no seu trajeto, tanto estacionados como em circulação. Através das suas câmaras obtém imagens e vídeos de diferentes tipos de infrações de trânsito.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

### Vantagens:

- Dimensões mais pequenas no mercado.
- Identifica matrículas em 2 faixas de rodagem e até 100 km/h.
- Fiável, mais de 95% das capturas são válidas.
- Câmaras de alta sensibilidade com melhor desempenho de imagem e vídeo.
- Integra a nova aplicação web ANPR WEB Manager para uma gestão sem fios a partir do interior do veículo através de qualquer dispositivo móvel.
- Consultas manuais e automáticas com BBDD (instalações, serviço ATEX 5 e Polícia).
- Inclui o posicionamento GNSS de cada deteção.
- Maior simplicidade de montagem e desmontagem, não são necessárias alterações substanciais ao veículo.
- Sistema escalável e adaptável a necessidades futuras.



NTS

### Utilizações:

A sua principal função é o controlo do estacionamento regulamentado a partir do veículo, mas também pode denunciar outros tipos de violações recolhidas pelas câmaras.

- Vigilância de zona azul. Os dados são enviados para o servidor do sistema de estacionamento regulamentado para validar a autorização de estacionamento.
- Controlo do estacionamento por tempo de permanência.
- Infrações de estacionamentos: passeio, segunda fila.
- Controlo de paragem e ultrapassagem indevidos.

### Caraterísticas:

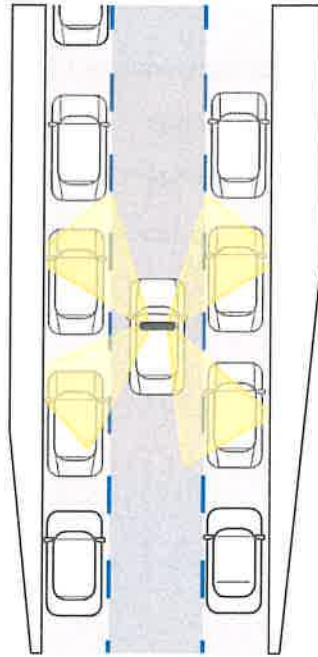
DeltaCar Evo é a versão aperfeiçoada do anterior DeltaCar Duo (2 peças de equipamento DeltaCar) que inclui importantes melhorias tecnológicas no equipamento, bem como na comunicação e gestão de informação. As câmaras de alta sensibilidade permitem obter uma visão panorâmica a cores com uma resolução de 5MP, e gravar vídeo em quaisquer condições de iluminação.

### Regista matrículas no momento

Quer seja de forma estática ou dinâmica, as câmaras captam as matrículas em estradas de 2 faixas, identificando matrículas de veículos estacionados ou em circulação (a um máximo de 100 km/h).



↳ Mfy



Handwritten signatures and initials in blue ink.

O potente motor de reconhecimento permite-lhe exceder 95% de capturas ótimas (matchings). A informação é verificada em tempo real em relação a bases de dados (locais ou remotas), fornecendo avisos ao operador quando um alarme é acionado.

Todas as deteções incluem o posicionamento GNSS a fim de determinar a rua e o número da infração.

### Consumo inteligente

DeltaCar Evo incorpora um gestor de energia que permite otimizar o consumo através da monitorização do estado de carga, voltagem e temperatura da bateria. De acordo com estes parâmetros, o sistema desliga ou liga automaticamente.

### 100% Desmontável

Localizado no teto do veículo (num suporte homologado ou fixo por íman) não requer inspeções técnicas do veículo. A simplicidade de montagem e desmontagem permite que o sistema seja trocado entre veículos e que qualquer veículo da sua frota disponha das novas funcionalidades.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



L N#y

### Controlo multi-dispositivo

A monitorização e acompanhamento do funcionamento do DeltaCar Evo é efetuada uma forma fácil e cómoda, sem fios e através de qualquer dispositivo fixo ou móvel (Android, IOS ou Windows). A nova aplicação ANPR Web Manager permite:

- Ativar câmaras (direita ou esquerda), dependendo do lado da rua onde estaciona.
- Selecionar o tipo de vigilância: busca, avença, rotação, estacionamento regulado, controlo de paragem, ultrapassagem.
- Visualizar deteções e vídeo.
- Editar e validar projetos de infração.

### Especificações:

Câmara de leitura	Sensor CMOS B/N de 3,2 Megapixel de resolução Alta sensibilidade a longitudes de onda 850-940nm. Interface Gige. Lente com distância focal adequada.
Câmara cores panorâmica	Sensor CMOS color de 5,0 Megapixel de resolução. Alta sensibilidade com baixa luz do ambiente. Interface Gige. Lente com distância focal adequada e correção do IR.
Câmara IP	Campo de visão horizontal 145º Excelente contraste dinâmico Sensor CMOS de 1280 x 720 pixéis. Gama de temperaturas: de -20º a 60º C
Iluminação IR	2 Lâmpadas IR de alto brilho. Longitude de onda: 940nm (não visível a olho nu). Alcance máximo: 25 - 30 metros.

Unidade de processamento	Processador Intel core i5 8 Gb de memória RAM 256 Gb de armazenamento SSD, expansível até 1Tb. 12 VDC Temperatura de funcionamento de 0 a 60ºC
Alimentação	Gestor de energia Tensão de carga externa 48VDC Alimentação através do isqueiro do veículo (12-15 VDC). Protege contra sobrecarga, choque, tensão e temperatura. Bateria de lítio 40N com autonomia superior a 8 horas, escalável até 16 h.
Comunicação	Router 4G, permite validar mediante rede pública ou privada. Ponto de acesso WiFi para operar com Android, IOS ou dispositivo Windows sem instalação específica.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

### Integração com o sistema informático iParque

O sistema informático iParque dispõe de uma API REST desenvolvida para ser utilizada pelo Carro Câmara de modo a comunicar ao iParque os dados dos veículos fiscalizados (matrícula,



DataRede

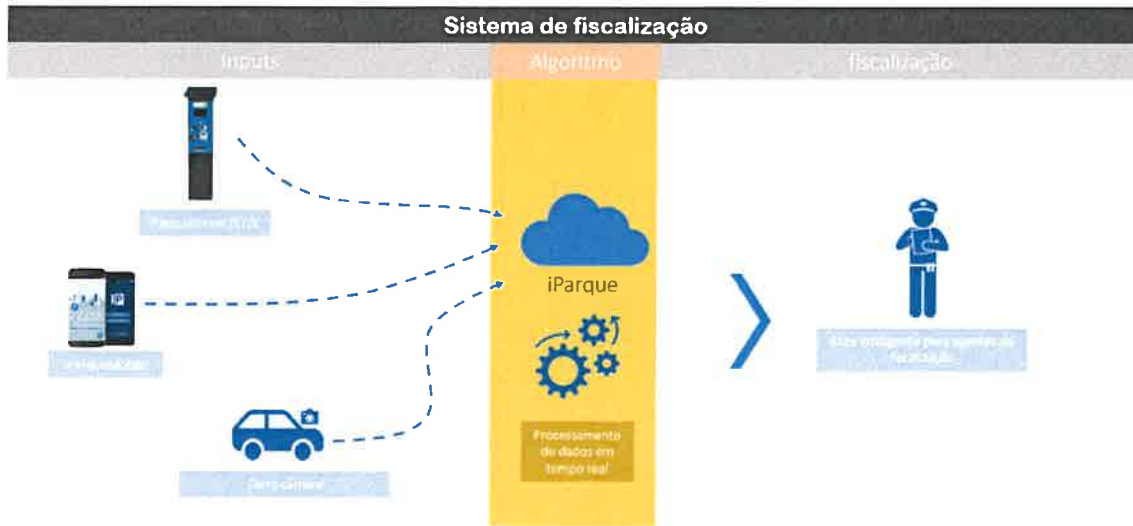


L  
NFy

data e hora, localização geográfica e foto).

Quando esta API do iParque é invocada, a informação recebida é guardada na Base de Dados da plataforma de uma forma estruturada, e realizando o cruzamento com a informação já disponível no iParque:

- Tickets de Estacionamento dos Parquímetros iParqueStreet
- Tickets de Estacionamento da aplicação iParque Mobile
- Residentes e outros Autorizados (Comerciantes, Funcionarios, etc) registados no Backoffice



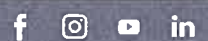
Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Através do cruzamento desta informação (exemplificado na imagem acima), o iParque efetua o processamento destes dados em tempo real e identifica se um determinado veículo se encontra em incumprimento (Não Pagamento ou Tempo Excedido) ou se tem uma ocupação válida (Ocupado com Título Válido ou Residente).

Após este processamento, o sistema iParque comunica os resultados de diversas formas:

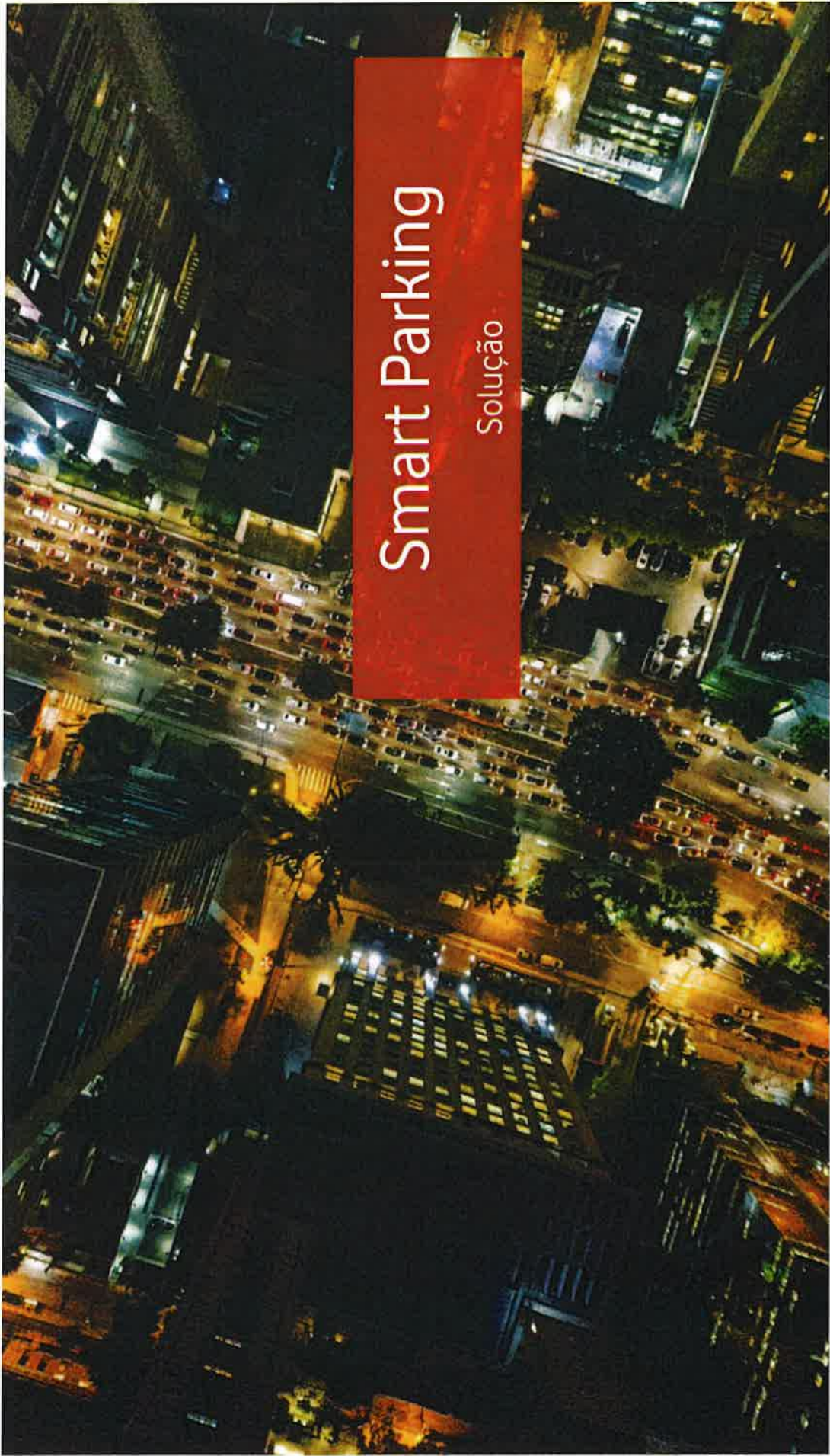
- Através da sinalização eletrónica nas artérias da cidade de Setúbal;
- Através do Backoffice;
- Através da aplicação móvel para os condutores (em termos de ocupação dos lugares);
- Através de comunicação para os agentes de fiscalização.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



info@datarede.pt  
www.datarede.pt  
707 451 491





# Smart Parking

Solução

ms  
4  
H  
A  
#A.  
Aug.

# Soluções para Mobilidade



UBI

Informação Lugares

Recuperação furtos

Redução Acidentes

Serviços em mobilidade

Gestão de Frota

Resposta de acidentes automatizada

NT

AS

AS

AS



# Vodafone Smart Parking

## Equipamentos



Equipamento de chão	
Dimensões	8 cm x 11 cm (diâmetro x altura)
Alimentação	Bateria (Li-ion) / >3 anos autonomia
Shell & Sensor	IP68, Magnético
Comms	NB-IoT
Frequência	Notificações em tempo real



Equipamento de chão	
Dimensões	8 cm x 7 cm (diâmetro x altura)
Alimentação	Bateria (Li-ion) / >6 anos autonomia
Shell & Sensor	IP68, Magnético e Infravermelho
Comms	NB-IoT
Frequência	Notificações em tempo real

NTJ

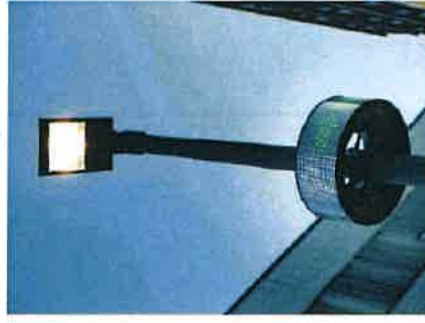
AF

My.

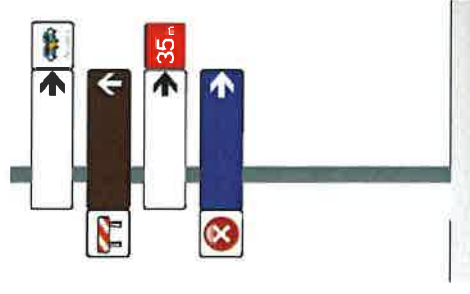
# Vodafone Smart Parking

Sinalética

## Gama Circ360



## Gama iTraffic



Handwritten notes in blue ink, including a checkmark and several illegible signatures or scribbles.

# Tecnologias

2 – Sensores de Chão

Native webapp:



Comunicações: NB-IoT

Energia: bateria (8 anos)

Handwritten notes in blue ink:

- ~
- RF
- RF
- RF
- RF
- RF

# Packs considerados

## Pack A – Av. Luísa Todt

### Localizações

- Avenida Luísa Todt

## Pack B – Av. 5 de Outubro, Av. dos Combatentes, Rua Infantaria 11

### Localizações:

- Avenida 5 de Outubro
- Avenida Combatentes da Grande Guerra
- Rua do Regimento da Infantaria Nº11



Handwritten notes in blue ink:

- A checkmark symbol.
- A stylized signature or mark.
- A large stylized signature.
- A smaller stylized signature.
- A signature that appears to be 'M.Fy'.
- The text 'M.Fy' written vertically.



Avenida Luísa Todi  
Setúbal, Portugal  
Blue Zone  
3 Cifras 500'



Avenida Luísa Todi  
Setúbal, Portugal  
Red Zone  
3 circa 300'



Handwritten notes in blue ink, including a checkmark, a signature, and the letters 'AF' and 'NF'.

Sinalética



Avenida Luísa Todi  
Setúbal, Portugal  
Red Zone

2 Círcos 360°



Handwritten blue notes and signatures, including the word 'Pay.' and various scribbles.

Sinalética



Avenida Combatentes da Grande Guerra  
Setúbal, Portugal

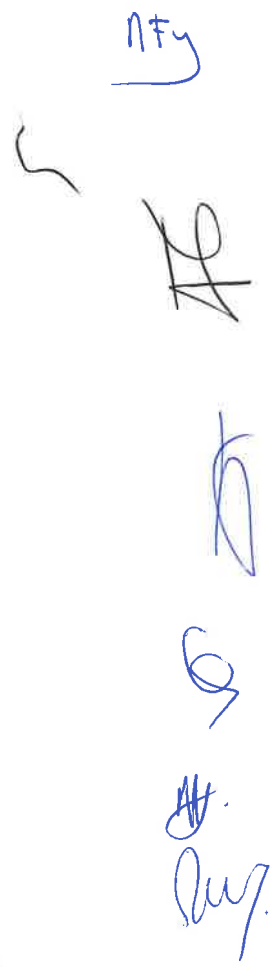
3 Cirs 360°

1 new lamp



Rua do Regimento da Infantaria Nº11  
Setúbal, Portugal

2 Cirs 360°





NTJ  
[Handwritten signature]

Al. f) do n.º 4 da Cláusula 9.ª do Programa do Procedimento

Plano de Manutenção

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100. 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
TOLENTINO DE DEUS FARIA PEREIRA  
DATAREDE, SA  
Data: 12-10-2020 20:00:39



## Plano de Manutenção

### 1. Introdução

De acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos e cumprindo com os requisitos estabelecidos no Anexo D do Caderno de Encargos, foi criado o presente Plano de Manutenção, assumindo desta forma a nossa empresa total responsabilidade por todo o tipo de manutenção, conservação, limpeza e segurança dos equipamentos do sistema, sinalização horizontal e vertical das zonas de estacionamento à superfície e nos dois parques de estacionamento no subsolo que estão incluídos no objecto do contrato a celebrar.

### 2. Ações de manutenção preventiva e corretiva

Estão incluídos na nossa proposta equipamentos que, apresentam reconhecidamente os melhores desempenhos técnicos, o que nos permite oferecer um nível de operacionalidade de excelência.

Tipicamente serão desenvolvidas as seguintes ações de manutenção:

#### 2.1. Manutenção Preventiva

Serão realizadas ações de manutenção preventiva de acordo com os planos definidos pelos fabricantes.

#### 2.2. Manutenção corretiva

Correspondem às ações que desenvolveremos em caso de necessidade de reposição de serviço dos equipamentos.

Para assegurar os níveis de serviço definidos dispostemos localmente dos seguintes recursos:

- I. Colaboradores com a formação necessária sobre a manutenção dos equipamentos;
- II. Stock de componentes de substituição;

Salientamos que através do sistema de monitorização a implementar, teremos conhecimento em tempo real das necessidades de manutenção correctiva.

Os alarmes recebidos centralmente serão encaminhados de forma automática, para o colaborador afecto a esta tarefa.



NFJ

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava

Os recursos e a organização que implementaremos permite-nos garantir um tempo de resposta nunca superior a 1 hora em caso de necessidade de manutenção corretiva.

As necessidades de reparação mais comuns nos equipamentos são:

- I. Reparação da impressora de bilhetes;
- II. Reparação de seletor de moedas;
- III. Reparação de unidade de controlo;
- IV. Reparação de placa principal;
- V. Reparação de display.

Utilizaremos as seguintes ferramentas:

- I. Softwares de parametrização;
  - a. Computador portátil;
  - b. Chaves;
  - c. Alicates;
  - d. Multímetro.

### 3. Níveis de serviço

Todos os níveis de serviço que serão implementados cumprem integralmente as exigências estabelecidas no Caderno de Encargos.

### 4. Sinalização vertical e marcas reguladoras

#### 4.1. Sinalização Horizontal

Cumprindo integralmente as obrigações estabelecidas no Caderno de Encargos, efectuaremos a remarcação dos lugares de estacionamento:

- I. Com uma periodicidade de 6 meses no caso de pinturas em arruamentos com cubo de granito;
- II. Com uma periodicidade de 12 meses no caso pinturas em arruamentos com piso em betuminoso.



h  
NTy

#### 4.2. Sinalização Vertical

Será realizada uma verificação mensal da sinalização vertical nomeadamente a sua fixação e integridade, sendo que em caso de deteção de necessidade corretiva imediata os nossos técnicos agirão em conformidade.

#### **5. Tarefas de tratamento estético dos parques e dos parcómetros, incluindo a limpeza interna e externa, incluindo a remoção de grafitis e pintura das máquinas**

Mensalmente os colaboradores locais, efetuarão a limpeza dos parques e equipamentos, realizando as seguintes tarefas:

- I. Limpeza interna e externa dos parques;
- II. Limpeza interna e externa dos equipamentos;
- III. Remoção de grafitis;
- IV. Tratamento de oxidações e corrosões;
- V. Tratamentos diversos;

#### **6. Meios humanos e materiais afetos às tarefas de manutenção**

Colocaremos ao dispor dois colaboradores com formação técnica adequada, que garantirão todas as ações de manutenção estipuladas neste plano e as que se venham a revelar necessárias durante esta operação.

Os colaboradores estarão baseados na central de operações que localizaremos em Setúbal e irão dispor de um veículo ligeiro para deslocações e transporte de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa manutenção, conservação e segurança dos equipamentos.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



DataRede



NTJ  
L  
K

### 7. Plano de manutenção de parquímetro

Operações / Ações	Medidas a tomar, se necessárias	Periodicidade (meses)			
		1	3	6	12
<b>Carcaça do Parquímetro</b>					
Verificar as condições de limpeza do painel solar	Limpar o painel solar	x			
Verificar as condições de limpeza do ecrã Unidade de Controlo	Limpar o ecrã da Unidade de Controlo	x			
Verificar as condições de limpeza do recetáculo de moedas e tickets	Limpar o recetáculo	x			
Verificar as condições de limpeza do sensor de toque	Limpar o sensor de toque	x			
Verificar a condição das borrachas de estanquidade das portas	Reparar ou substituir	x			
Inspeccionar a carcaça do parquímetro por pontos de corrosão internos e externos	Reparar os pontos de corrosão				x
Verificar aperto de fixações	Apertar as fixações				x
Limpar o interior e exterior do parquímetro					x
<b>Impressora</b>					
Imprimir bilhete de teste e verificar o funcionamento da impressora	Reparar ou substituir	x			
Limpar a impressora térmica				x	
<b>Seletor de Moedas</b>					
Testar a aceitação de moedas pelo seletor de moedas	Reparar ou substituir	x			
Verificar as condições de limpeza do moedeiro	Limpar o moedeiro			x	
Limpar o anti-pin do seletor de moedas				x	
Limpar o validador de moedas				x	
Limpar o depósito temporário do seletor de moedas				x	
Verificar o estado de lubrificação do depósito temporário do seletor de moedas	Lubrificar o depósito temporário				x
<b>Sensores</b>					
Testar o funcionamento dos sensores das portas e do cofre	Reparar ou substituir		x		

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional N.º 10, 9350-202 Brava



✉ info@datarede.pt  
🌐 www.datarede.pt  
☎ 707 451 451



h  
NF  
AF

Operações / Ações	Medidas a tomar, se necessárias	Periodicidade (meses)			
		1	3	6	12
<b>Controlador Solar</b>					
Verificar a tensão de carregamento da bateria	Reparar ou substituir		x		
Verificar a potência de carregamento do controlador solar			x		
Verificar a tensão do painel solar			x		
<b>Cablagem</b>					
Verificar o estado das ligações dos conetores	Reparar ou substituir			x	
Inspecionar a cablagem do parquímetro por imperfeições					x
<b>Leitor de Cartões</b>					
Verificar as condições de limpeza do leitor de cartões	Limpar o leitor de cartões	x			
Verificar o estado das ligações				x	

Contribuinte 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava

*Handwritten signature*



DataRede



Handwritten marks: a blue scribble and a blue checkmark.

## Plano de manutenção Parques

### Manutenção de Barreiras

Barreira :

Data		
Operações	Observações	Observações
Limpeza e verificação dos sistemas mecânicos de accionamento da cancela		
Verificação do sistema de detecção de viatura		

Handwritten mark: a blue scribble.

### Manutenção Caixa Manual

Caixa Manual :

Data		
Operações	Observações	Observações
Limpeza e verificação do sistema de leitura de bilhetes		
Limpeza da placa		
Verificação e teste de todos os botões e switches		
Verificação de lampadas e sinalizadores		
Testes de intercom		
Verificação de Tensão 5V		
Verificação de Tensão 12V		
Verificação de Tensão 24V		
Verificação de Tensão 220V		
Verificação do aperto dos bornes de ligação		
Limpeza da caixa		
Verificação de fita de impressão (Impressora)		
Limpeza e verificação de display		
Limpeza e verificação do carimbo		

Handwritten marks: a blue scribble, a blue checkmark, and a blue signature.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava



info@datared.pt  
www.datared.pt  
707 451 451



DataRede



MFy

## Manutenção Caixa Automática

Data	Observações	Observações
Operações	Observações	Observações
Limpeza e verificação do sistema mecânico de transporte do ticket		
Limpeza e verificação do sistema de impressão		
Limpeza e verificação de leitor de notas		
Limpeza e verificação de leitor de moedas		
Limpeza e verificação dos diversos sensores		
Limpeza e verificação de tubos de moedas		
Limpeza e verificação de Hoppers		
Limpeza e verificação de distribuidor de notas		
Limpeza da placa		
Verificação e teste de todos os botões e switches		
Verificação de lampadas e sinalizadores		
Testes de intercom		
Verificação de Tensão 5V		
Verificação de Tensão 12V		
Verificação de Tensão 24V		
Verificação de Tensão 220V		
Limpeza e verificação de display (Monitor)		
Verificação do aperto dos bornes de ligação		
Verificar sistema de aquecimento		
Verificar Fechadura		
Colocação de pó de grafite se necessário		
Ver Borrachas de protecção		
Verificar sistema de fixação		
Limpeza do housing		

#6  
Ruy

Contribuinte: 571 214 679 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional T04 n.º 42 - A - 9350 - 203 Ribeira Brava



✉ info@datarede.pt  
🌐 www.datarede.pt  
☎ 707 451 451



DataRede



175



### Manutenção Terminais

Data	Observações	Observações
Operações	Observações	Observações
Limpeza e verificação do sistema mecânico de transporte do ticket		
Limpeza e verificação do sistema de impressão		
Verificação do sistema de detecção de viatura		
Limpeza da placa		
Verificação e teste de todos os botões e switches		
Verificação de lampadas e sinalizadores		
Testes de intercom		
Verificação de Tensão 5V		
Verificação de Tensão 12V		
Verificação de Tensão 24V		
Verificação de Tensão 220V		
Limpeza e verificação do display		
Verificação do aperto dos bornes de ligação		
Verificar sistema de aquecimento		
Verificar Fechadura		
Colocação de pó de grafite se necessário		
Ver Borrachas de protecção		
Verificar sistema de fixação		
Limpeza da caixa		

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Contribuinte: 511 214 073 | Capital Social: €100.000,00 | Sede: Estrada Regional 104 - 42 - A - 9850 - 203 Ribeira Bravo



info@datarede.pt  
 www.datarede.pt  
 707 451 451



*h* *Aty*

## Manutenção Central de Gestão

Data	Operações	Observações	Observações
	Limpeza e verificação do PC		
	Limpeza e verificação de todas as fichas		
	Limpeza e verificação de funcionamento da impressora		

*AF*

*AF*

*G*

*AF*

### 8. Encargos inerentes ao funcionamento e manutenção dos parques de estacionamento

A nossa empresa suportará todos os encargos inerentes ao funcionamento e manutenção dos parques de estacionamento afetos à concessão, nomeadamente:

- Assegurar que os equipamentos afetos ao sistema de gestão automática dos parques de estacionamento, não se encontrem fora de serviço por um período superior a 24 horas;
- Caso os equipamentos afetos ao sistema de gestão automática dos parques de estacionamento se encontrarem fora de serviço durante o período referido anteriormente, a nossa empresa obriga-se ao normal funcionamento dos parques de estacionamento, através de meios humanos e de emissão de recibos, não criando perdas de receita;
- Limpeza, verificação e ajuste das câmaras de vídeo e equipamentos acessórios;
- A verificação metrológica anual dos parques, em cumprimento da lei vigor, sem qualquer encargo financeiro adicional para o Município;
- Serviços de assistência técnica que compreendam todas as intervenções necessárias para a resolução das avarias ou anomalias verificadas nos Sistemas de Segurança e Vigilância;
- Limpeza de todas as instalações.



MF  
[Handwritten signatures]

Al. g) do n.º 4 da Cláusula 9.ª do Programa do Procedimento

Descrição do tipo de parómetros a instalar e respetivos métodos de pagamento do estacionamento na via pública.

Contribuinte: 511 914 079 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Nacional 104 n.º 47 A - 0350 Odivelas, Distrito de Lisboa

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
TOLENTINO DE DEUS FARIA PEREIRA  
DATAREDE,SA  
Data: 12-10-2020 20:00:39





DataRede



Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the letters 'NFJ', 'L', and several illegible signatures.

### iParqueStreet i1T/K

O parquímetro iParqueStreet i1T/K foi desenvolvido a pensar no progresso social e nas cidades tecnológicas sustentáveis, oferecendo uma ampla gama de funções inovadoras para gestão de estacionamento na via pública.

Ao estar equipado com um sistema de painel solar e bateria integrados o parquímetro iParqueStreet i1T/K garante eficiência energética através do uso de energia sustentável no seu funcionamento.

A sua conceção modular e capacidade de autodiagnóstico de avarias com emissão de alertas por comunicação "wireless" em tempo real facilita a manutenção e promove a rápida resolução de problemas, assegurando um elevado nível de funcionamento e redução dos custos de manutenção. Outra vantagem da sua conceção modular é a possibilidade de customização de periféricos e adaptação às necessidades dos clientes.

A segurança é um ponto de grande importância, por isso foram efetuados esforços para resolver problemas atribuídos ao vandalismo através do aumento da robustez de construção e da integração de elementos que permitam detetar e minimizar ataques de vandalismo e fraude.

A comodidade do pagamento foi privilegiada, suportando a maior parte dos tipos de pagamento usuais. O parquímetro iParqueStreet i1T/K aceita até 16 diferentes tipos de moedas, cartões bancários, pagamento pela internet, e também métodos de pagamento eletrónico como MB WAY, saldo carteira virtual para utilizadores iParqueMobile e vouchers.

O parquímetro iParqueStreet i1T/K permite, também a integração com outros serviços, podendo ser utilizado para pagamento de avisos de estacionamento abusivo, pagamento de serviços, compra de bilhetes para eventos, entre outros. É, também, possível a apresentação de publicidade geolocalizada, rentabilizando-o ainda mais.



A integração do parquímetro com a plataforma eletrónica iParque fornece uma solução completa para a operação e gestão de estacionamento, através do fornecimento de aplicações de fiscalização, monitorização e



✉ info@datarede.pt  
🌐 www.datarede.pt  
☎ 707 451 451

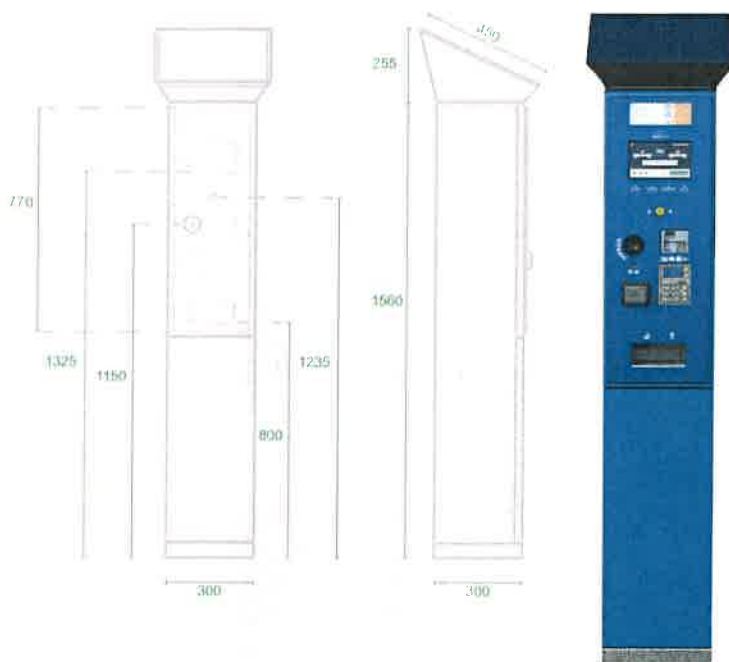


controlo de todo o ecossistema. A possibilidade de migração de dados de plataformas já existentes de outros fabricantes para o iParque permite uma transição simples, rápida e sem compromissos.

**Login único:** O sistema gestão centralizado proposto permite o acesso global a toda a informação numa única plataforma, totalmente integrada com os parquímetro efetuando apenas uma única vez o login por sessão.

### Características técnicas

- a) O parquímetro iParqueStreet i1T/K foi desenvolvido com dimensões reduzidas por forma a minimizar o impacto na via pública, nomeadamente na circulação pedonal. As suas dimensões em milímetros são:



A estrutura do parquímetro iParqueStreet i1T/K é constituída em aço carbono DC01 de 2 mm com tratamento anticorrosivo e com curvatura nas bordas, reforçado internamente com aço temperado

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a checkmark and several illegible signatures.

Contacto: 211 014 1379 | Central Social: 2100 000 000 | Rua Estrela, 10/A | 1050-009 Lisboa, Portugal



h

Nfy

RF

RF

RF

RF

RF

nos pontos mais sensíveis, garantindo uma grande resistência à intempérie e a atos de vandalismo. As portas de acesso, de aço carbono DC01 e uma espessura de 2 mm, encaixam sobre a estrutura do parquímetro e têm propriedades antivandalismo, sendo reforçadas por uma moldura de alumínio de 8 mm.

- b) O parquímetro iParqueStreet i1T/K é fornecido com o corpo e a moldura pintados na cor azul (RAL 5010) caso a entidade pretenda, a moldura poderá ser pintada na tonalidade à sua escolha.

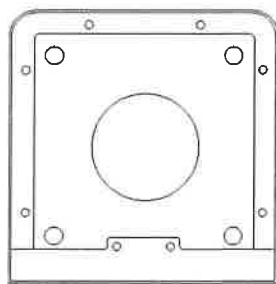


Contacto: 211 014 070 | Canal Social: 2100 0000 | Sede: Estação Barionari 1142 n.º 49 - 0350 - 000 Distrito de...



NTJ

- c) O pé de instalação do parquímetro é construído em aço inoxidável para melhor resistência à corrosão e à tentativa de furto. A instalação do parquímetro com o pé, de acordo com o manual de instalação permita a fixação do parquímetro com recurso a 4 hastes de ancoragem M16 e a 8 parafusos de fixação de suporte M6.



Pé aço inoxidável

- d) O parquímetro proposto, tem na sua base de gestão e processamento uma unidade de controlo eletrónica, apresentando como uma interface um ecrã LCD a cores de 7" tátil com uma resolução HQ de 1024x600.
- e) O parquímetro proposto apresenta os seguintes meios de pagamento:
- Moedas;
  - Cartões bancários;
  - MBWAY;
  - Voucher (inserção manual do código ou leitura do QR Code);
  - Saldo carteira virtual para utilizadores iParqueMobile;
  - Pagamento pela internet.

Os diferentes tipos de pagamento são configurados consoante os requisitos da concessionária ou da entidade exploradora.





Para iniciar o pagamento com cartões o utilizador deverá escolher o método de pagamento “Multibanco”, escolher o valor que pretende pagar e seguir as instruções apresentadas no terminal de pagamento.



Pagamento com cartão

### Pagamento com MB WAY

A utilização de métodos de pagamento eletrónicos é também possível no parquímetro i1T/K, entre estes métodos destaca-se o MB WAY, que permite o pagamento de tempo de estacionamento ou avisos através do uso de um *smartphone* ou *tablet*.

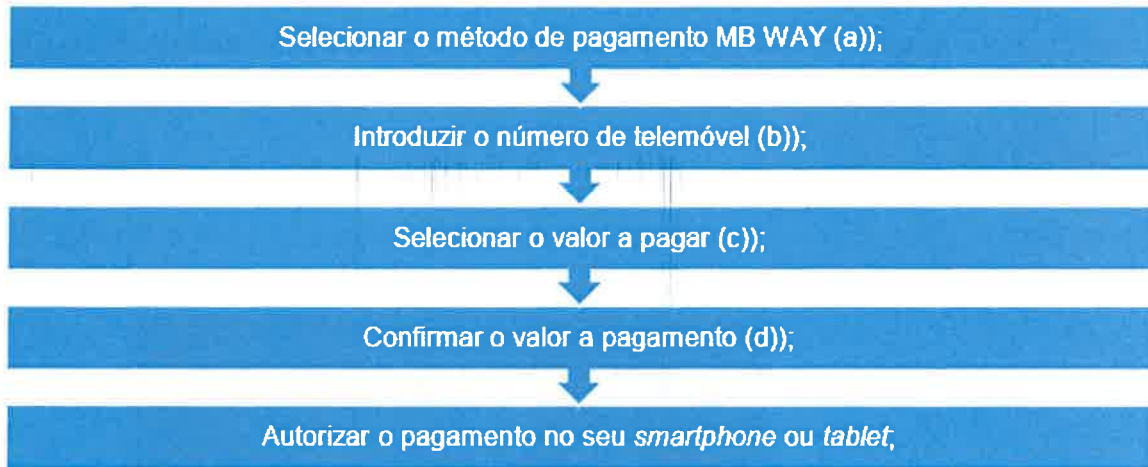
Para utilizar o MB WAY como método de pagamento basta seguir as seguintes instruções:

MS  
L  
K  
G  
Moy.

Parquímetro i1T/K 079 1 Capital Social: 5100 000 00 I. Sede: Estrada Nacional 102 n. 9.17 A 0250 019 Silveira Grande



h  
NTJ



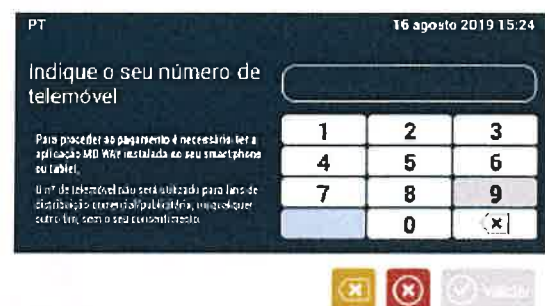
Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Pressionar o botão vermelho de cancelar, a qualquer momento, para cancelar a transação.

Na figura seguinte estão presentes os ecrãs apresentados durante o pagamento com MB WAY.



a)



b)



c)



d)

Ecrãs apresentados durante um pagamento com MB WAY.

Contribuinte: 531 914 079; F. Control Social: 2500 000001 Carvão, Estrada Nacional 104, s. n.º 10, 1050 009 Lisboa, Portugal





MF

Imediatamente após uma recolha de valores é impresso um relatório que contempla a composição da recolha. É também enviado um alarme para a plataforma eletrónica de gestão.

O cofre do parquímetro iParqueStreet i1T/K está localizado numa zona reforçada com dois níveis de proteção apenas acessível durante a operação de recolha. São registados todos os acessos ao compartimento do cofre. Uma vez acedido ao compartimento do cofre é necessária uma segunda chave para aceder ao compartimento do moedeiro. Este compartimento é construído em aço temperado com uma forte moldura de proteção e é usado exclusivamente para o efeito, não sendo utilizada para a manutenção técnica do equipamento.

O moedeiro está equipado com um sistema de fecho automático garantindo a inviolabilidade dos seus conteúdos durante a recolha.

É gerado um alarme a alertar para a necessidade de realização de uma recolha, assim que o número de moedas armazenadas no cofre ultrapasse o limite definido pela concessionária.

A capacidade do moedeiro é superior a 4 litros e o seu peso em vazio é de aproximadamente 1,5 kg.

O processo de recolha foi dimensionado para ser simples e rápido, permitindo a substituição de um moedeiro cheio por um vazio, garantindo segurança na operação.



Handwritten signatures and initials on the right margin.

Vertical text on the right edge: "Parque de Estacionamento 211 01 079 | Avenida da Liberdade 2100 | 1050-010 Lisboa | Contacto: 707 451 451 | www.datarede.pt | 2020 2023 DataRede, S.A." (partially visible)





DataRede



ntj

PT 16 Agosto 2019 16:33

Indique a matrícula

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Q	W	E	R	T	Y	U	I	O	P
A	S	D	F	G	H	J	K	L	Ç
Z	X	C	V	B	N	M			X

Ignorar

3

PT

Indique o número do lugar

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Q	W	E	R	T	Y	U	I	O	P
A	S	D	F	G	H	J	K	L	Ç
Z	X	C	V	B	N	M			X

Validar

4

PT 23 julho 2019 09:47

Estacionamento válido até

10h02

0,20€

min: 0,20 € máx. 3,50 €

Validar

5

PT 23 julho 2019 09:47

Estacionamento válido até às 10h02

Por favor, remova o seu bilhete! Obrigado.

6

### Pagamento de avisos

PT 23 julho 2019 09:48

08h00 18h00

Min: 0,20€ - 00h15 Max: 3,50€ - 04h00

1

PT 23 julho 2019 09:48

Escolha o serviço

2

*Handwritten signatures and notes on the right side of the page.*

*Vertical text on the far right edge of the page.*



DataRede



3



4



5



6

Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

- j) O parquímetro iParqueStreet i1T/K foi desenvolvido de forma a ser energeticamente independente, através do uso de energias renováveis. A sua alimentação é garantida pelo uso de um painel fotovoltaico de 26W, otimizado para garantir o máximo de performance mesmo com sombras parciais, e uma bateria de 12V/40Ah, garantindo o seu funcionamento mesmo em condições atmosféricas adversas.
- k) Os manuais de instruções e os manuais técnicos são disponibilizados em língua portuguesa e encontram-se no Anexo II da presente proposta.
- l) O parquímetro iParqueStreet i1T/K apresenta informação serigrafada directamente na moldura frontal, de modo a facilitar a utilização da máquina e comunicação. Não obstante, é possível ainda fixação de informação nas laterais da máquina e no espaço livre da moldura frontal da máquina.

Vertical text on the right edge of the page: PARQUE STREET



*Handwritten notes:*  
 NTy  
 h  
 A  
 A  
 S  
 Puy.

m) O parcómetro proposto encontra-se integrado na totalidade com o sistema de gestão central integrado iParque. Esta integração sem intermediários permite ao sistema de gestão central a comunicação directa com o parquímetro. Sendo assim o parcómetro proposto sincroniza toda a informação com a central, sendo que em caso de falha de conectividade com a rede móvel, toda a informação é armazenada localmente para posterior sincronização logo que possível.

Informação financeira:

- Montantes pago, por tipo de pagamento, artigo (estacionamentos, avisos, outros)
- Composição do montante pago, no caso de moedas, é indicado a composição do pagamento.
- Composição da recolha, total global, total de recolha, composição das moedas,
- Consulta em tempo real da composição do cofre da máquina
- Informação financeira:

Informação estatística:

- Registo de eventos e alarmística de cada um dos parcómetros
- Registo automático de manutenções na máquina com a abertura das mesmas e identificação do operador
- Registo do estado da bateria e do painel solar

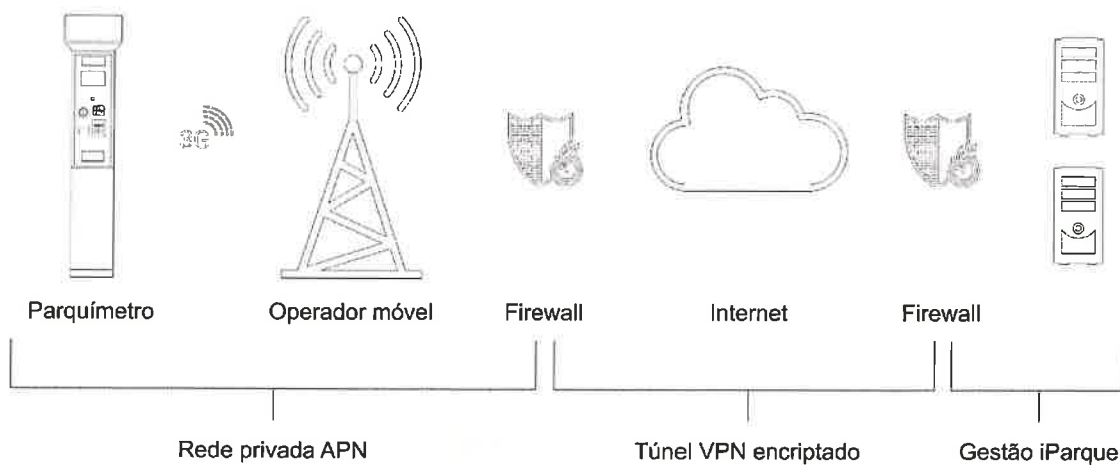
Contribuinte: 211 014 079 | Central Social: 2000 00000 | Caixa: Estúdios Gálgos 174-0-847 | N.º 0050 002 Estúdios Gálgos



- Registo da qualidade de ligação à rede móvel
- Indicadores de ocupação e de venda de estacionamento

Todos os pagamentos, moedas, cartão bancário, MB Way, voucher e/ou saldo iParque, são sincronizados com o sistema, permitindo a cada momento a consulta dos pagamentos efetuados em cada máquina.

Os estacionamentos são sincronizados em tempo real assim como o pagamento de avisos.



O parquímetro vem equipado com uma antena no interior do mesmo que permite uma boa captação de rede.

n) O parquímetro iParqueStreet i1T/K foi concebido para funcionar em condições ambientais adversas, garantindo a sua operacionalidade nas seguintes condições:

Temperatura: -20°C a 70°C

Humidade relativa máxima: 97%

Handwritten mark: a large 'L' shape with 'MFY' written below it.



Handwritten signature.

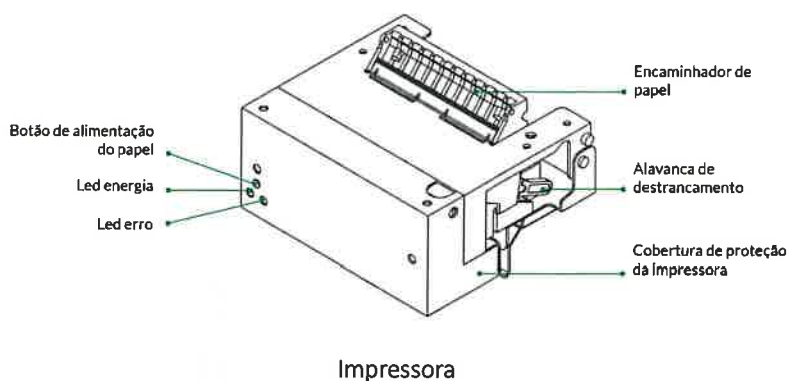
o) O parquímetro iParqueStreet i1T/K está equipado com um sistema de impressão com impressora térmica ultra-rápida, com capacidades gráficas, capaz de imprimir vários tipos de caracteres, incluindo a impressão de códigos de barras.

A resolução da impressora é de 384 pontos por linha e a sua velocidade de impressão permite que um bilhete de estacionamento seja imprimido em aproximadamente um segundo.

O rolo de papel utilizado pelo parquímetro iParqueStreet i1T/K possui uma capacidade de até 5000 bilhetes de tamanho standard (55x75mm). O tamanho pode variar em função do tipo de bilhete a ser impresso e da informação constante no mesmo.

Os bilhetes emitidos podem ser diferenciados para diferentes tipos de utilizadores e/ou tarifários e todo o seu texto pode ser personalizado. A informação disponível no bilhete é visível a pelo menos um metro de distância e, se utilizado o papel apropriado, permite a leitura perfeita de todas as informações durante o período mínimo de sete dias.

Handwritten signature and initials.

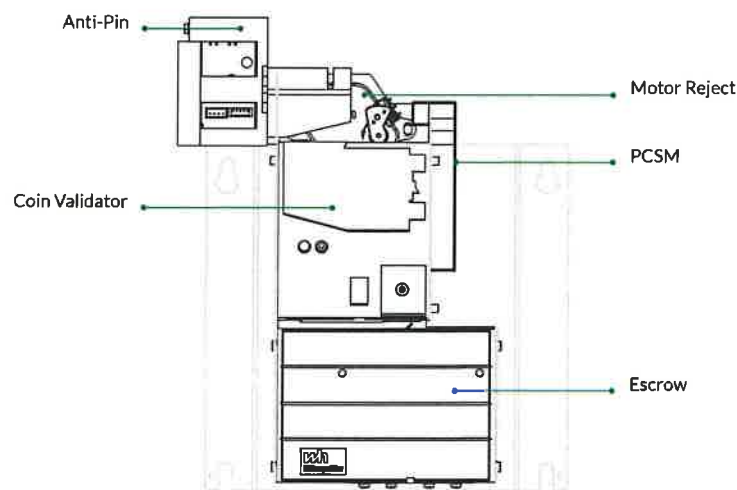


p) O circuito de moedas do parquímetro iParqueStreet i1T/K permite a aceitação sucessiva de moedas até ao montante máximo autorizado, sendo possível a anulação do pagamento no decurso da operação.

Parqueamento 2017 014 070 | Central de Ajuda | 2018 0100 | 2019 0100 | 2020 0100 | 2021 0100 | 2022 0100 | 2023 0100 | 2024 0100 | 2025 0100 | 2026 0100 | 2027 0100 | 2028 0100 | 2029 0100 | 2030 0100



O seletor de moedas permite a leitura de até 16 diferentes moedas, sendo, por defeito, programado para a leitura de moedas de 0,05€, 0,10€, 0,20€, 0,50€, 1€ e 2€. Admite também a leitura de tokens de teste para verificação do estado de funcionamento da máquina. Neste caso o token é devolvido imediatamente, sendo impresso um bilhete de teste.



Circuito de moedas

O circuito de moedas vem equipado com um sistema anti-pin que previne a introdução de objetos não metálicos e previne a penetração de água para o interior do parquímetro.

Caso sejam introduzidos objetos metálicos que não sejam moedas estes são automaticamente rejeitados para a saída de moedas pelo motor de rejeição, minimizando as hipóteses de encravamento do sistema de moedas.

A utilização de um depósito intermédio de moedas permite a anulação da operação de pagamento a qualquer instante, sendo devolvidas as moedas introduzidas. Este depósito temporário tem uma capacidade de 0,3 litros. Quando confirmado o pagamento as moedas são encaminhadas para o cofre.

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

Contribuinte: 511 914 079 | Central Canal: 6100 000 000 | Sede: Estrada Nacional 104 n.º 47 A 0550 030 Oitavim Dinam



MFJ

- q) Acima do ecrã encontra-se um painel informativo com o regulamento de utilização dos parcómenos: horários de pagamento, tarifas e a zona de estacionamento. Além disso é também apresentada informação sobre a entidade exploradora, o fabricante do parquímetro, a aprovação de modelo e o selo de verificação, conforme legalmente exigido.



Painel de Informações

- r) O parquímetro proposto iParqueStreet i1T/K encontra-se completamente integrado com o software de monitorização, incluindo integração de monitorização, gestão de estacionamento, gestão de tarifas, pagamento de avisos e demais configurações,. Toda a comunicação do parquímetro é estabelecida directamente com o software de monitorização sem intermediários, utilizando comunicações encriptadas através de uma API do sistema. O parquímetro garante assim total compatibilidade atual com o software de monitorização no presente e no futuro.
- s) O parquímetro iParqueStreet i1T/K é extremamente versátil no que toca à definição de tarifas, podendo ser adaptado às necessidades da entidade exploradora. Neste âmbito destacam-se as seguintes funcionalidades:
- Implementação de diversas estruturas tarifárias distintas;
  - Definição de taxas lineares ou não lineares;
  - Definição de tempo mínimo de pagamento;
  - Definição de tempo máximo de pagamento;
  - Definição de diferentes tarifas diárias;
  - Implementação de dias gratuitos (feriados);

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MFJ' at the top and several other illegible signatures below.

Ponto de contacto: 213 018 079 | Contacto Social: 2130 00000 | Sede: Estrada Nacional 104 n.º 47, 4. 0050-709 Gilvanes Bonitas





NF

- Cartões de transporte público nomeadamente da família Calypso e Mifare ISO 1443 A e B;
- Compatível com cartões RFID 13.56MHz e equipamentos móveis equipados com tecnologia NFC.



Terminal de leitura de cartões contactless.

O sistema de controlo do terminal IUC180B no parquímetro iParqueStreet i1T/K permite a aquisição de dados a partir de um sistema remoto para posteriormente proceder ao carregamento de títulos de mobilidade.

O sistema de controlo do parquímetro i1T/K reporta todas as operações realizadas com os cartões contactless para o sistema central. Nomeadamente os pagamentos com contactless, carregamentos, identificação de cartões, etc. Todos os dados são guardados localmente e posteriormente sincronizados.

O parquímetro dispõe de mecanismos que permitem ao parquímetro a sincronização diária de eventuais listas negras de cartões bloqueados/adulterados/perdidos, etc. para o respetivo parquímetro. Esta sincronização poderá ser configurada para ser efetuada a partir do sistema de gestão central, ou a partir do sistema terceiro com essa responsabilidade e interfaces de comunicações compatíveis.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Vertical text on the right edge: Contribuinte: 533 01 6179 | Central Control - STIC - 000 001 | Caixa: Entrada Baseada T04 x 0 0 | 0250 700 01000 0000



DataRede

4



Nfy

Após comunicação do parquímetro para o sistema central de uma operação de carregamentos de cartões ou compras de títulos de mobilidade, estas serão de imediato sincronizados com o sistema de gestão de mobilidade, mediante o webservice disponibilizado ao sistema central para o efeito.

O sistema de controlo do iParqueStreet i1T/K está devidamente certificado pelo fabricante do equipamento e é compatível para a realização de operações bancárias utilizando cartões de débito e de crédito, garantindo também a compatibilidade com os cartões bancários contactless.

Adicionalmente às características evidenciadas anteriormente, realçamos as seguintes mais valias:

- **Interação direta com os condutores:** esta funcionalidade possibilita que os cidadãos interajam com questões do interesse municipal com o objetivo de fornecer ao executivo camarário elementos fiáveis, tendentes a uma tomada de decisão. A título meramente exemplificativo, o parquímetro está preparado para, entre outros, disponibilizar o presente inquérito: "Gosta de viver em Setúbal? Sim ou Não". As respostas aos inquéritos são apresentadas em tempo real na plataforma de gestão centralizada apenas para os colaboradores municipais designados por este.
- **Ticket adicional:** o parquímetro a instalar na cidade de Setúbal pode ser configurado para emitir um segundo ticket após identificação do condutor, com informação personalizada por exemplo, um ticket com a lista dos avisos por pagar e referências de pagamento, para além do ticket de estacionamento adquirido.
- **Venda de bilhetes para espetáculos:** o parquímetro a instalar na cidade de Setúbal, permite a configuração de serviços extra, nomeadamente a venda de bilhetes para eventos.
- **Pagamento de serviços municipais:** caso a Câmara Municipal de Setúbal pretenda, o parquímetro permite a configuração e interligação com os serviços informáticos municipais, para disponibilizar um serviço extra que permita o pagamento de emolumentos municipais.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Contribuinte: 511 914 079 | Capital Social: 5100 000 00 | Sede: Estreito Dossinhal, 104, 104-1 | N.º CC: 509 219490 D.º 1/2015



info@datarede.pt  
www.datarede.pt  
707 451 451



NFJ

- **Carregamento de carros elétricos:** alguns dos parçómetros poderão ter a possibilidade de incorporar um módulo independente e não intrusivo que permita o carregamento de veículos elétricos.
- **Reporte de anomalias:** o parçómetro a instalar possibilita que o cidadão possa reportar e uma anomalia que tenha detetado nas proximidades, como por exemplo, um banco de jardim danificado, um buraco no passeio, condutas de água danificadas, estabelecendo-se assim um canal de comunicação entre os munícipes e a Câmara Municipal.

AF

AF

AF

AF  
NWJ

Contribuinte: E11 914 879 | Capital Social: 5100 000 000 | Sede: Estrada Nacional 104 n.º 42 - A 0250 203 Oitavim, Beira



NTJ

Al. i) do n.º 4 da Cláusula 9.ª do Programa do Procedimento

---

Prazos de execução (parques e arranjos exteriores)



h  
MFy

### Prazos de execução (parques e arranjos exteriores)

Tolentino de Deus Faria Pereira, com número de documento de identificação 06946600, com domicílio profissional à Estrada Regional 104 n.º 42 A, 9350-203 Ribeira Brava, na qualidade de representante legal da DataRede S.A., com número de identificação fiscal 511 214 073 e sede na Estrada Regional 104 n.º 42 A, 9350-203 Ribeira Brava, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público n.º 13/2020/DAF/DICOMP/SECOMP - *“Concurso público para a concessão da gestão, exploração, manutenção e fiscalização de lugares de estacionamento pago na via pública à superfície na cidade de Setúbal e constituição do direito de superfície em subsolo para a concepção, construção e exploração de 2 parques de estacionamento no subsolo na cidade de Setúbal”* declara, sob compromisso de honra, que cumprirá os seguintes prazos de execução:

RF  
S

- **Obra definida no Anexo IX do Caderno de Encargos:** será iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a outorga do contrato de concessão e estará concluída no prazo máximo de 12 (doze) meses;

MFy

- **Parque P1 (Luísa Todi Nascente):** a sua construção irá ser iniciada no 2.º ano de concessão e será concluída no prazo máximo de 18 (dezoito) meses;

- **Parque P2 (Luísa Todi Poente):** a sua construção será iniciada quando a média anual da taxa de ocupação do P1 for superior a 60% (a 12 horas) e nunca antes do ano 15 da concessão. Esta obra será concluída no prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

Nestes prazos de execução estão incluídos todos os arranjos exteriores necessários.

Lisboa, 12 de outubro de 2020

O representante legal,  
Assinado com Assinatura  
Digital Qualificada por:  
TOLENTINO DE DEUS FARIA  
PEREIRA  
DATAREDE, SA  
Data: 12-10-2020 20:00:39

Tolentino de Deus Faria Pereira

Contribuinte 511 214 073 | Capital Social: €100 000,00 | Sede: Estrada Regional 104 n.º 42 - A, 9350 - 203 Ribeira Brava